21/02/2022

Número: **0801672-32.2020.8.15.0061**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**
Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Sapé**
Última distribuição : **18/01/2022**
Valor da causa: **R$ 13.500,00**
Assuntos: **Seguro**
Segredo de justiça? **NÃO**
Justiça gratuita? **SIM**
Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
C. I. D. S. (AUTOR)	maria lucineide de lacerda santana (ADVOGADO)
CLEONICE SEVERINA DA SILVA (REPRESENTANTE)	maria lucineide de lacerda santana (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	**Data da Assinatura**	**Documento**	**Tipo**
54716456	21/02/2022 12:36	Petição	Petição
54716460	21/02/2022 12:36	2762606_IMPUGNACAO_AO_LAUDO_PERICIAL_01	Outros Documentos
53980011	04/02/2022 07:54	Certidão	Certidão
53980012	04/02/2022 07:54	OFÍCIO ENCAMINHANDO LAUDO DA 2A VARA MISTA DE ARARUNA 0102	Informações Prestadas
53922840	02/02/2022 23:33	Documento de Comprovação	Documento de Comprovação
53922841	02/02/2022 23:33	Carla Inacio da Silva	Documento de Comprovação
53349191	18/01/2022 12:16	Expediente	Expediente
53349189	18/01/2022 12:16	Expediente	Expediente
53349150	18/01/2022 12:11	Certidão	Certidão
53349151	18/01/2022 12:11	Comprov. e-mail Perita. 0801672-32.2020.8.15.0061	Documento de Comprovação
53348021	18/01/2022 12:03	Ofício	Ofício
53313555	18/01/2022 11:36	Despacho	Despacho
52740328	15/12/2021 17:54	CERTIDÃO E CLS	Certidão
52714790	15/12/2021 11:39	Diligência	Diligência
52715370	15/12/2021 11:39	conversa com a declarante	Diligência
52633764	14/12/2021 07:49	Mandado	Mandado
52633763	14/12/2021 07:49	Expediente	Expediente

52632923	14/12/2021 07:39	JUNTADA DE OFÍCIO AGENDANDO PERÍCIA	Certidão
52632925	14/12/2021 07:39	OFÍCIO DA 2ª VARA MISTA DE ARARUNA 01022022	OFÍCIO
51843222	26/11/2021 07:18	Expediente	Expediente
51843206	26/11/2021 07:12	INTIMAÇÃO DE PERITA NOMEADA	Certidão
51843209	26/11/2021 07:12	intimação perita	Documento de Comprovação
51843203	26/11/2021 07:07	CADASTRO DE PERITA COMO TERCEIRO INTERESSADO	Ato Ordinatório
38789789	15/09/2021 13:15	Petição	Petição
48048158	02/09/2021 12:19	Petição	Petição
48048159	02/09/2021 12:19	2762606_PETICAO_DE_PROVAS_01	Outros Documentos
47546866	24/08/2021 08:56	Expediente	Expediente
47546864	24/08/2021 08:56	Expediente	Expediente
46951719	11/08/2021 12:36	Despacho	Despacho
45400776	07/07/2021 08:31	Cota	Cota
45400777	07/07/2021 08:31	0801672-32.2020.8.15.0061 - Manifestação - Perícia	Cota
43819802	30/05/2021 18:33	Expediente	Expediente
43713231	28/05/2021 19:48	Despacho	Despacho
38789755	27/01/2021 12:04	Petição	Petição
38089114	22/12/2020 14:08	Réplica	Réplica
37847857	15/12/2020 10:40	Expediente	Expediente
36792187	18/11/2020 12:29	Habilitação em processo	Petição de habilitação nos autos
36546656	11/11/2020 17:20	Expediente	Expediente
36515664	11/11/2020 10:21	Contestação	Contestação
36516109	11/11/2020 10:21	2762606_CONTESTACAO_01	Outros Documentos
36516116	11/11/2020 10:21	2762606_CONTESTACAO_Anexo_02	Outros Documentos
36516124	11/11/2020 10:21	KIT_SEGURADORA_LIDER	Outros Documentos
35517098	15/10/2020 16:26	Mandado	Mandado
35388978	13/10/2020 14:08	Despacho	Despacho
34949613	30/09/2020 16:46	Outros Documentos	Outros Documentos
34949615	30/09/2020 16:46	GuiaCustas(48)	Guias de Recolhimento/ Deposito/ Custas
34949119	30/09/2020 16:45	Petição Inicial	Petição Inicial
34949122	30/09/2020 16:45	01 - Docs. Pessoais	Documento de Identificação
34949131	30/09/2020 16:45	02 - Docs. Médicos_compressed	Outros Documentos
34949135	30/09/2020 16:45	03 - Prova do Pedido Administrativo	Outros Documentos
34949137	30/09/2020 16:45	04 - Prova da Hipossuficiencia - Consulta ao Auxilio Emergencial - cleonice severina da silva	Informações Prestadas

34949143	30/09/2020 16:45	05 - Procuração	Procuração

ANEXO

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA/PB

Processo n.º 08016723220208150061

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresas seguradoras previamente qualificadas nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada, por seus advogados que esta subscreve, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **CARLA INACIO DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem mui respeitosamente, à presença de V. Ex.ª, em cumprimento ao referido despacho de fls., expor para ao final requerer o que se segue:

DO LAUDO PERICIAL

Trata-se de caso em que o Autor alega ser vítima de acidente automobilístico, resultando em invalidez permanente.

Nesse sentido, foi nomeado perito por esse d. juízo, e posteriormente as partes intimadas a apresentaram quesitos, a fim de se verificar qual o grau da suposta Invalidez da parte autora.

Sendo assim, na hipótese de condenação, o valor indenizatório deverá respeitar a tabela inserida na Lei 11.945/09, devendo ainda ser observado o pagamento administrativo realizado na monta de R$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Não é crível que com os avanços da medicina, os tratamentos realizados na parte autora serviram para agravar a doença e não oportunizaram uma melhora ou, no mínimo, a manutenção da lesão apurada na esfera administrativa.

É certo que o julgador não está adstrito à conclusão contida no laudo pericial, mas a simples leitura do mesmo demonstra que a r. Perito não buscou comprovar o suposto agravamento da lesão, somente limitando-se a responder os quesitos apresentados de maneira simplista e sem qualquer fundamentação.

Pelo exposto, a parte ré impugna o laudo pericial produzido, requerendo que seja afastada a conclusão pericial, devendo ser levado em consideração o conjunto fático-probatório dos autos, sobretudo os documentos médicos acostados na exordial, que demonstram a ausência de agravamento da lesão capaz de gerar complementação indenizatória, sendo os pedidos autorais julgados improcedentes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARARUNA, 17 de fevereiro de 2022.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 21/02/2022 12:36:25
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22022112362535900000051830718
Número do documento: 22022112362535900000051830718

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Sapé

PROCESSO Nº 0801672-32.2020.8.15.0061

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: C. I. D. S.REPRESENTANTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo (ofício).

2ª Vara Mista de Sapé-Pb, 4 de fevereiro de 2022.

THADEU ARAUJO RIBEIRO

Técnico Judiciário

Dra. Rosana Bezerra Duarte de Paiva
Perita Médica - Médica do Trabalho

EXMº. SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA

Ao apresentar nossos cumprimentos, sirvo-me deste para informar que o laudo médico referente a perícia médica realizada no dia 01/02/2022 no processo DPVAT listado foi anexado ao PJE.

0801672-32.2020.8.15.0061 CLEONICE SEVERINA DA SILVA

Ao tempo em que solicito deste r. Juízo a autorização para que o pagamento dos honorários periciais desta perita, conforme Convênio firmado entre a Seguradora Líder e o TJPB, seja realizado por transferência bancária, através dos dados bancários especificados:

Rosana Bezerra Duarte de Paiva
CPF 587.738.514-34
Banco do Brasil
Ag. 1344-7
Conta Corrente 5.846-7

Antecipo os agradecimentos pela confiança dispensada e coloco-me à disposição de Vossa Excelência para colaborar com as necessidades deste Juízo, na área médico pericial.

Atenciosamente,

João Pessoa, 02/02/2022

Drª Rosana B. Duarte de Paiva
Perita Médica
CRM - PB 4183 / CREMEPE 19414
CPF: 587.738.514-34

Rosana Bezerra Duarte de Paiva.
CRM 4183 - PB

083 8765-6296
083 9122-3359
dr.rosanaduarte@ig.com.br

Assinado eletronicamente por: THADEU ARAUJO RIBEIRO - 04/02/2022 07:54:12
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22020407541234700000051143516
Número do documento: 22020407541234700000051143516

Segue em anexo laudo da avaliação pericial.

PROCESSO Nº 0801672-32.2020.8.15.0061

AVALIAÇÃO MÉDICA
PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INVALIDEZ PERMANENTE

(Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974)

Nome completo: CARLA INÁCIO DA SILVA

CPF: 706858454-35

Concordância com a realização da avaliação médica

Declaro que as informações relatadas neste ato pericial são verdadeiras e que compareci, por livre e espontânea vontade, para realização da avaliação médica para fins de verificação do grau de invalidez permanente em razão do processo judicial nº 0801672-32.2020.8.15.0061, para pagamento de indenização DPVAT por invalidez permanente, do qual figuro como autor e que tramita na 2ª Vara Cível ou JEC da Comarca de Araruna /PB.

João Pessoa/PB, 01 de Fevereiro de 2022.

× Carla Inácio da Silva
Assinatura da vítima

× Bleonice Severina da Silva

Avaliação Médica

I) Há lesão cuja etiologia (origem causal) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo automotor de via terrestre?

☒ Sim ☐ Não ☐ Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) qual (quais) região(regiões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s)?

Membro Inferior Esquerdo

b)as alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

Fratura de extremidade distal do fêmur esquerdo realizada fixação externa, posteriormente osteossíntese com placa e parafusos. Evoluiu com rigidez articular. Necessitou de manipulação cirúrgica. Nega realização de fisioterapia

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

☐ Sim ☒ Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

Drª Rosana B. Duarte de Paiva
Médica - CRM 4183-PB/CREMEPE 19414
CPF: 587.738.514-34

Digitalizada com CamScanner

PROCESSO Nº 0801672-32.2020.8.15.0061

IV) Segundo o exame médico legal, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

a) ☐ **disfunções apenas temporárias**

b) ☒ **dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)**

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da vítima.

Marcha claudicante à esquerda. Limite grave da amplitude dos movimentos do joelho esquerdo. Restrição ao agachamento. Dor articular.

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou tratamento, faz-se necessário exame complementar?

☐ **Sim, em que prazo:**

☒ **Não**

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa do item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptíveis a tratamento como sendo gerador(es) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, afirmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) ☐ **Total**
(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b) ☒ **Parcial**
(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima).
Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 ☐ **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da vítima).

b.2 ☒ **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da vítima).

b.2.1) Informar o grau de incapacidade definitiva da vítima, segundo o previsto na alínea II, §1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com relação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento anatômico	**Marque aqui o percentual**			
1º Lesão MEMBRO INFERIOR ESQUERDO	☐ 10% Residual	☐ 25% Leve	☒ 50% Média	☐ 75% Intensa
2º Lesão	☐ 10% Residual	☐ 25% Leve	☐ 50% Média	☐ 75% Intensa
3º Lesão	☐ 10% Residual	☐ 25% Leve	☐ 50% Média	☐ 75% Intensa
4º Lesão	☐ 10% Residual	☐ 25% Leve	☐ 50% Média	☐ 75% Intensa

Observação: Havendo acordo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentado:

Nega trauma prévio no membro inferior esquerdo!

Local e data da realização do exame médico:

João Pessoa/PB, 01 de Fevereiro de 2022

Assinatura do médico - CRM

Dra. Rosana B. Duarte de Paiva
CRM/PB 4183 - CRM/PE 19.867 - 13.514-2

Rosana Bezerra Duarte de Paiva CRM-PB 4183

Digitalizada com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
(DECISÃO)

Nº DO PROCESSO: 0801672-32.2020.8.15.0061

DE ORDEM da MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna/PB, Dr(a) **RUSIO LIMA DE MELO**, **INTIMO** o(a) **AUTOR: C. I. D. S.REPRESENTANTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA**, através de seu(sua) Advogado(a), da **DECISÃO** de **ID** 53313555.

ARARUNA 18 de janeiro de 2022

VALDIR MUNIZ DA SILVA
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
(DECISÃO)

Nº DO PROCESSO: 0801672-32.2020.8.15.0061

DE ORDEM da MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna/PB, Dr(a) **RUSIO LIMA DE MELO**, **INTIMO** o(a) **REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, através de seu(sua) Advogado(a), da **DECISÃO** de **ID** 53313555.

ARARUNA 18 de janeiro de 2022

VALDIR MUNIZ DA SILVA
Técnico Judiciário

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Araruna

PROCESSO Nº 0801672-32.2020.8.15.0061

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Seguro]

AUTOR: C. I. D. S.REPRESENTANTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO DE JUNTADA DE DOCUMENTO

Certifico e dou fé que, nesta data, faço JUNTADA aos presentes autos do(s) documento(s) em anexo (**comprovante de e-mail enviado à perita nomeada, encaminhando ofício de id n.** 53348021).

2ª Vara Mista de Araruna-Pb, 18 de janeiro de 2022.

VALDIR MUNIZ DA SILVA

Técnico Judiciário

Zimbra **arn-vmis02@tjpb.jus.br**

Cancelamento de perícia

De : 2ª Vara Mista de Araruna <arn-vmis02@tjpb.jus.br> ter, 18 de jan de 2022 12:08

2 anexos

Assunto : Cancelamento de perícia

Para : dr rosanaduarte <dr.rosanaduarte@ig.com.br>

Boa tarde,
Com os nossos cumprimentos,
Por meio deste, encaminhamos a Vossa Senhoria expediente de n. 033/2022, em anexo, solicitando cancelamento de perícia agendada, nos autos do processo n. 0801672-32.2020.8.15.0061, haja vista declínio de competência deste Juízo.
Att.,
Valdir Muniz da Silva
Téc. Jud. - Mat. 477.377-2

OF 033.2022 PERITA. 0801672-32.2020.8.15.0061.pdf
367 KB

AGEND. PERÍCIA. PERITA. 0801672-32.2020.8.15.0061.pdf
89 KB

Assinado eletronicamente por: VALDIR MUNIZ DA SILVA - 18/01/2022 12:11:13
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=22011812111351500000050555076
Número do documento: 22011812111351500000050555076

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA
2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA
Rua Cel. Pedro Targino, S/N, Centro, Araruna/PB - CEP: 58233-000
Telefone Funcional da **2ª Vara**: **(83) 99144-9025**
E-mail da **2ª Vara**: **arn-vmis02@tjpb.jus.br**

Ofício nº 033/2022

ARARUNA-PB, 18 de janeiro de 2022

Nº DO PROCESSO: 0801672-32.2020.8.15.0061
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

À
Sua Senhora o(a) Senhor(a),
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA
Perita nomeada pelo Juízo

Assunto: Solicitação de cancelamento de perícia >> URGENTE <<

Senhor(a) Perito(a),

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, de ordem do(a) Excelentíssimo(a) Dr.(a) RUSIO LIMA DE MELO, Juiz(a) de Direito deste 2ª Vara Mista de Araruna, viimos por meio deste expediente, de acordo com o que consta nos autos do **Processo de nº 0801672-32.2020.8.15.0061**, demandado por **AUTOR: C. I. D. S., REPRESENTANTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA** contra, **REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, para **SOLICITAR** a Vossa Senhoria **o cancelamento da perícia agendada nos autos, por Vossa Senhoria, para o dia 01/02/2022**, haja vista ter sido declinada por este Juízo a competência para processar e julgar a presente ação, devendo ser os autos enviados à Comarca de Sapé/PB, competente para julgamento do feito.

Atenciosamente,

VALDIR MUNIZ DA SILVA
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA

Nº DO PROCESSO: 0801672-32.2020.8.15.0061

DECISÃO

Vistos.

CARLA INÁCIO DA SILVA, menor, representada por sua genitora CLEONICE SEVERINA DA SILVA, propôs Ação de Cobrança de complementação de seguro obrigatório (DPVAT) em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS**, com base nos fatos e argumentos apresentados na inicial.

A parte promovente, em sua qualificação, apresentou endereço como sendo Sítio Primavera, s/n, Zona Rural, Riachão/PB.

Realizadas diligências pelo Oficial de Justiça, foi verificado que na verdade o endereço da parte promovente diz respeito ao Sítio Primavera, s/n, Zona Rural, localizado no Município de **Riachão do Poço/PB**, pertencente à Comarca de Sapé/PB (ID 52714790).

É o relatório necessário. **Fundamento e Decido.**

A Súmula 540 do Superior Tribunal de Justiça, assim descreve:

> Na ação de cobrança do seguro DPVAT, constitui faculdade do autor escolher entre os foros do seu domicílio, do local do acidente ou ainda do domicílio do réu

Conforme diligências realizada pelo Oficial de Justiça, apesar do endereço da parte promovente ser o Sítio Primavera, s/n, Zona Rural, este não pertence ao Município de Riachão/PB, mas sim a **Riachão do Poço/PB**, pertencente à Comarca de Sapé/PB.

A Comarca de Araruna não é domicílio da parte promovente, nem do réu e não foi o local do acidente.

Desta forma, **DECLARO A INCOMPETÊNCIA** da Comarca de Araruna para processamento e julgamento do feito.

Oficie-se a perita solicitando o cancelamento do agendamento da perícia.

Intime-se a parte promovente, para conhecimento.

Após, remetam-se os autos à Comarca de Sapé/PB, competente para julgamento do feito.

Araruna/PB, datado e assinado eletronicamente.

Juiz de Direito

Número do Processo: 0801672-32.2020.8.15.0061
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Seguro]
Polo ativo: AUTOR: C. I. D. S.REPRESENTANTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, com as informações apresentadas na Certidão ID 52714790, faço a conclusão dos presentes autos para deliberação.

ARARUNA, 15 de dezembro de 2021
CARLOS EDUARDO COUTINHO ESPINOLA

C E R T I D Ã O

Certifico que em cumprimento ao Mandado retro do MM Juiz desta Comarca, após empreender diligencias, me dirigi ao endereço nele indicado e aí estando **DEIXEI DE PROCEDER A INTIMAÇÃO da menor/autora C. I. D. S. representada/assistida por sua genitora na pessoa da senhora: CLEONICE SEVERINA DA SILVA**, em face da mesma residir fora da jurisdição desta Comarca, pois, através de contato feito pelo Aplicativo Whatsapp com o número de telefone descrito no Prontuário Médico de número **(83) 9 9309-4728**, o qual se identificou a pessoa de: **CLÉCIA FERREIRA DA SILVA**, **Filha da senhora CLEONICE SEVERINA DA SILVA**, o qual relatou que a representante legal reside no **Sítio Primavera – Zona Rural do Munícipio de RIACHÃO DO POÇO-PB – Termo da Comarca de Sapé-PB**. Em face dessas declarações devolvo o presente mandado para as devidas cautelas legais. Cumpridas e observadas todas as formalidades legais. O referido é verdade e dou fé.

Araruna, 15 de dezembro de 2021

_____

Severino do Ramos Silva

Oficial de Justiça

Mat. 470.118-6

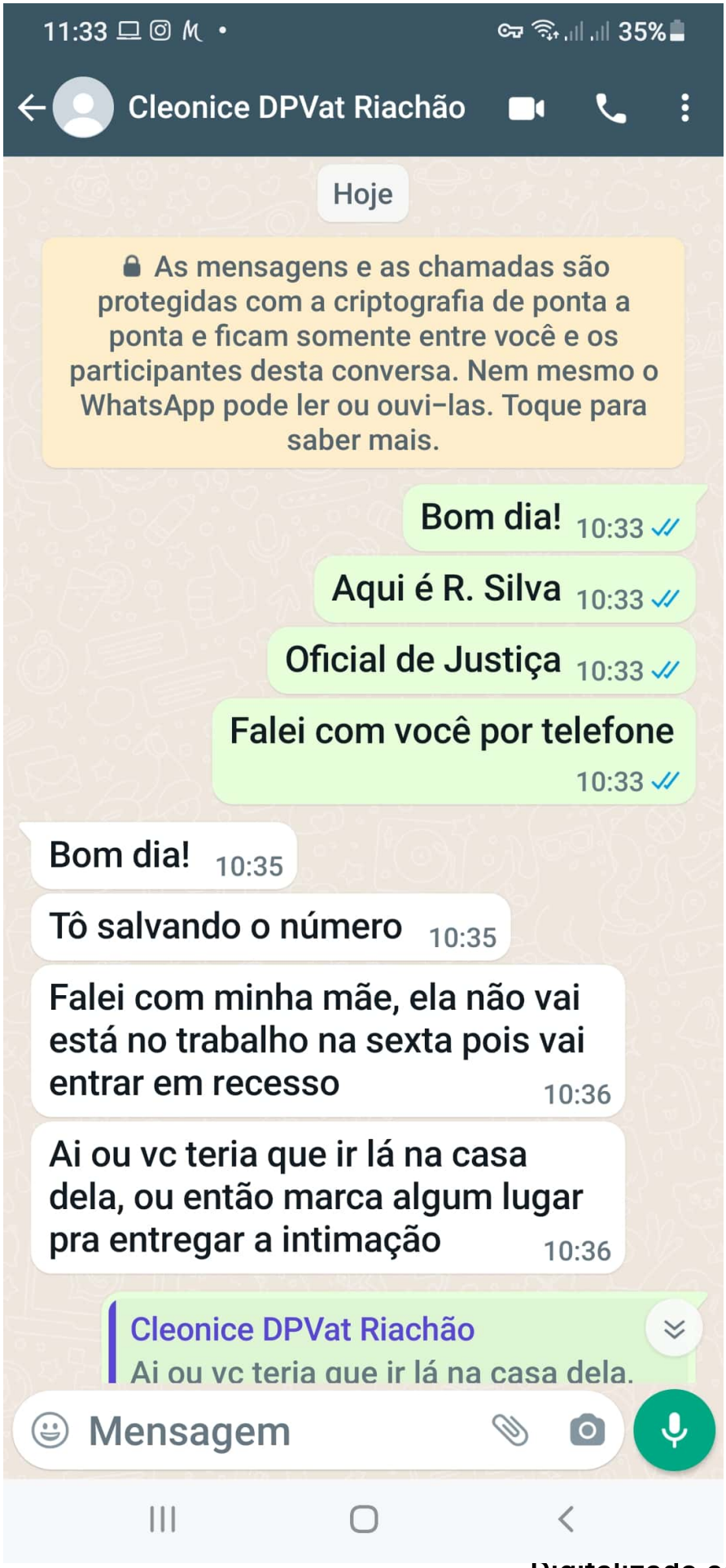

Digitalizado com CamScanner

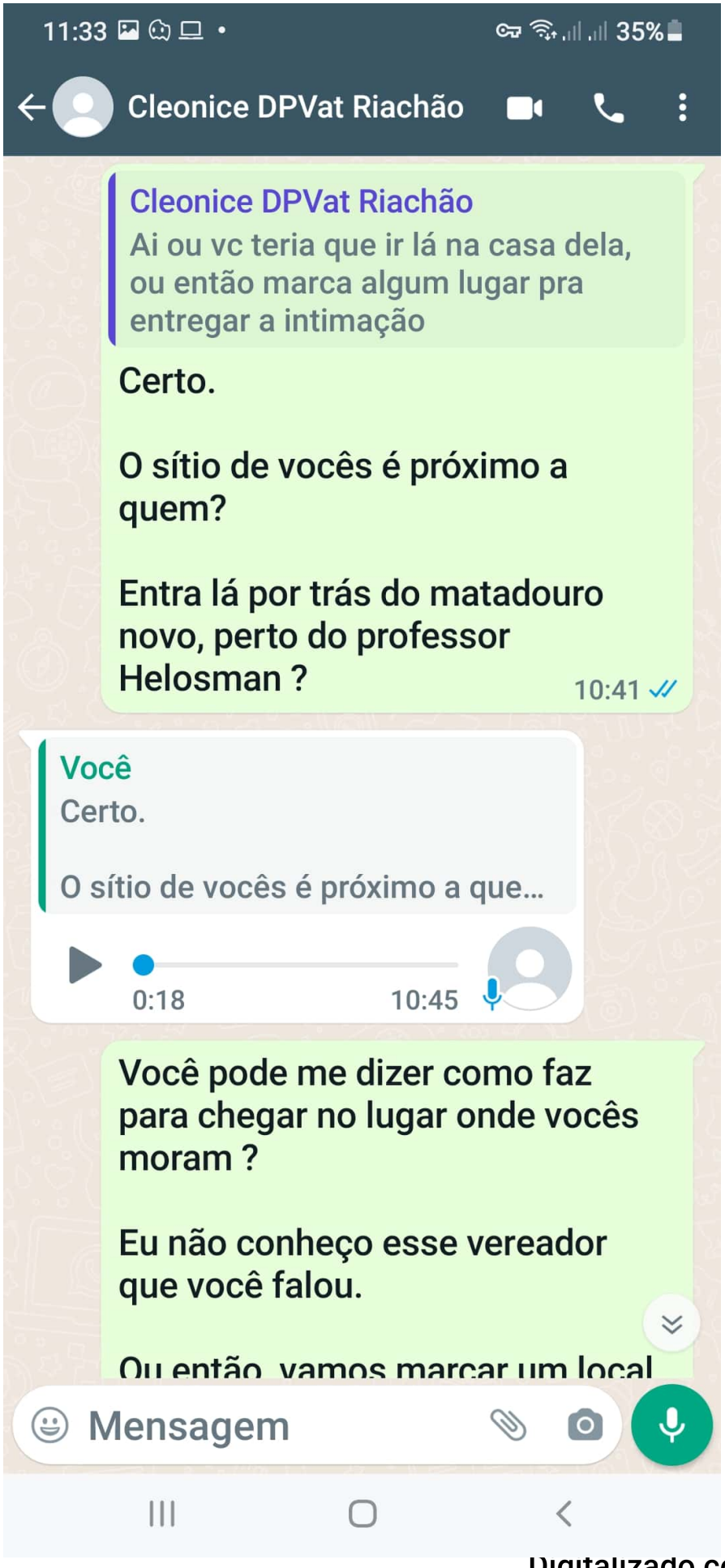

Digitalizado com CamScanner

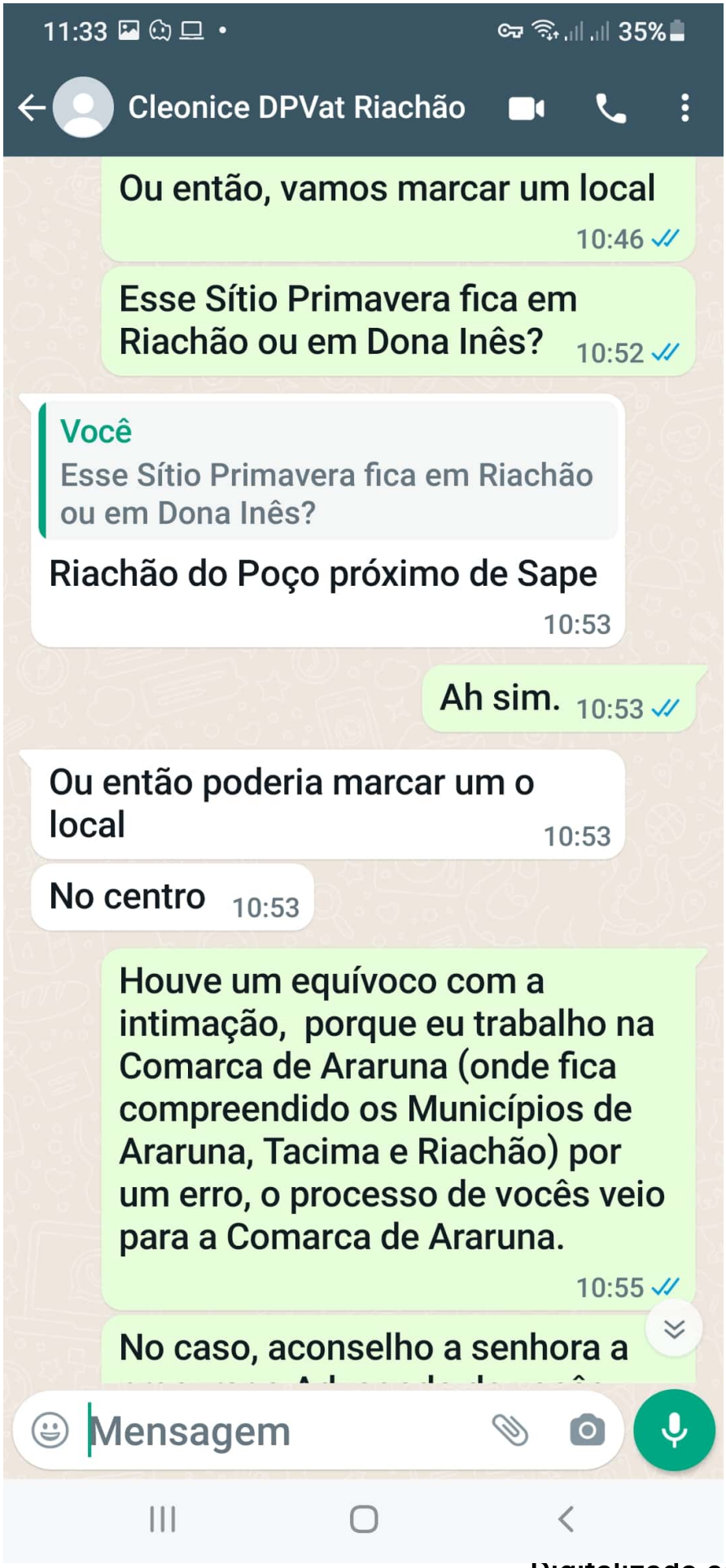

Digitalizado com CamScanner

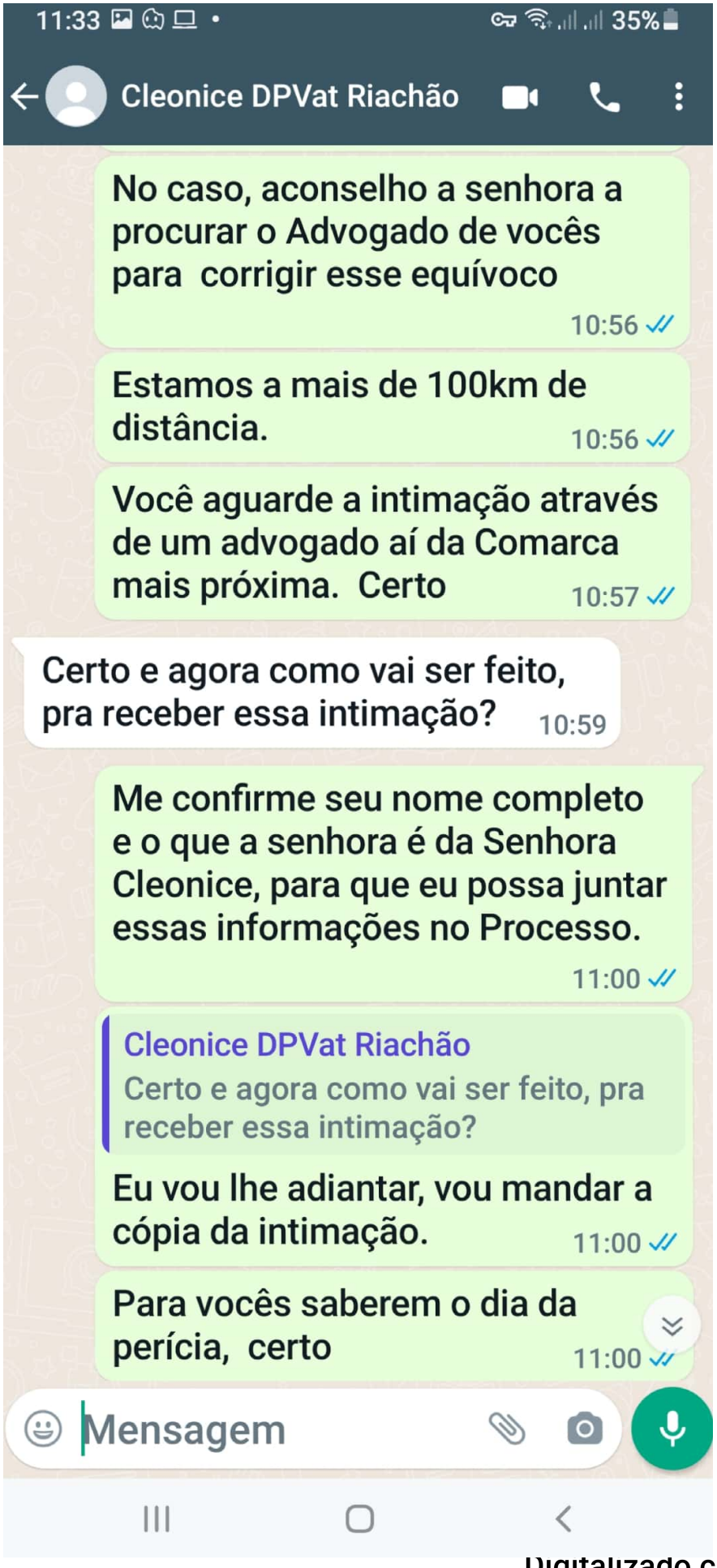

Digitalizado com CamScanner

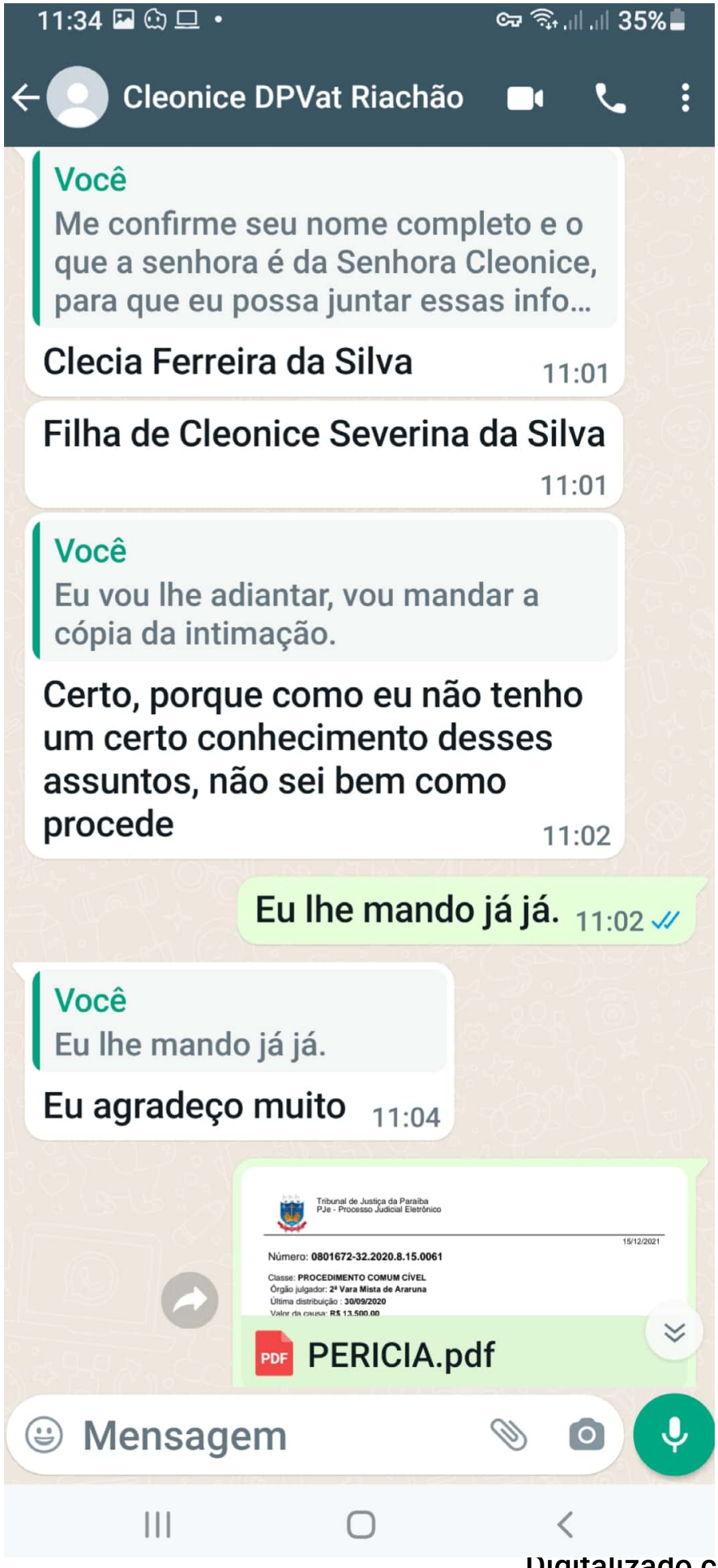

Digitalizado com CamScanner

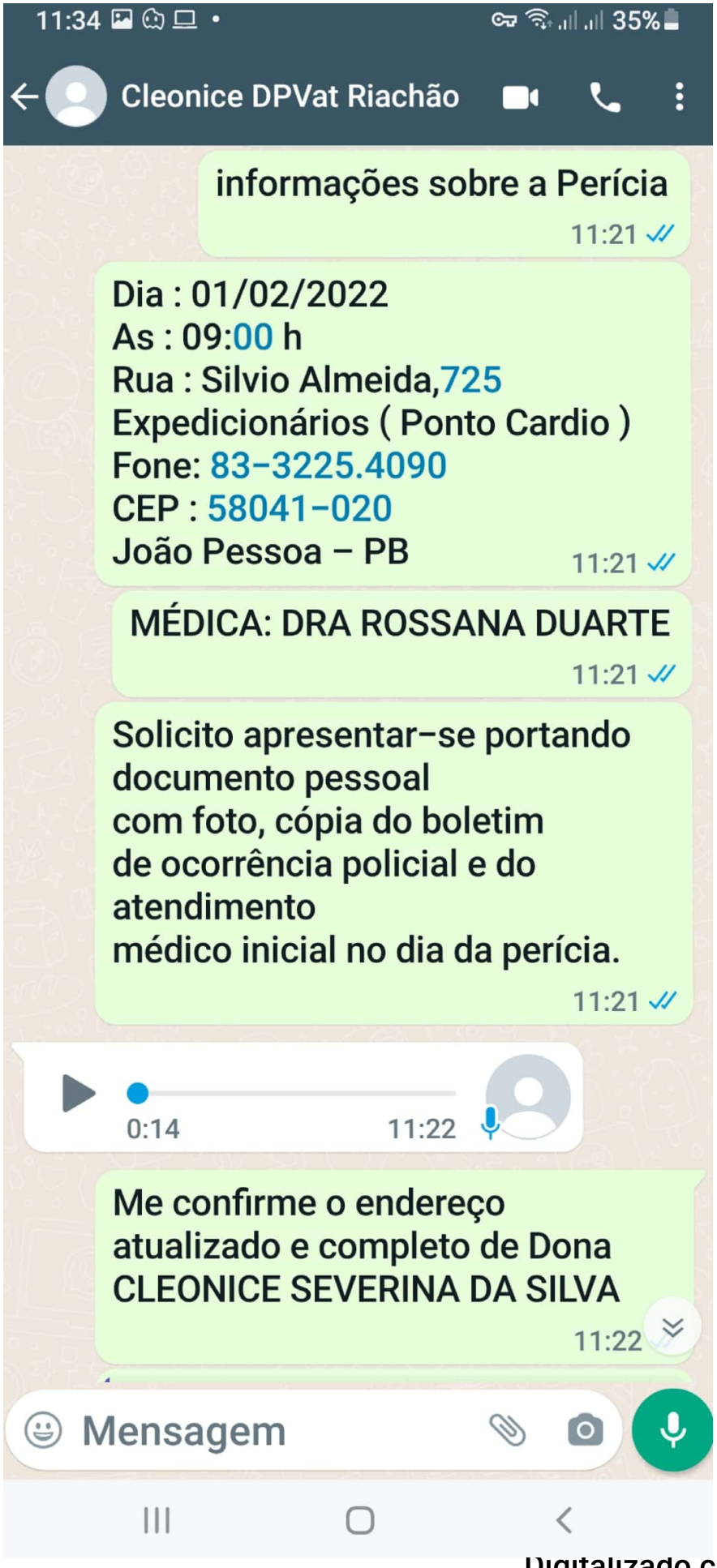

Digitalizado com CamScanner

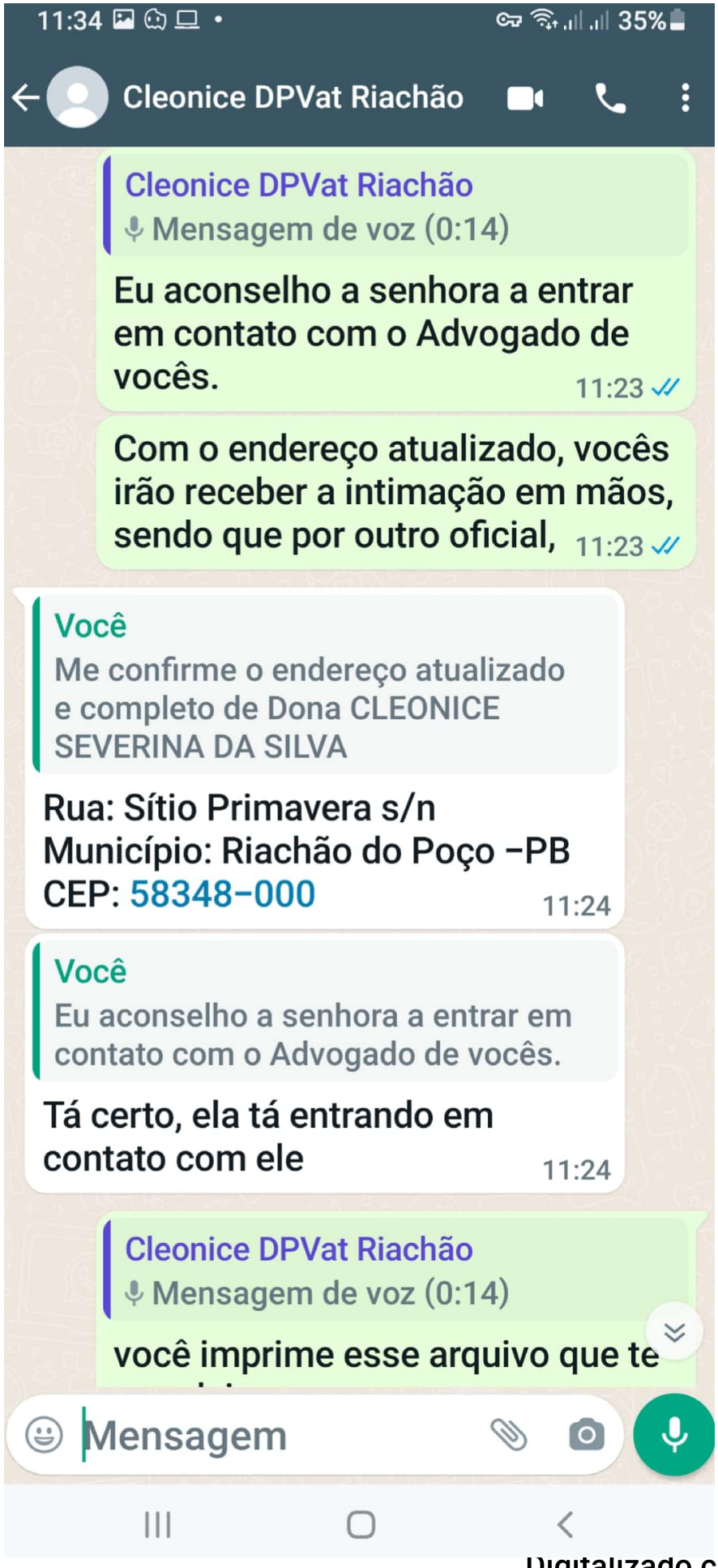

Digitalizado com CamScanner

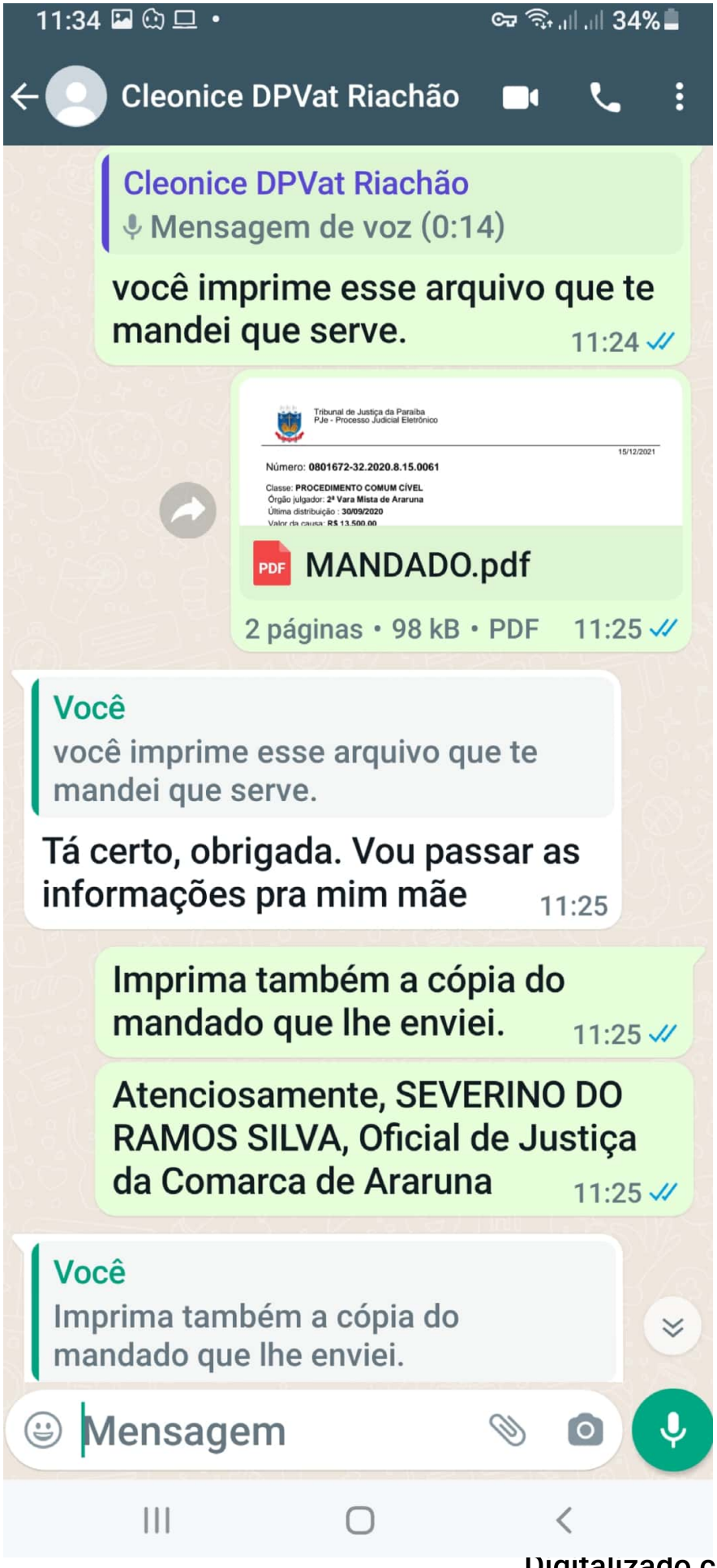

Digitalizado com CamScanner

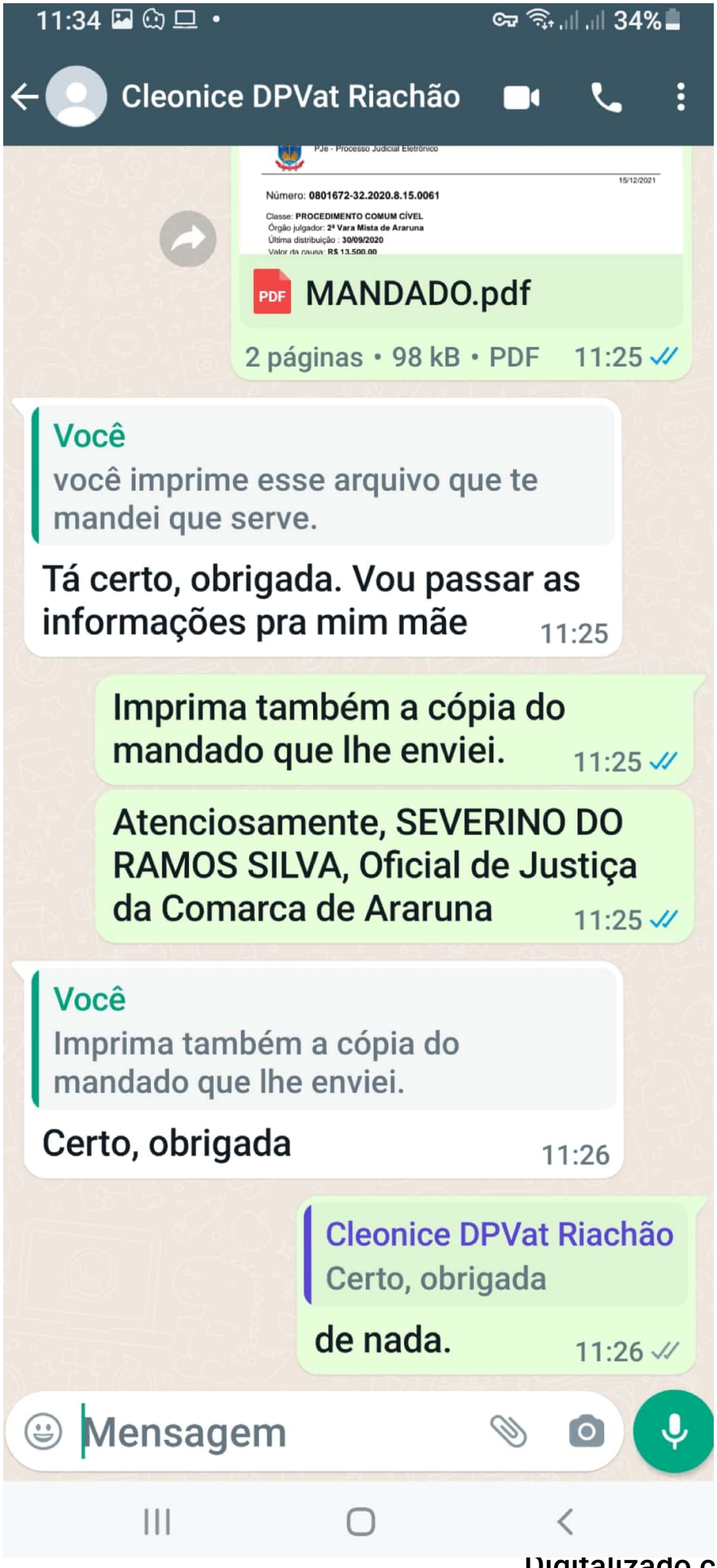

Digitalizado com CamScanner

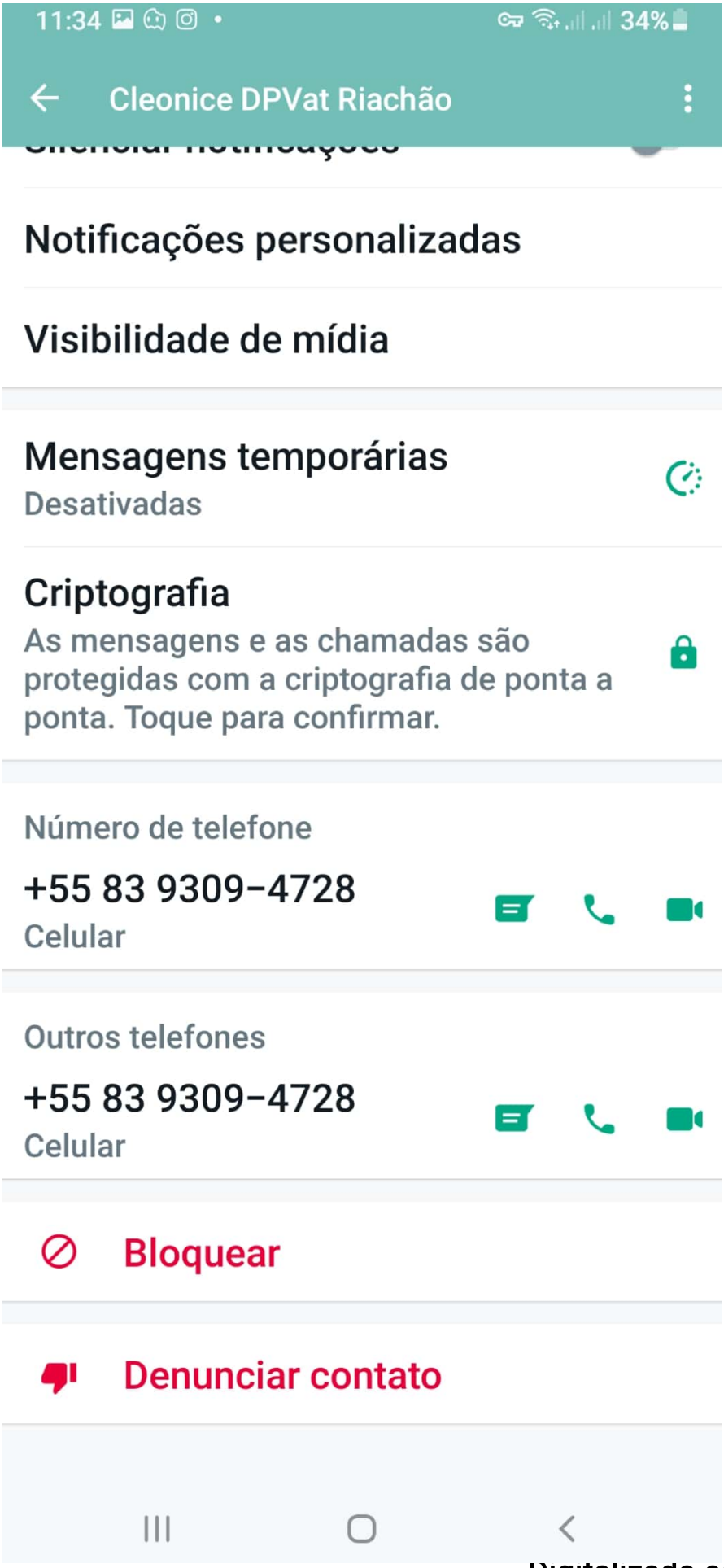

Digitalizado com CamScanner

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA

MANDADO DE INTIMAÇÃO
(PROMOVENTE/AUTOR)

Nº DO PROCESSO: 0801672-32.2020.8.15.0061
CLASSE DO PROCESSO: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
ASSUNTO(S) DO PROCESSO: [Seguro]

AUTOR: C. I. D. S.REPRESENTANTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Parte a ser intimada:

Nome: CARLA INACIO DA SILVA
Endereço: Sitio Primavera, s/n, Zona Rural, RIACHÃO - PB - CEP: 58235-000

O(A) Excelentíssimo(a) Dr(a) **RUSIO LIMA DE MELO**, da **2ª Vara da Comarca de Araruna/PB**, manda ao(à) Oficial(a) de Justiça, a quem este for entregue, que, em cumprimento a este, proceda a **INTIMAÇÃO** de **AUTOR: C. I. D. S.REPRESENTANTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA**, através do de seu representante legal (se for o caso), para comparecer à Perícia agendada no ID 52632925, onde constam os seguintes dados para a sua realização:

DIA: 01/02/2022
HORÁRIO: 09:00 h
ENDEREÇO: Silvio Almeida,725 Expedicionários (Ponto Cardio), CEP : 58041-020, João Pessoa – PB
FONE: 83-3225.4090

ARARUNA 14 de dezembro de 2021

De ordem, CARLOS EDUARDO COUTINHO ESPINOLA
Técnico Judiciário

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
(Audiência - Defensoria Pública e Ministério Público)

Através do presente expediente, ficam **AS PARTES, ATRAVÉS DOS SEUS ADVOGADOS**, devidamente intimados da perícia agendada no ID 52632925.

ARARUNA-PB, em 14 de dezembro de 2021

CARLOS EDUARDO COUTINHO ESPINOLA
Técnico Judiciário

Poder Judiciário da Paraíba

2ª Vara Mista de Araruna

Av. Cel. Pedro Targino, S/N, Centro, ARARUNA - PB - CEP: 58233-000

Número do Processo: 0801672-32.2020.8.15.0061
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Seguro]
Polo ativo: AUTOR: C. I. D. S.REPRESENTANTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que, junto aos presentes autos Ofício remetido pela perita nomeada, onde consta data, horário e local para ser realizada a Perícia solicitada.

ARARUNA, 14 de dezembro de 2021
CARLOS EDUARDO COUTINHO ESPINOLA

Dra. Rosana Bezerra Duarte de Paiva
Perita Médica - Médica do Trabalho

EXMº. SENHOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA

ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA, perita médica, vem respeitosamente perante Vossa Excelência **aceitar** o encargo para realizar perícia médica referente ao Processo DPVAT listado abaixo:

0801672-32.2020.8.15.0061 C. I. D. S.

Ao tempo em que indica a data e local, conforme especificado abaixo. Solicito apresentar-se **portando documento pessoal com foto, cópia do boletim de ocorrência policial e do atendimento médico inicial no dia da perícia.**

Dia : 01/02/2022
As : 09:00 h
Rua : Silvio Almeida,725 Expedicionários (Ponto Cardio)
Fone: 83-3225.4090
CEP : 58041-020
João Pessoa – PB

João Pessoa (PB), 13 de Dezembro de 2021.

Drª Rosana B. Duarte de Paiva
Perita Médica
CRM - PB 4183 / CREMEPE 19414
CPF: 587.738.514-34

ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA
CRM PB 4183

083 8765-6296
083 9122-3359
dr.rosanaduarte@ig.com.br

Assinado eletronicamente por: CARLOS EDUARDO COUTINHO ESPINOLA - 14/12/2021 07:39:09
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21121407390965100000049887069
Número do documento: 21121407390965100000049887069

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
(DECISÃO)

Nº DO PROCESSO: 0801672-32.2020.8.15.0061

DE ORDEM da MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna/PB, Dr(a) **RUSIO LIMA DE MELO**, **INTIMO** a **PERITA NOMEADA, ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA**, , da **DECISÃO** de todo o teor da **DECISÃO ID 46951719,** bem como para tomar conhecimento dos quesitos apresentados nos autos.

ARARUNA 26 de novembro de 2021

CARLOS EDUARDO COUTINHO ESPINOLA
Técnico Judiciário

Número do Processo: 0801672-32.2020.8.15.0061
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto: [Seguro]
Polo ativo: AUTOR: C. I. D. S.REPRESENTANTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA
Polo passivo: REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei, através de aplicativo, a Dra. Rosana Bezerra Duarte de Paiva acerca da Decisão ID 46951719, em a nomeia perita nos autos. Outrossim, informei que a mesma foi cadastrada nos autos como terceiro interessado, para que tome conhecimento dos quesitos, bem como peticione a informação da perícia agendada. Segue Print em anexo.

ARARUNA, 26 de novembro de 2021
CARLOS EDUARDO COUTINHO ESPINOLA

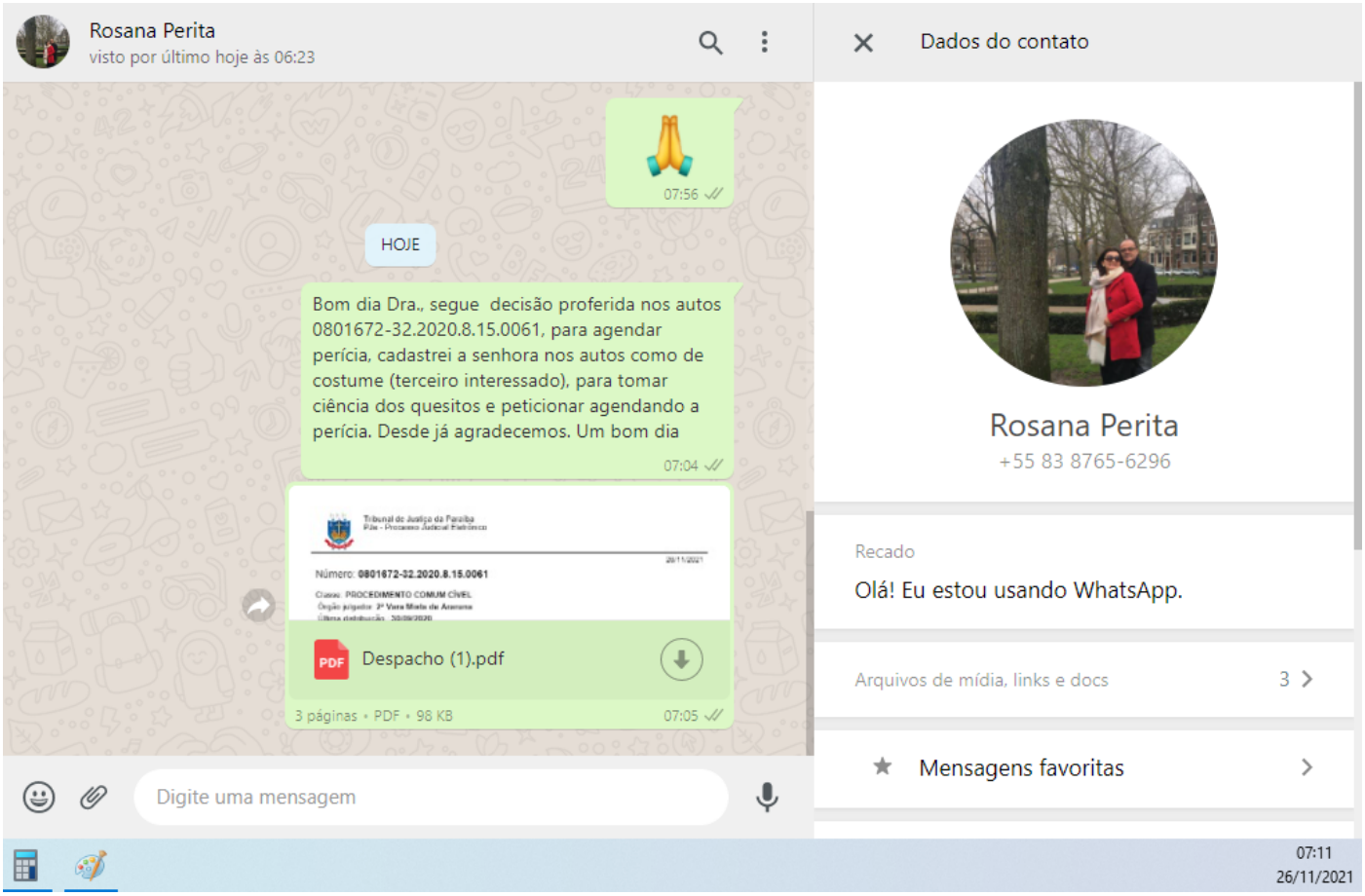
Rosana Perita
visto por último hoje às 06:23
07:56
HOJE
Bom dia Dra., segue decisão proferida nos autos 0801672-32.2020.8.15.0061, para agendar perícia, cadastrei a senhora nos autos como de costume (terceiro interessado), para tomar ciência dos quesitos e peticionar agendando a perícia. Desde já agradecemos. Um bom dia
07:04
Número: 0801672-32.2020.8.15.0061
Despacho (1).pdf
3 páginas • PDF • 98 KB
07:05
Digite uma mensagem
Dados do contato
Rosana Perita
+55 83 8765-6296
Recado
Olá! Eu estou usando WhatsApp.
Arquivos de mídia, links e docs
3
Mensagens favoritas
07:11
26/11/2021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA

ATO ORDINATÓRIO
(Atualização de Cadastro do Processo)

Processo n.: 0801672-32.2020.8.15.0061

De acordo com o art. 93, inciso XIV, da Constituição Federal[1], e nos termos do art. 152, inciso VI, §1°, do CPC[2], bem assim o art. 203, §4°, do CPC[3], que delega poderes ao Analista/Técnico Judiciário para a prática de atos ordinatórios e de administração c/c o Código de Normais Judiciais do Tribunal da Corregedoria Geral de Justiça do Estado da Paraíba;

De acordo com as prescrições do art. 373, do Código de Normas Judiciais da Corregedoria Geral de Justiça[4].

DE ORDEM do MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Mista da Comarca de Araruna procedi com a atualização do cadastro do processo, consistente em:

1) Cadastro da perita nomeada como terceiro interessado;

ARARUNA 26 de novembro de 2021.

CARLOS EDUARDO COUTINHO ESPINOLA
Técnico Judiciário

[1] Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios: (...) XIV os servidores receberão delegação para a prática de atos de administração e atos de mero expediente sem caráter decisório;

[2] Art. 152. Incumbe ao escrivão ou ao chefe de secretaria: (...) VI - praticar, de ofício, os atos meramente ordinatórios.

[3] Art. 203. Os pronunciamentos do juiz consistirão em sentenças, decisões interlocutórias e despachos. § 4o Os atos meramente ordinatórios, como a juntada e a vista obrigatória, independem de despacho, devendo ser praticados de ofício pelo servidor e revistos pelo juiz quando necessário

[4] Art. 364. Na regularização do processo o servidor cuidará de: (...) VI – atualizar o cadastro do processo, indicando novos patronos das partes, sempre que nova procuração ou substabelecimento for acostado aos autos;

AO JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DE ARARUNA/PB

Processo nº. 0801672-32.2020.8.15.0061

CARLA INÁCIO DA SILVA, menor de idade, representada pela sua genitora, CLEONICE SEVERINA DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, em que contende com **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, vem à presença de V. Exa., requerer a produção de prova pericial, anexando, para tanto, os quesitos.

1. Da lesão resultou incapacidade para as ocupações habituais por mais de trinta dias?

2. Resultou debilidade permanente de membro sentido ou função?

3. Resultou incapacidade permanente para o trabalho?

4. Resultou perda ou inutilização de membro sentido ou função?

5. Resultou deformidade permanente?

Termos em que

Pede e Espera Deferimento.

Local e data eletrônicos.

MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA

OAB/PB 11.662-B

EM ANEXO

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO 1 VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA/PB

Processo n.º 08016723220208150061

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT,*** que lhe promove **CARLA INACIO DA SILVA,** em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório**,** vem respeitosamente, à presença de V. Exa., em cumprimento ao despacho de fls. manifestar-se nos seguintes moldes:

A parte autora alega ser vítima de acidente de trânsito, encontrando-se supostamente inválido, razão pela qual, ajuizou a presente demanda com o fito de compelir a Ré ao pagamento do Seguro Obrigatório DPVAT no valor que entende devido.

Certo é, que todos os casos de indenização por invalidez, deverão passar por rigorosa perícia médica, para que seja verificado o GRAU de debilidade do segmento corporal afetado, em absoluta consonância com a Tabela disposta na Lei 11.945/2009, que estipula o percentual máximo para cada membro afetado, respeitando, ainda, o verbete sumular nº 474, do Superior Tribunal de Justiça.

Evidente, pois, que inexiste qualquer direito de indenização total ao autor, mormente por não haver prova pericial neste sentido, sendo incabível qualquer indenização integral, devendo ser respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez suportado pela parte autora.

Dessa forma, **REQUERER A REALIZAÇÃO DE PROVA PERICIAL TÉCNICA**, com a determinação de pagamento de honorários periciais que se coadunem com o Convênio de Nº 015/2014 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT.

Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em até 15 (quinze) dias.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARARUNA, 31 de agosto de 2021.

JOÃO BARBOSA
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 02/09/2021 12:19:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=21090212193675600000045616939
Número do documento: 21090212193675600000045616939

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0801672-32.2020.8.15.0061

Advogado do(a) AUTOR: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA - PB11662-B
Advogado do(a) REPRESENTANTE: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA - PB11662-B

Advogado do(a) REU: SUELIO MOREIRA TORRES - PB15477

INTIMAÇÃO

INTIMO O(A) **as partes para, no prazo de 15 dias, caso queiram, indicarem outros pontos controvertidos**, bem como, manifestarem interesse na produção de outras provas, justificando sua relevância e pertinência. Outrossim, INTIMO ainda, as partes para, querendo, **reiterarem ou complementaram os quesitos já apresentados.**

24 de agosto de 2021

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0801672-32.2020.8.15.0061

Advogado do(a) AUTOR: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA - PB11662-B
Advogado do(a) REPRESENTANTE: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA - PB11662-B

Advogado do(a) REU: SUELIO MOREIRA TORRES - PB15477

INTIMAÇÃO

INTIMO O(A) **as partes para, no prazo de 15 dias, caso queiram, indicarem outros pontos controvertidos**, bem como, manifestarem interesse na produção de outras provas, justificando sua relevância e pertinência. Outrossim, INTIMO ainda, as partes para, querendo, **reiterarem ou complementaram os quesitos já apresentados.**

24 de agosto de 2021

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE ARARUNA
2ª Vara

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801672-32.2020.8.15.0061

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de ação de cobrança de complementação de seguro obrigatório em que a parte autora busca indenização superior à que lhe foi paga administrativamente.

Considerando as argumentações de ambas as partes, fixo os seguintes pontos controvertidos:

(1) Se a parte autora encontra-se com invalidez permanente decorrente de acidente de trânsito;

(2) o grau de invalidez;

(3) eventuais consequências patrimoniais.

INTIMEM-SE as partes para, no prazo de 15 dias, caso queiram, indicarem outros pontos controvertidos, bem como, manifestarem interesse na produção de outras provas, justificando sua relevância e pertinência.

DEFIRO a prova pericial pleiteada considerando que a mesma é imprescindível para o deslinde da controvérsia; considerando que a parte autora encontra-se amparada pela assistência judiciária gratuita; e considerando o teor da certidão cartorária, nomeio perito a **Dra. ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA - CRM 4183 PB**, cujo endereço e dados profissionais são conhecidos pela serventia, devendo a experta ser intimada por qualquer meio idôneo para dizer, no prazo de 10 (dez), se aceita o encargo.

Cientifique-se o Sr. Perito que os honorários serão pagos ao final do procedimento pericial, os quais FIXO em R$ 200,00 (duzentos reais), cujo valor deverá ser pago pela parte requerida, conforme Convênio de Nº 015/2014 firmado entre o Egrégio Tribunal de Justiça e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT. Assim, após a realização da perícia judicial, o pagamento dos honorários periciais deverá ocorrer em até 15 (quinze) dias, sob pena de sequestro da quantia.

INTIMEM-SE, ainda, as partes para, querendo, **reiterarem ou complementaram os quesitos já apresentados.**

Após, **INTIME-SE o Sr. Perito** para, no prazo de 05 (cinco), informar o dia, hora e local da realização da perícia, comunicando com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, a fim de que sejam realizadas as intimações das partes.

Em seguida, **INTIMEM-SE as partes** da data designada pelo expert e expeça-se o mandado respectivo, encaminhando-se os quesitos, devendo eventuais assistentes técnicos serem comunicados pelos advogados das partes.

Fixo o **prazo de 20 (vinte) dias para a entrega do laudo**, contados do dia seguinte à realização da perícia. Com a juntada do aludo pericial, intimem-se as partes para se manifestarem sobre o mesmo, no prazo comum de 15 (quinze) dias. Diligencie-se.

Ciente a parte AUTORA de que sua ausência à perícia de forma injustificada em até 05 (cinco) dias importará a extinção do processo sem resolução do mérito.

Araruna, datado/assinado eletronicamente.

Juiz de Direito

EM ANEXO.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA
PROMOTORIA DE JUSTIÇA CUMULATIVA DE ARARUNA/PB
Rua Tabelião Antônio Carneiro, s/n, Centro, Araruna – Paraíba

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA/PB

Processo nº 0801672-32.2020.8.15.0061

MANIFESTAÇÃO MINISTERIAL

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA PARAÍBA**, por intermédio do Promotor de Justiça signatário, no exercício de suas atribuições, **PUGNA** pelo prosseguimento do feito, com a designação da **realização de prova pericial**[1] capaz de quantificar a debilidade para que se possa aferir a conformidade do *quantum* indenizatório, nos termos da Lei nº 6.194/1974.

Araruna/PB, data e assinatura eletrônicas.

ANTÔNIO BARROSO PONTES NETO
Promotor de Justiça em substituição

[1] AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO OBRIGATÓRIO DE ACIDENTES PESSOAIS - **DPVAT** - **NECESSIDADE DE PROVA PERICIAL PARA SE APURAR O GRAU DE INVALIDEZ DA VÍTIMA**. - Ação de cobrança de Seguro Obrigatório de Acidentes Pessoais - DPVAT - A norma aplicável ao caso que aponta um escalonamento de valores indenizatórios diante da extensão da lesão, sendo **necessária a quantificação referente à debilidade para que se possa avaliar o valor da indenização do seguro obrigatório - Necessidade de realização de prova pericial** - Anulação da sentença - Conhecimento e provimento do recurso autoral. (TJ-RJ - APL: 01989439120198190001, Relator: Des(a). CAETANO ERNESTO DA FONSECA COSTA, Data de Julgamento: 02/03/2021, SÉTIMA CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 08/03/2021)

ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA
2ª Vara Mista de Araruna

V I S T A

Nesta data, abro VISTA dos autos ao Ministério Público estadual.

ARARUNA, 30 de maio de 2021.

USUÁRIO DO SISTEMA
Documento Autoassinado

Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Araruna

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801672-32.2020.8.15.0061

DESPACHO

Vistos, etc.

Considerando que a presente demanda trata de interesse de adolescente, dê-se vistas ao Ministério Público.

Cumpra-se.

ARARUNA, datado/assinado eletronicamente.

Juiz(a) de Direito

AO JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DE ARARUNA/PB

Processo nº. 0801672-32.2020.8.15.0061

CARLA INÁCIO DA SILVA, menor de idade, representada pela sua genitora, CLEONICE SEVERINA DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, em que contende com **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, vem à presença de V. Exa., por meio de seu advogado requerer **a remessa dos autos à Cidade de Sapé, comarca competente para processar o feito, tendo em vista que o autor reside em Riachão/PB**.

Termo em que

Pede e Espera Deferimento.

João Pessoa, 27 de Janeiro de 2021.

MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA

OAB/PB 11.662-B

AO JUÍZO DA 2ª VARA MISTA DE ARARUNA/PB

Processo nº. 0801672-32.2020.8.15.0061

CARLA INÁCIO DA SILVA, menor de idade, representada pela sua genitora, CLEONICE SEVERINA DA SILVA, já devidamente qualificada nos autos da ação em epígrafe, em que contende com **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**, vem à presença de V. Exa., por meio de seu advogado apresentar:

IMPUGNAÇÃO

à contestação interposta, nos seguintes termos:

I - PRELIMINARMENTE

DA AUSÊNCIA DE DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL – SUPOSTO ATO DECLARATÓRIO

Ao contrário do que afirma a Ré, já se encontra acostado aos autos, todos os documentos necessários ao pedido administrativo por parte da autora.

A exigência documental ATO DECLARATÓRIO não se faz necessário, tendo em vista que o autor, conforme Boletim de Ocorrência, foi resgatado por populares ao Hospital, não se fazendo necessário à época o resgate por Samu ou Bombeiros, de modo que a documentação do autor está completa e a exigência configura pretensão resistida.

De modo que se encontra a presente demanda, devidamente instruída com o arcabouço probatório necessário, munida de todos os argumentos fático-jurídicos suficientes a atingir os fins pleiteados.

II - DO MÉRITO

ÔNUS DA PROVA

Alega a ré que o autor não se desincumbiu de demonstrar seu lídimo direito através de provas oficiais, porém é certo que o autor juntou aos autos **vasta prova documental,** consistente em Boletim de Ocorrência do sinistro; Certificado de Registro do veículo; Prontuário Médico.

O conjunto probatório carreado aos autos demonstra claramente que i) o autor sofreu o acidente, ii) que o autor possui danos físicos decorrentes deste, e iii) que o autor era proprietário do veículo envolvido no acidente.

Tais documentos mostram-se plenamente suficientes, aliados ainda à perícia médica - requerida pelo autor e que certamente será determinada por Vossa Excelência - para demonstrar o lídimo direito pleiteado nestes autos.

É certo ainda que a relação havida entre as partes se caracteriza como de consumo, nos termos do que dispõe os artigos 2º e 3º, § 2º, do Código de Defesa do Consumidor , sendo igualmente certo que as atividades securitárias incluem-se na definição de relação de consumo.

> *Art. 3º Fornecedor é § 2º Serviço é qualquer atividade fornecida no mercado de consumo, mediante remuneração, inclusive as de natureza bancária, financeira, de crédito e* ***securitária****, salvo as decorrentes das relações de caráter trabalhista.*

Destarte, a inversão do ônus da prova **em favor do autor** é plenamente possível *in casu,* nos termos do art. 6º, VIII, do CDC, que prescreve:

> VIII - A facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiência.

É certo que estão presentes os pressupostos autorizadores da inversão do ônus da prova, uma vez que o autor é beneficiário da Justiça Gratuita (hipossuficiência) e a veracidade dos fatos narrados na inicial e ora reafirmados são auto evidentes (verossimilhança).

Também no mesmo sentido encontram-se diversos julgados no E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, valendo citar alguns colhidos à ventura:

> ***AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT CARACTERIZAÇÃO DE RELAÇÃO DE CONSUMO, COM APLICAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DO CDC DECRETO DE INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA COM FUNDAMENTO NA REGRA ESPECIAL DO ART. 6º, VIII, DO CDC PRESENTES A VEROSSIMILHANÇA DAS ALEGAÇÕES E A HIPOSSUFICIÊNCIA DO CONSUMIDOR DETERMINAÇÃO À SEGURADORA-RÉ DE ADIANTAMENTO DOS HONORÁRIOS PERICIAIS, EM EXCEÇÃO À REGRA DO ART. 33 DO CPC ADEQUAÇÃO DECISÃO MANTIDA. - Recurso desprovido****. (TJ-SP - AG: 21977770201282600000 SP 0219777-70.2012.8.26.0000, Relator: Edgard Rosa, Data de Julgamento: 16/01/2013, 25ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação:* ***16/01/2013 –*** *grifo nosso sempre)*
> *Agravo de instrumento. Ação de cobrança de seguro DPVAT. Depósito de honorários periciais.* ***1. Em razão da aplicação***

> ***do Código de Defesa do Consumidor às relações entre segurador e segurado, há inversão do ônus da prova, não se mostrando teratológica, nem irradiando ilegalidade, a decisão que incumbiu à ré arcar com as despesas da perícia médica. 2. Seria ilusório o benefício legal da inversão do ônus probatório, estabelecido no artigo 6º, inciso VIII, do Código de Defesa do Consumidor, se se impusesse ao hipossuficiente-consumidor o ônus do pagamento das despesas com os salários provisórios do perito;*** *a inversão do ônus da prova implica, igualmente, carrear para a parte contrária essa obrigação, sob pena de estar-se diante de letra morta do dispositivo em apreço. 3. Negaram provimento ao recurso. (TJ-SP - AI: 22079614201282600000 SP 0220796-14.2012.8.26.0000, Relator: Vanderci Álvares, Data de Julgamento: 12/11/2012, 25ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação:* ***15/11/2012*** ***-*** *grifo nosso sempre)*

Destarte, resta plenamente demonstrado, **através de farta documentação (excluindo-se apenas o laudo do IML),** o lídimo direito do autor, sendo plenamente viável a inversão do ônus da prova para que a ré suporte as despesas do laudo que será produzido nestes autos.

PROPORCIONALIDADE DA LESÃO E APLICAÇÃO DA TABELA DA SUSEP

Douto Magistrado, embora **"em princípio"** o autor tenha dado valor máximo ação - até pela eventualidade da perícia médica indicar sua incapacidade total – **o próprio autor fundamentou e requereu** a realização de laudo que apontasse o grau da incapacidade, para que fosse determinado o valor indenizatório.

Também no pedido, o requerimento da condenação foi na forma do que se apurasse durante a confecção do laudo, de forma que não há litígio quanto à proporcionalidade da lesão, inclusive em relação à aplicabilidade da tabela da SUSEP, indicada pelos Tribunais pátrios como incindível aos acidentes ocorridos após o início da vigência da Lei 11.945/09, desde que seja apurada através de perícia médica, observando-se todos os trâmites legais.

DA CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA – TERMO INICIAL.

Sustenta a Requerida que, caso seja condenada, a correção monetária e os juros de mora serão devido somente a partir da citação. Mais uma vez não merece prosperar a tese da Requerida.

Constatado que o Requerente não recebeu a quantia equivalente a R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) na data do efetivo pagamento, consoante o previsto no inciso "II", do art. 3º da Lei n°. 6.194/74 alterada pela Lei 11.482/2007, deve a Requerida ser condenada a efetuar a complementação da diferença devidamente corrigida.

Em consequência, deve ser adotado como índice para a correção da moeda aquele constante da tabela elaborada pela contadoria da comarca – pois, no presente caso, é o que melhor reflete a sua desvalorização devendo incidir a partir do pagamento a menor.

> "I. - AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT, POR MORTE. (...) VI. DIREITO ADQUIRIDO A SER GARANTIDO É O DO SEGURADO, EM RECEBER A INDENIZAÇÃO. VII. - CNSP. COMPETÊNCIA. NÃO SE DISCUTE A LEGITIMIDADE DO CONSELHO NACIONAL DE SEGURO PRIVADOS, MAS SIM SE A RESOLUÇÃO DEVE SE SOBREPOR À LEI QUE ESTABELECE E REGULA O SEGURO OBRIGATÓRIODE DANO PESSOAIS CAUSADOS POR VEÍCULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, BEM COMO A SUA INDENIZAÇÃO. VIII. - A LEI 6.194/7 NÃO FOI REVOGADA, NÃO PODENDO SER ALTERADA POR RESOLUÇÃO DO CNSP. IX. - O VALOR DE COBERTURA DO SEGURO DPVAT É DE 40 SALÁRIOS MÍNIMOS, ASSIM FIXADO CONSOANTE CRITÉRIO LEGAL ESPECÍFICO, NÃO SE CONFUNDINDO COM ÍNDICE DE REAJUSTE. INEXISTÊNCIA DE INCOMPATIBILIDADE ENTRE A NORMA ESPECIAL DA LEI N 6.194/74 E AQUELAS QUE VEDAM O USO DO SALÁRIO MÍNIMO COMO PARÂMETRO DE CORREÇÃO MONETÁRIA. PRECEDENTE DO STJ. X. - CORREÇÃO MONETÁRIA DEVIDA A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR, PARA EVITAR ENRIQUECIMENTO INDEVIDO DA SEGURADORA. MERA ATUALIZAÇÃO DO VALOR (...) RECURSO ADESIVO PARCIALMENTE PROVIDO".(TJPR - 8ª C.Cível - AC 0383124-7 - Maringá - Rel.: Juiz Conv. Jorge d Oliveira Vargas - Unanime - J. 09.08.2007).

Quanto aos juros de mora, conforme dispõe o Art. 397 do Código Civil vigente, deverão incidir a partir d inadimplemento, que no caso coincide com a data do pagamento feito a menor.

Como é sabido, os juros correspondem à remuneração que o credor pode exigir do devedor por ter sido privado de uma determinada quantia em dinheiro. Os juros ditos moratórios representam uma **sanção imposta ao devedor pelo atraso no cumprimento da obrigação**. Portanto, sua origem está vinculada a momento em que se instaura o que a doutrina chama de "crise no cumprimento da obrigação". Esta crise para as obrigações contratuais, ocorre com o inadimplemento.

Denomina-se inadimplemento o não cumprimento da obrigação no tempo, lugar e forma devidos, por ato a omissão imputável ao devedor. A este conceito liga-se o de mora, que, segundo ORLANDO GOMES refere-se a demora, atraso, impontualidade, violação do dever de cumprir a obrigação no tempo devido.

O adimplemento incompleto ou insatisfatório também constitui uma forma de inadimplemento e tem aptidão para constituir em mora o devedor. De acordo com **PAULO LUIZ NETTO LÔBO**, **"adimplemento é insatisfatório quando feito fora do tempo fixado, ou do lugar indicado, ou em quantidade inferior ao montante da dívida, ou em qualidade inferior ao convencionado"** (sem grifos n original).

Tratando-se de responsabilidade securitária, com a conclusão do procedimento de "regulação do sinistro" destinado a apurar a ocorrência do sinistro, o montante da indenização, bem como identificar os beneficiários do seguro –, deve a seguradora imediatamente efetuar o pagamento da indenização, que no presente caso disciplinado pela Lei 6.194/74.

Nesse sentido:

> "Apelação Cível. Seguro Obrigatório. DPVAT. (...) Correção monetária e juro de mora a contar da data do pagamento a menor. (...)
>
> IV - A correção monetária é devida desde o pagamento a menor, vez que tempo escopo a mera recomposição da moeda corroída pela inflação.
>
> V - Os juros moratórios são devidos desde a data em que o pagamento dseguro deveria ser efetivado." (TJPR - 9ª CC, AC 388.188-6, Rel. Des. Tufi Maron Filho, j. 01.06.2006).

> "I. - AÇÃO DE COBRANÇA DE DIFERENÇA DE SEGURO DPVAT. II - JUROS DE MORA A PARTIR DO PAGAMENTO A MENOR APLICAÇÃO DO ART. 5º, § 1º DA LEI Nº 6.194/74 COMBINADO COM O ART. 397 DO CÓDIGO CIVIL DE 2002. III. - VERBA HONORÁRIA MAJORADA DIANTE DO PEQUENO VALOR DA CONDENAÇÃO. IV. RECURSO CONHECIDO EM PARTE E NA PARTE CONHECIDA PROVIDO". (TJPR – 8.ª Câmara Cível – Apelação Cível n.º 0393644-7 – Rel. Des. Jorge de Oliveira Vargas – j. 12/04/2007)

> "APELAÇÃO CÍVEL 1 - AÇÃO DE COBRANÇA SEGURO DPVAT - JUROS DE MORA DEVIDOS DESDE O PAGAMENTO A MENOR - DIFERENÇA DO VALOR DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO RECIBO DANDO QUITAÇÃO - POSSIBILIDADE DO BENEFICIÁRIO PLEITEAR A DIFERENÇA DA INDENIZAÇÃO DO SEGURO – VALOR ARBITRADO EM 40 VEZES O MAIOR SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE À ÉPOCA - POSSIBILIDADE - LEI 6.194/74 NÃO REVOGADA PELAS LEI 6205/75 E 6423/77 PRIMEIRO RECURSO PREJUDICADO E SEGUNDO DESPROVIDO". (TJPR – 9ª Câmara Cível – Apelação Cível n.º 0402086-6 – Rel. Des. Jos Augusto Gomes Aniceto – j. 22/03/2007).

Desta forma, concluído o procedimento de regulação do sinistro, a obrigação sob responsabilidade d seguradora **(nascida na data da ocorrência do sinistro) torna-se certa, líquida e exigível**.

Verificado que o pagamento foi feito em desacordo com a Lei, resta configurado o inadimplemento por partE da seguradora (cumprimento insatisfatório da obrigação), a qual deve a responder pelos juros que decorrem de sua mora, nos termos dos artigos 397 e 395 do Código Civil.

III - CONCLUSÃO.

Esvaziados, portanto, os argumentos da peça defensória, não havendo qualquer argumento razoável que possa ser aproveitado como fundamento de uma sentença de improcedência, ratifica todos os termos da peça preambular desta demanda.

Mercê dessas considerações, requer a V. Exa. que se digne em indeferir as preliminares agitadas e, em rejeitando o mérito, decrete à revelia e julgue **PROCEDENTE** o pedido, nos termos da peça inicial.

Termo em que

Pede e Espera Deferimento.

João Pessoa, 22 de Dezembro de 2020.

MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA

OAB/PB 11.662-B

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)

0801672-32.2020.8.15.0061

Advogado do(a) AUTOR: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA - PB11662-B
Advogado do(a) REPRESENTANTE: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA - PB11662-B

Advogado do(a) REU: SUELIO MOREIRA TORRES - PB15477

INTIMAÇÃO

INTIMO O(A) autor para impugnar a contestação apresentada.

15 de dezembro de 2020

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JUNTADOS NA CONTESTAÇÃO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA
2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA

EXPEDIENTE DE INTIMAÇÃO
(DESPACHO)

Processo n.: 0801672-32.2020.8.15.0061

Fica(m) o(a)(s) **AUTOR: C. I. D. S.REPRESENTANTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA** , devidamente intimado(a)(s) para apresentar réplica à contestação ID nº **36516109 - Pág. 1/7**

ARARUNA 11 de novembro de 2020

GIVALDO DE PONTES
Analista Judiciário

EM ANEXO

JOÃO BARBOSA
ADVOGADOS ASSOCIADOS

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DO - VARA MISTA DA COMARCA DE ARARUNA/PB

Processo: 08016723220208150061

AUSÊNCIA DE COBERTURA

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da ***AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT,*** que lhe promove **CARLA INACIO DA SILVA** representado por **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

C O N T E S T A Ç Ã O

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor:

Diferente do que tentar fazer crer a parte autora, não há nos autos qualquer documento conclusivo para atestar com veemência o nexo causal do sinistro noticiado com a alegada invalidez.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:36
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213621600000034859555
Número do documento: 20111110213621600000034859555

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015[1], prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Assim, **torna-se imprescindível a realização da prova pericial**, pois, a Lei do DPVAT prevê graus diferenciados referentes à extensão das lesões acometidas pelas vítimas, classificando-as em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, em caso de invalidez parcial do beneficiário a indenização será paga de forma proporcional ao grau da debilidade sofrida.

Desse modo, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação, e, visando dirimir as dúvidas existentes sobre a invalidez do autor, requer, se Vossa Excelência assim entender, a antecipação da prova pericial nos termos do art. 381, do CPC/2015[2].

DO MÉRITO

DOCUMENTO IMPRESCINDÍVEL AO EXAME DA QUESTÃO

(REGISTRO DA OCORRÊNCIA NO ÓRGÃO POLICIAL COMPETENTE)

Constata-se, pela síntese dos fatos narrados na exordial, que a parte autoral pretende que o seguro DPVAT no suposto acidente noticiado.

O parágrafo 1º, do art. 5º da lei n.º 6.194/74 é claro, e exige para que o beneficiário possa ter o direito de pleitear a indenização relativa ao seguro obrigatório de veículo a apresentação de determinados documentos.

Com efeito, verifica-se que a parte Autora deixar de apresentar o **registro da ocorrência policial, documento imprescindível para comprovação da ocorrência do acidente e do nexo de causalidade.**

[1] [1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

[2] [1] Art. 381. A produção antecipada da prova será admitida nos casos em que: II - a prova a ser produzida seja suscetível de viabilizar a autocomposição ou outro meio adequado de solução de conflito;

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:36
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213621600000034859555
Número do documento: 20111110213621600000034859555

Essa prova documental incumbe à parte autoral, não só em função do que consta expressamente na lei específica, supratranscrita, como em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373 do CPC.

Assim, merece a presente demanda seja julgada extinta com resolução do mérito, na forma do art. 485, inciso I, da Lei Processual Civil.

DA AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML QUANTIFICANDO A LESÃO - ÔNUS DA PROVA DO AUTOR

Pode-se observar que a parte autora não apresentou qualquer documento conclusivo no que tange ao direito de receber a íntegra do teto indenizatório no que se refere à invalidez de caráter permanente, vez que não trouxe aos autos laudo do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização.

Com efeito, a parte Autora deixou de juntar aos autos o Laudo do Instituto Médico Legal, furtando-se de provar o percentual de invalidez e o grau de redução funcional do membro supostamente afetado, em inobservância ao art. 373, I, CPC[3].

Logo, tendo a parte autora deixado de comprovar suas alegações, impõe-se a improcedência total dos pedidos Autorais.

Caso este não seja o entendimento deste Douto Juízo, prossegue a Ré em suas argumentações apenas por amor ao debate.

- DA FALTA DE NEXO DE CAUSALIDADE -

A Lei que regula a indenização pleiteada pela parte Autoral é a Lei n.º 6.194/74, a qual determina que deve existir nexo de causalidade e efeito entre a invalidez e o acidente noticiado.

Em que pese à parte autora ter juntado aos autos documentos médicos, não há elementos capazes de comprovar **que a lesão apresentada seja em decorrência do acidente de trânsito[4].**

Constata-se, pela simples leitura dos documentos acostados aos autos, que os mesmos atestam que inexiste nexo causal entre o acidente e a suposta invalidez da vítima, não podendo de forma alguma o i. julgador ficar indiferente a estes documentos.

Como é de sabença não só é necessário, mas obrigatória, a comprovação do nexo entre a ocorrência do dano e o fato gerador do mesmo[5].

---

[3]"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ PERMANENTE**. LAUDO INDIRETO DO IML. INSUFICIÊNCIA. ÔNUS DA PROVA DO AUTOR. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.** 1 - O pagamento de indenização com base no seguro obrigatório se restringe às hipóteses de morte da vítima ou de invalidez permanente, ainda que parcial, além da possibilidade de reembolso por despesas médicas que se fizerem necessárias em razão do acidente. 2 - **Não se desincumbindo o Autor do ônus de comprovar a invalidez permanente decorrente de acidente automobilístico, conforme exigem os artigos 5º da Lei 6.194/74 e 333, I, do Código de Processo Civil, deve ser julgado improcedente o pleito indenizatório.**" (TJ-MG - AC: 10342120045667001 MG , Relator: José Marcos Vieira, Data de Julgamento: 13/03/2014, Câmaras Cíveis / 16ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 24/03/2014)

[4]"SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). AÇÃO DE COBRANÇA. AFIRMAÇÃO DE INVALIDEZ PERMANENTE. NEXO DE CAUSALIDADE ENTRE A INVALIDEZ E O ACIDENTE. AUSÊNCIA. IMPROCEDÊNCIA RECONHECIDA. RECURSO IMPROVIDO. Constatada pericialmente a ausência de nexo de causalidade entre o acidente narrado e a incapacidade apresentada, impossível se apresenta o reconhecimento do direito ao recebimento de qualquer valor a título de seguro DPVAT.(TJ-SP - APL: 90000717820118260577 SP 9000071-78.2011.8.26.0577, Relator: Antonio Rigolin, Data de Julgamento: 03/03/2015, 31ª Câmara de Direito Privado, Data de Publicação: 03/03/2015)

[5]"APELAÇÃO CÍVEL. DPVAT. INVALIDEZ PERMANENTE. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE NEXO CAUSAL DE QUE AS LESÕES SÃO DECORRENTES DE ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO OCORRIDO EM 25/12/1992. BOLETIM DE OCORRÊNCIA LAVRADO APENAS EM 12/06/2009, DEZESSETE ANOS APÓS O SUPOSTO ACIDENTE. ÔNUS DA PROVA. INCUMBÊNCIA DO AUTOR. ART. 333, I, CPC. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Não há nos autos qualquer elemento que comprove que as lesões suportadas pela apelante sejam decorrentes de acidente automobilístico. 2. A requerente sequer trouxe aos autos

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:36
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213621600000034859555
Número do documento: 20111110213621600000034859555

Portanto, como não há nexo de causalidade entre a invalidez e o suposto acidente noticiado, confia no alto grau de competência de Vossa Excelência, sendo certo que a presente demanda deverá ser julgada totalmente improcedente, com fundamento no artigo 487, inciso I, da Lei Processual Civil.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**, após a regulação do sinistro.

Ocorre, que durante o processo administrativo a parte foi submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor.

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

> ***"(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado."***

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, discorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressalvar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R$ 2.362,50 (dois mil e trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito deve ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DA PROVA PERICIAL PARTICULAR – PROVA UNILATERAL

Conforme se verifica nos autos, o laudo particular colacionado pela parte autora não fornece todos os detalhes acerca da lesão sofridas pela mesma, informações estas extremamente necessárias para o deslindem da demanda.

---

prova do atendimento hospitalar realizado na data do sinistro, ou ainda, prova do tratamento médico realizado decorrente das lesões alegadas. (TJ-PR 8967797 PR 896779-7 (Acórdão), Relator: Dartagnan Serpa Sa, Data de Julgamento: 24/05/2012, 9ª Câmara Cível)

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:36
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213621600000034859555
Número do documento: 20111110213621600000034859555

Não restam dúvidas que a apuração do grau de invalidez da vítima seria mais especificada, se fosse realizada pelo IML ou por peritos judiciais, por se tratarem de profissionais que possuem experiência a capacitação para realização de tais perícias.

Corroborando com esse entendimento, temos os seguintes julgados:

> "RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL – SEGURO DPVAT – AUSÊNCIA DE LAUDO OFICIAL – RELATÓRIO PRODUZIDO POR MÉDICO PARTICULAR – DOCUMENTO UNILATERAL – SENTENÇA ANULADA – RECURSO PROVIDO.
>
> Se a petição inicial foi instruída com laudo técnico firmado por médico particular, é imperiosa a cassação da sentença para que os autos retornem ao Juízo de origem e seja produzida nova prova, uma vez que a perícia oficial é o único meio capaz de comprovar a existência da alegada invalidez permanente. (Ap 35998/2013, DESA. MARIA HELENA GARGAGLIONE PÓVOAS, SEGUNDA CÂMARA CÍVEL, TJ MT. Julgado em 12/02/2014, Publicado no DJE 21/02/2014)."

> "AÇÃO DE COBRANÇA – DIFERENÇA ENTRE A INDINIZAÇÃO PAGA E AQUELA EFETIVAMENTE DEVIDA – INCAPACIDADE PARCIAL – GRAU – PROVA PERICIAL MÉDICA
>
> 1 - De acordo com o enunciado da Súmula nº 474 do C. Superior de Justiça, "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez;" 2 - Para apuração do grau de incapacidade e, consequentemente, do valor da indenização , imprescindível a realização de perícia médica, sendo que apenas a juntada de laudo médico particular não supre tal necessidade. Sentença que deve ser anulada para que seja determinada a realização de perícia médica. RECURSO PROVIDO. Sentença anulada. (TJ-SP, Relator: Maria Lúcia Pizzotti, data de julgamento: 10/06/2015, 30ª Câmara Cível de Direito Privado)."

Desta forma, a utilização da prova pericial particular não deve ser levada em consideração por V. Exa., uma vez que a parte ré não esteve presente, através de seu assistente técnico no momento da referida avaliação, sendo certo que a utilização da mesma caracterizaria o cerceamento de defesa, devendo a demanda ser julgada improcedente, com base nas fundamentações expostas.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios[6], ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

[6] *"PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA.* ***INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO****. Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2.* ***A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º,VIII, da Lei nº 8078/90. 3. Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor****."(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-*

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:36
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213621600000034859555
Número do documento: 20111110213621600000034859555

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação[7].

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação[8]

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar da indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida e horários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Requer a produção de prova documental suplementar e pericial nos termos do Convênio de Nº015/2014 firmado entre este Egrégio Tribunal e a Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT.

Assim, após a realização da perícia judicial, requer a intimação da Ré para realização do pagamento dos honorários periciais no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) em até 15 (quinze) dias.

63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

[7] "SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação."

[8] ***art. 1º . (...)***
§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:36
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213621600000034859555
Número do documento: 20111110213621600000034859555

Por fim, ressalta a necessidade da intervenção do Ministério Público nos casos de interesse de incapazes, sob pena de nulidade processual, conforme artigo 178, II c/c art. 279 do Código de Processo Civil.

Para fins do expresso no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, Grupo 810/812, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono **DR. SUELIO MOREIRA TORRES** inscrito sob o nº **15477 - OAB/PB**, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

ARARUNA, 26 de outubro de 2020.

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:36
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102136216000000034859555
Número do documento: 20111102136216000000034859555

QUESITOS DA RÉ

1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;

2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;

3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;

4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;

5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;

6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;

7 - Considerando que a tabela inserida à Lei 11.945/09 em três casos faz distinção quando a vítima é acometida por lesão em ambos os membros, seria possível o Sr. Perito indicar adequadamente a média da lesão sofrida nos termos da tabela? Em caso positivo qual seria a gradação (10%, 25%, 50%, 75% ou 100%)?

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés;

• Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior;

8 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

Por fim com fulcro no artigo 5º, LV, da Constituição Federal, requer que após a produção da prova pericial, seja aberto prazo para as partes se manifestarem sobre o laudo, a fim de que não se cause na demanda o cerceamento de defesa, frente ao princípio constitucional do devido processo legal.

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:36
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102136216000000034859555
Número do documento: 20111102136216000000034859555

TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R$ 13.500,00	R$ 10.125,00	R$ 6.750,00	R$ 3.375,00	R$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursem com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfincteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos	R$ 9.450,00	R$ 7.087,50	R$ 4.725,00	R$ 2.362,50	R$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R$ 6.750,00	R$ 5.062,50	R$ 3.375,00	R$ 1.687,50	R$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R$ 3.375,00	R$ 2.531,25	R$ 1.687,50	R$ 843,75	R$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R$ 1.350,00	R$ 1.012,50	R$ 675,00	R$ 337,50	R$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:36
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213621600000034859555
Número do documento: 20111110213621600000034859555

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o n.º 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES**, inscrito na **15477 - OAB/PB** os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **CARLA INACIO DA SILVA**, em curso perante **a - VARA MISTA** da comarca de **ARARUNA**, nos autos do Processo nº 08016723220208150061.

Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2020.

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/PB 4246-A

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:36
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213621600000034859555
Número do documento: 20111110213621600000034859555

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180403071 **Cidade:** Riachão do Poço **Natureza:** Invalidez Permanente

Vítima: CARLA INACIO DA SILVA **Data do acidente:** 17/03/2018 **Seguradora:** ALFA PREVIDENCIA E VIDA S.A.

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 12/11/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA EXPOSTA DISTAL DO FÊMUR ESQUERDO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO COM 2 ABORDAGENS (FIXADOR EXTERNO, PLACA E PARAFUSOS) E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE O MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R$ 2.362,50
		Total	**17,5 %**	**R$ 2.362,50**

ESPECIALISTA

Empresa: Líder- Serviços AMD

Grupo: EQ1

Nome: KARLA SUELY MALHAES DE SOUZA

CRM: 5252099-1

UF do CRM: RJ

Assinatura:

Seguradora
LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de: **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**

Nº Sinistro: **3180403071**
Vitima: **CARLA INACIO DA SILVA**
Data do Acidente: **17/03/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180403071.**

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ** R$ 13.500,00, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária.**

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.b**r ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Pag. 00631/00632 - carta_01 - INVALIDEZ

00020316

Carta nº 13327505

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de: **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**

Nº Sinistro: **3180403071**
Vitima: **CARLA INACIO DA SILVA**
Data do Acidente: **17/03/2018**
Cobertura: **INVALIDEZ**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o **número 3180403071**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Boletim de ocorrência não conclusivo

Pag. 00155/00156 - carta_03 - INVALIDEZ

00050078

A documentação deve ser entregue na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Carta nº 13327648

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Autorizacao de pagamento

Administradora do Seguro DPVAT

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO DE SINISTRO - CRÉDITO EM CONTA E REGISTRO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS PESSOA FÍSICA - CIRCULAR SUSEP 445/12

Para mais esclarecimentos, acesse o site **http://www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT** 0800 0221204 ou 0800 0221206 (exclusivo para pessoas com deficiência auditiva e de fala)

INFORMAÇÕES PARA PREENCHIMENTO:

É necessário o preenchimento completo de todos os campos com os dados do BENEFICIÁRIO ou do REPRESENTANTE LEGAL, sem rasuras, para correta análise do seu pedido de indenização. Dados incompletos ou incorretos impedem o banco de creditar o pagamento.

A conta informada precisa ser de titularidade do BENEFICIÁRIO ou do REPRESENTANTE LEGAL e deve estar regularizada, ativa, desbloqueada e sem impedimento para o crédito de indenização/reembolso.

É obrigatório Representante Legal para:

Beneficiário entre 0 a 15 anos (pai, mãe, tutor) ou o Incapaz com curador. O formulário deverá ser preenchido com os dados do Representante Legal (Pai, Mãe, Tutor ou Curador). Apenas o Representante Legal precisará assinar o formulário (no campo 2- "Assinatura do Representante Legal").
Beneficiário entre 16 e 17 anos - Necessário que o Beneficiário seja assistido por seu "Representante Legal" (Pai, Mãe, Tutor). O formulário deverá ser preenchido com os dados do beneficiário. Necessário que o formulário seja assinado pelo menor de idade (no campo 1 "Assinatura do Beneficiário") e seu Representante Legal (campo 2 "Assinatura do Representante legal").

Número do Sinistro ou ASL	CPF da Vítima	Nome completo da vítima
	706 858 454 - 35	CARLA INÁCIO DA SILVA

DADOS DO RECEBEDOR DA INDENIZAÇÃO: BENEFICIÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL

Nome completo		CPF titular da conta	Profissão
CLEONICE SEVERINA DA SILVA		874 323 744 - 49	AGRICULTORA
Endereço		**Número**	**Complemento**
SÍTIO PRIMAVERA		SN	
Bairro	**Cidade**	**Estado**	**CEP**
ÁREA RURAL	RIACHÃO DO POÇO	PB	58348-000
Email			**Telefone (DDD)**
cleoconselheiro@gmail.com			(83) 99369-8095

Declaro, sob as penas da lei e para fins de prova de residência junto a Seguradora Líder – DPVAT, residir no endereço acima. Segue, em anexo, cópia do comprovante de residência do endereço informado.

FAIXA DE RENDA MENSAL E DADOS BANCÁRIOS

☐ RECUSO INFORMAR ☐ SEM RENDA ☒ ATÉ R$ 1.000,00 ☐ R$ 1.001,00 ATÉ R$ 3.000,00
☐ R$ 3.001,00 ATÉ R$ 5.000,00 ☐ R$ 5.001,00 ATÉ R$ 7.000,00 ☐ R$ 7.001,00 ATÉ R$ 10.000,00 ☐ ACIMA DE R$ 10.000,00

☐ **CONTA POUPANÇA** (Somente para os bancos abaixo. Assinale uma opção)
☐ BRADESCO (237) ☐ BANCO DO BRASIL (001) ☐ ITAÚ (341)
☒ CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (104)

AGÊNCIA NRO.	D/V	CONTA NRO.	D/V
0922		489 22 OP: 013	5
(Informar dígito se existir)		(Informar dígito se existir)	

☐ **CONTA CORRENTE** (todos os bancos)

BANCO Nome	NRO

AGÊNCIA NRO.	D/V	CONTA NRO.	D/V
(Informar dígito se existir)		(Informar dígito se existir)	

Declaro que os dados bancários são de minha titularidade e, comprovada a cobertura securitária para o sinistro, autorizo a Seguradora Líder a efetuar o pagamento da indenização do Seguro DPVAT, mediante o crédito na referida agência e conta. Após efetivado o crédito, reconheço e dou plena quitação do valor indenizado.

SAPÉ-PB, 09 de AGOSTO de 2018
Local e Data

Campo 1 - Assinatura do Beneficiário

Cleonice Severina da Silva
Campo 2 - Assinatura do Representante Legal

FAPPF.001 V001/2017

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

CAIXA
POUPANÇA
603689 0010 70213 4172
6036
CLEONICE SEVERINA DA SILV
VALID THRU 10/24
0922 013 00048922-5
mastercard

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SAPÉ
Telefone: (83) 3283-5949

Boletim de ocorrencia

MORTE

NATUREZA: ACIDENTE DE TRÂNSITO

Certidão nº 1299/2018

Aos (16) dezesseis dias do dia do mês de julho, do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Sapé/PB, e na Delegacia de Polícia Civil, onde presente se encontrava a Autoridade Policial, **Dr. FREDERICO CLAUDIO DE MÉLO MAGALHÃES**, comigo Escrivão, do seu cargo, no final declarado e assinado, às 11h:15min, compareceu **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**, brasileira, união estável, com 44 anos de díade, nascida aos 28/11/1973. Alfabetizada, funcionária publica filha de Clovis Inácio da Silva e de Cleonice Severina da Silva, residente no Sítio Primavera, perto do campo de Futebol de João de tinner, zona rural de Riachão do Poço/PB. A QUAL FEZ O SEGUINTE REGISTRO: QUE, é mãe da adolescente CARLA INÁCIO DA SILVA, brasileira, solteira, com 14 anos de idade, nascida aos 13/07/2004, CPF de nº 706.858.454-35, filha de Clovis Inácio da Silva e de Cleonice Severina da Silva, residente no Sítio Primavera, zona rural de Riachão do Poço/B. QUE, no dia 17 de maio de 2018, CARLA vinha na garupa de uma moto HONDA 150 TITAN , DE COR VERMELHA, PLACA MNM 4432/PB , conduzida pelo namorado da mesma, o jovem JOSIEL DE FREITAS ALEXANDRE , e na entrada que dar acesso a cidade Riachão do Poço, na curva da localidade Areia de Sobrado, cidade de Sobrado, JOSIEL veio a colidir com outra moto HONDA 150, DE COR VERMELHA, DE PLACA MOQ 8130/PB, a qual era conduzida pelo senhor JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA; QUE, no acidente faleceram no local JOSIEL e JOSIVALDO, e sua filha CARLA foi socorrida para o Hospital de Trauma, e passou vinte e nove dias; QUE, CARLA foi submetida a cirurgia. Era o que havia para Certificar. Ciente o declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 (Falsidade Ideológica) do Código Penal, depois de lido e achado conforme, expeço a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé.

Sapé, 16 de julho de 2018.

Notificante: Cleonice Severina da Silva

Feliciano da Silva
Serviço Notarial e Registral
Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 174, Centro, 58540-000
Paraíba - CEP: 58.540-000 Fone: (83) 3283-2341
Severina Lúcia Mallmann Feliciano Sá
Tabeliã

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sapé-PB 09/08/2018 14:18:15
Maria de Lourdes Castro Gusmão - Escrevente
(2018-005118) EMOL.:R$ 2,37 TFMP:R$ 0,28 FEPJ:R$ 0,47
SELO DIGITAL: AHH07871-MDYN
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO UNICO
Severina Lúcia M. Feliciano Sá
Tabeliã Substituta
Maria de Lourdes Castro Gusmão
Escrevente
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, 174o
Fone: (83) 3283-2341/9313-3155
CEP 58540-000-Sapé-PB

SEGUNDO LIVRO DO 002 16-08-2018 14:23 582917 1/1

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Boletim de ocorrencia

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
5ª DELEGACIA SECCIONAL DE POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE SAPÉ
Telefone: (83) 3283-5949

NATUREZA: ACIDENTE DE TRÂNSITO

Certidão de Ocorrência nº 1864/2018

Aos (05) CINCO dias do mês de OUTUBRO (10) do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Sapé/PB, e na Delegacia de Polícia Civil, onde presente se encontrava a Autoridade Policial, **Dr. FREDERICO CLAUDIO DE MÉLO MAGALHÃES**, comigo Escrivão, do seu cargo, no final declarado e assinado, às 11h:15min, compareceu **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**, brasileira, união estável, com 44 anos de díade, nascida aos 28/11/1973. Alfabetizada, funcionária publica filha de Clovis Inácio da Silva e de Cleonice Severina da Silva, residente no Sítio Primavera, perto do campo de Futebol de João de tinner, zona rural de Riachão do Poço/PB. **A QUAL FEZ O SEGUINTE REGISTRO**: QUE, é mãe da adolescente CARLA INÁCIO DA SILVA, brasileira, solteira, com 14 anos de idade, nascida aos 13/07/2004, CPF de nº 706.858.454-35, filha de Clovis Inácio da Silva e de Cleonice Severina da Silva, residente no Sítio Primavera, zona rural de Riachão do Poço/B; QUE, no dia 17 de março de 2018, por volta das 17:40 min, sua filha CARLA INÁCIO DA SILVA, transitiva na garupa da MOTO HONDA 150 TITAN ANO e MODELO 2007, DE COR VERMELHA, PLACA MNM 4432/PB, CHASSI: 9C2KC08107R115908 EM NOME DE JOSE CARLOS DE FREITAS, quando na ocasião a Motocicleta em epigrafe era conduzida pelo namorado da mesma, o jovem JOSIEL DE FREITAS ALEXANDRE, fato ocorrido na Rodovia PB 073, que liga a cidade de Sobrado/PB e Riachão do Poço/PB, quando em uma na curva nas imediações da localidade Areia de Sobrado, Zona Rural de Sobrado/PB, JOSIEL veio a colidir com outra moto HONDA 150, DE COR VERMELHA, DE PLACA MOQ 8130/PB, a qual era conduzida pelo senhor JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA; QUE, no acidente faleceram no local JOSIEL DE FREITAS ALEXANDRE e JOSIVALDO FRANCISCO DA SILVA; Que sua filha menor CARLA INACIO DA SILVA foi socorrida pelo SAMU para o Hospital de Emergência e Trauma, na cidade de João Pessoa/PB e passou (29) vinte e nove dias internada; QUE, em virtude do acidente, sua filha CARLA sofreu ferimento + hematomaem coxa distal direita, com dor, edema e deformidade em joelho e coxa esquerda, ferimento com sangramento ativo em joelho e pulsos distais presentes, e que resultou na fratura de fêmur esquerdo; Que sua filha CARLA passou por tratamento cirúrgico de fratura de fêmur esquerdo, com fixador externo (realizado em 17/03/18), retirada de fixador externo (realizado em 29/03/18), e tratamento cirúrgico de fartura de fêmur esquerdo com fixação (realizado em 06/04/18); Que CARLA teve alta hospitalar em 16/04/18. Era o que havia para Certificar. Ciente o declarante das implicações legais contidas no Artigo 299 (Falsidade Ideológica) do Código Penal, depois de lido e achado conforme, expeço a presente Certidão. O referido é verdade e dou fé.

Feliciano da Silva
Serviço Notarial e Registral
Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sape-PB 09/10/2018 14:51:23
Maria de Lourdes Castro Gusmão - Escrevente
[2018-007453] EMOL:R$ 2.37 FAPERJ:R$ 0.28 FERJ:R$ 0.47
SELO DIGITAL: AWF25692-QLE6
Confira a autenticidade em https://seloDigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO ÚNICO
Rua Cel. Renato Ribeiro Coutinho, 1746
Fone (83) 3283-2341/9313-3163
CEP 58340-000-Sape-PB
Sirlia Lucia M. Feliciano Sá
Tabeliã Substituta
Maria de Lourdes Castro Gusmão
Escrevente

Sapé/PB, 05 de Outubro de 2018.

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Notificante: Alexsandro Salvino da Silva

Agente/Escrivão
Mat. 182.021-4

FELICIANO DA SILVA
SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL
Rua Cel. Renato Ribeiro Coutinho, 1745 - Centro - Sapé
Paraíba - CEP: 58.340-000 Fone/Fax: (83) 3163-2341
Serventia Lúcia Mallmann Feliciano - Titular

Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sapé-PB 09/10/2018 14:51:23
Maria de Lourdes Castro Gusmão - Escrevente
[2018-007454] EMOL:R$ 2.37 FERC:R$ 0.28 FEPJ:R$ 0.47
SELO DIGITAL: AHP25693-ZFSF
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

OFÍCIO ÚNICO
Serventia Lúcia Mallmann Feliciano
Titular
Substituto
Maria de Lourdes Castro Gusmão
Escrevente
Av. Cel. Renato Ribeiro Coutinho, 1745
Fone: (83) 3163-2341/9313-3163
CEP 58340-000-Sapé-PB

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML

Eu, Carla Inacio da Silva, portador da carteira de identidade nº _____ e inscrito no CPF/MF sob o nº 706 858 454 35, residente e domiciliado na Sitio Primavera - Zona Rural, Cidade Riachão do Poço, Estado Paraíba, declaro, sob as penas da lei, que estou impossibilitado de apresentar o laudo do Instituto Médico Legal - IML para os fins de requerimento de indenização do Seguro DPVAT (Lei nº 6.194/74), uma vez que:

(X) Não há estabelecimento do IML no município da minha residência; ou

( ) O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido não realiza perícias para fins de prova do Seguro DPVAT; ou

( ) O estabelecimento do IML localizado no Município em que resido realiza perícias com prazo superior a 90 (noventa) dias do respectivo pedido;

Com o objetivo de permitir o exame do meu pedido de indenização do Seguro DPVAT, para a cobertura de invalidez permanente causada diretamente por veículo automotor de via terrestre, solicito que esta declaração permita o prosseguimento a análise da minha documentação sem a apresentação do laudo do Instituto Médico Legal-IML, concordando, desde já, em me submeter à perícia médica às custas da Seguradora Líder DPVAT para a correta avaliação da existência e aferição do grau da lesão, ou lesões, para os fins do §1º do art. 3º da Lei nº 6.194/74.

Declaro ainda estar ciente de que a autorização para a realização dessa perícia não significa prévia concordância com a futura avaliação médica ou renúncia ao direito de impugná-la, caso discorde do seu conteúdo.

Bleonice Severina da Silva

Assinatura do declarante
conforme documento de identificação

SAPÉ - PB 09/08/2018

Local e data

889800421

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

REPÚBLICA [illegible] DO BRASIL

Certidão de nascimento

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARAÍBA

COMARCA DE SAPÉ

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DO POÇO

DISTRITO DE RIACHÃO DO POÇO

AGAPITO FERREIRA CONSTÂNCIO

Oficial Titular do Registro Civil

NASCIMENTO Nº 2.017

CERTIFICO que, às fls. 055, do livro n.o A - 3, de Registro de Nascimentos, foi lavrado hoje o assento de " CARLA INACIO DA SILVA "

X=X=X=

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE
CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 22/11/2018
NUMERO DO DOCUMENTO:
VALOR TOTAL: 2.362,50

*******TRANSFERIDO PARA:
CLIENTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA

BANCO: 104
AGÊNCIA: 00922
CONTA: 000000048922-5

Nr. da Autenticação FA930309A6C7C427

Comprovacao de ato declaratorio

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 DE SAPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
O futuro se faz agora

FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

17:20

Data	ID da Ocorrência	☐ USB ☑ USA	Nº / Equipe	Plantão: ☐ Dia ☐ Noite	Hora de Saída da Base	Hora de Chegada no Local
17/03/18	2018329		07		17:56 Hs	18:20 Hs

Paciente / Usuário	Idade	Sexo: ☐ Masc ☒ Fem	Telefone:
Paula Isaias da Silva	13 A		

Local da Ocorrência: ☐ Sapé ☐ Mari ☐ Sobrado ☒ Riachão ☐ Outro: _____

Logradouro	Bairro	Médico Regulador
PB 045 (entrada de Riachão)		Gilmar

Quantidade de vítima(s) no local: ☐ Uma ☐ Duas ☐ Três ☐ Mais de três: _____
Apoio no Local: ☐ USB ☐ USA ☐ Resgate / Bombeiros ☐ PM ☐ Resgate PRF ☐ SMTRANS ☐ CPTRAN ☐ Outro: _____

OTA: ☐ Socorrido por Terceiros ☐ Socorrido pelos Bombeiros ☐ Evadiu-se do Local ☐ Trote ☐ Outro: _____

Documento de identificação do paciente:

RG:_____; CPF:_____; CNS:_____

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

☐ CLÍNICO ☐ PSIQUIÁTRICO ☐ GINECO-OBSTÉTRICO
☒ TRAUMA
Motivo: Colisão moto x moto

ESCALA DE COMA DE GLASGOW

VARIÁVEL		ESCALA
Abertura ocular	Espontânea A voz A dor Nenhuma	4 3 2 1
Resposta verbal	Orientada Confusa Palavras inapropriadas Palavras incompreensíveis Nenhuma	5 4 3 2 1
Resposta motora	Obedece comandos Localiza dor Movimento de retirada Flexão anormal Extensão anormal Nenhuma	6 5 4 3 2 1
		15

TIPO DE AGRAVO

( ) Acidente de Trânsito	( ) Pediátrico
( ) Agressão Física	( ) Psiquiátrico
( ) Desabamento / soterramento	( ) Caso clínico
( ) Eletrocussão	( ) Quase afogamento/ afogamento
( ) F.A. B	( ) Queda _____ metros
( ) F A.F (P.A.F)	( ) Queimaduras
( ) Gineco - obstétrico	( ) Outros: _____
( ) Lesões térmicas	

ANTECEDENTES

( ) AIDS	( ) Doença mental
( ) Alcoolismo	( ) Doença renal
( ) AVE	( ) Drogas
( ) Cirurgias Realizadas	( ) Hipertensão arterial
( ) Convulsão	( ) Internamentos Anteriores
( ) Diabetes	( ) Medicamentos
( ) Doença Cardíaca	( ) Problemas respiratórios
( ) Doença Infecto - contagiosa	( ) Outros

TRANSPORTE SECUNDÁRIO – ORIGEM

Serviço Médico HETSHL Responsável: _____

MOTIVO DO TRANSPORTE

( ) Apoio Diagnóstico ( ) Serviço de maior complexidade ( ) transferência simples ( ) outro: _____

Encaminhado UTI 7253

TRANSPORTE SECUNDÁRIO – DESTINO

Local: _____ Responsável: _____ Função: _____

Exame clínico (principais sintomas/ queixas)

_____

_____

( ) agitação ( ) alergia ( ) Ausência de pulso (central) ( ) Cianose ( ) Convulsão ( ) Diarreia ( ) Dificuldade respiratória ( ) dor local _____
( ) febre ( ) Inconsciente/ desmaio ( ) Palidez ( ) Sangramento ( ) Vômito ( ) outros: _____

1. DADOS VITAIS:

PA. Sistólica 160 PA diastólica 100 Pulso: -- FC: 148 FR: _____ TEMP: -- °C Glicemia: 100 SPO_2 100% Glasgow 15

2. VIA AÉREA

(X) Livre ( ) obstruída parcialmente ( ) Obstruída totalmente ( ) Corpo Estranho ( ) Bronco aspiração ( ) Edema de glote ( ) Obs.: _____

VENTILAÇÃO (cateter O2)

( ) Espontânea ( ) Parada respiratória (✓) Assistida ( ) Ritmo irregular

EXPANSIBILIDADE

(X) Normal ( ) Superficial ( ) Regular ( ) Irregular

Mayara de Andrade Silva
Coordenadora Geral
SAMU 192

ACHADOS

( ) Creptação ( ) Enfisema subcutâneo ( ) Expectoração ( ) Hemoptise ( ) Hálito etílico ( ) Outro: _____

3 – CIRCULAÇÃO

( ) Cianose ( ) Fria ( ) Úmida (✓) Normal ( ) Palidez ( ) Quente ( ) Seca ( ) Outros: _____

EDEMA

( ) Ausente ( ) Palpebral ( ) Membros Superiores ( ) Membros Inferiores ( ) Anasarca

PERFUSÃO

(X) Normal ( ) Retardada (> 2 seg) ( ) Ausente

PULSO

( ) Regular ( ) Irregular ( ) Fino (X) Cheio ( ) Ausente

ECG

( ) Normal ( ) Alterado (X) Não realizado

4 – EXAME NEUROLÓGICO

(X) Agitação ( ) Sonolência ( ) Coma ( ) Convulsão ( ) Otorragia ( ) Rigidez ( ) Midríase

5 – EXAME GINECO – OBSTÉTRICO

( ) Abortamento ( ) Hemorragia vaginal ( ) Normal _____ Semana ( ) Trabalho de parto ( ) outros: _____

6- DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO MÉDICA:

ACIDENTE MOTO X MOTO (FRATURA DE FÊMUR (E) + FRATURA DE RÓTULA (E)).

7 – SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM:

(X) Ansiedade ( ) Capacidade adaptativa intracraniana diminuída ( ) Comunicação verbal Prejudicada ( ) Confusão aguda (X) Deambulação prejudicada ( ) Débito cardíaco diminuído ( ) Desobstrução ineficaz de vias aéreas ( ) Disreflexia autonômica ( ) Dor aguda ( ) Hipertermia ( ) Hipotermia ( ) Integridade da pele prejudicada ( ) Integridade tissular prejudicada (X) Medo ( ) Intolerância à atividade ( ) Mucosa oral prejudicada ( ) Padrão respiratório ineficaz ( ) Risco de Perfusão tissular cerebral ineficaz ( ) Perfusão tissular cardiopulmonar ineficaz ( ) Risco de Perfusão tissular gastrintestinal ineficaz ( ) Risco de Perfusão tissular renal ineficaz ( ) Termorregulação ineficaz ( ) Troca de gases prejudicada ( ) Ventilação espontânea prejudicada ( ) Volume de líquidos deficientes ( ) Volume de líquidos excessivo ( ) Náusea ( ) Retenção urinária ( ) Interação social prejudicada ( ) Incontinência intestinal ( ) Eliminação urinária prejudicada ( ) Constipação (X) Outros: dor local

PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM: Verificar SSVV + imobilização + analgesia

INTERVENÇÕES: Realizado exame físico completo
Realizado imobilização conforme prescrito
Atendido aos SSVV

EVOLUÇÃO/ INTERCORRÊNCIAS: Paciente vítima de acidente moto x moto, apresentando fratura Fêmur D. e rótula do joelho (ambos esquerdo) + escoriações. Se encontra estável e orientada, realizado imobilização + AVP e após ser estabilizada a mesma seguiu de UTI para tratamento.

8 - EVOLUÇÃO/ INTERCORRÊNCIAS MÉDICAS: PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE MOTO X MOTO, APRESENTANDO FRATURA DE FÊMUR (E) + FRATURA DE RÓTULA (E). ADMITIDA NA EMERGÊNCIA EGB, CONSCIENTE, ORIENTADA, EUPNEICA, ACIANÓTICA. PRESENÇA DE DOR EM MIE.

9 - PROCEDIMENTOS Conduta p/ HRTSHL.

( ) Desobstrução vias aéreas ( ) Intubação naso/orotraqueal ( ) Cânula Orofaríngea ( ) Ventilação mecânica (manual AMBU) ( ) Respirador ( ) Inalação de oxigênio (O_2) ( ) Drenagem torácica ( ) Massagem cardíaca externa ( ) Desfibrilação/ cardioversão ( ) Controle de hemorragia ( ) Curativo (X) Punção venosa ( ) Sonda gástrica ( ) Sonda vesical ( ) Sedação (X) Imobilização de membros (X) Colar cervical (X) Talas / tração ( ) Outros: _____

10- MATERIAL UTILIZADO (ENFERMAGEM): dois pares de luvas + quatro seringa + dois equipo + dois jelco

ENCAMINHAMENTO

( ) Liberdade após atendimento ( ) Recusa o atendimento ( ) Óbito no local ( ) Óbito durante o atendimento ( ) Óbito durante o transporte

POSIÇÃO DE TRANSPORTE

(X) Decúbito dorsal ( ) Decúbito lateral ( ) Decúbito ventral ( ) Sentado ( ) Elevação de cabeceira (cabeça)

Mayara de Andrade Coordenadora Geral SAMU/SAU-PB

RECUSO

Nome: _____ R.G _____

Assinatura: _____

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

Médico: DR. UBIRATAN — CRM: _____ MAT.: _____

Enfermeiro (a): _____ COREN: 340316 MAT.: _____

Téc. de Enfermagem: _____ COREN: _____ MAT.: _____

Condutor: _____ MAT.: _____

Drº Ubiratan Goldino Pereira MÉDICO CRM-PB 8582

PERTECES DA VÍTIMA

☒ NÃO

☐ SIM

Objetos: _____

Comprovante de residencia

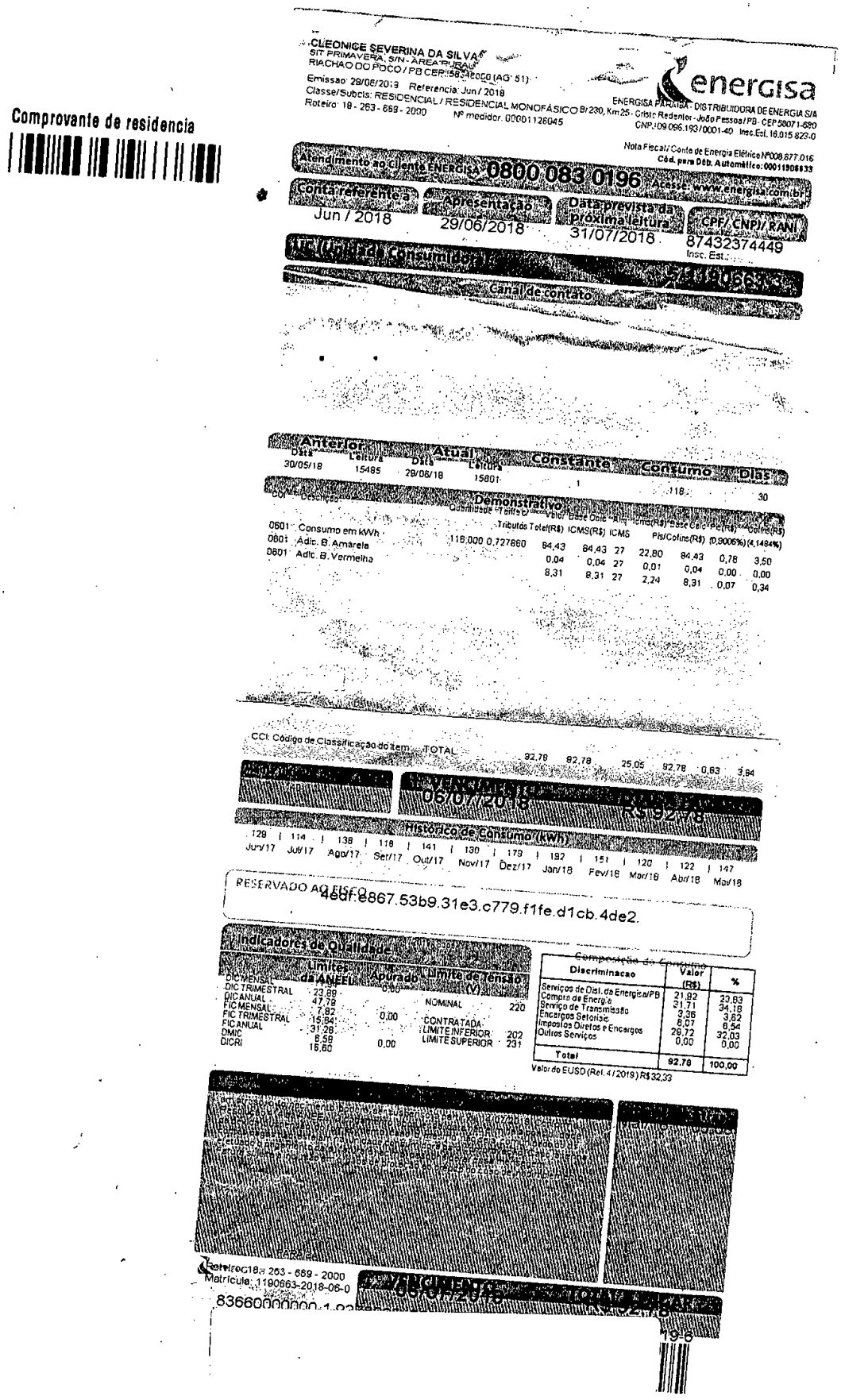

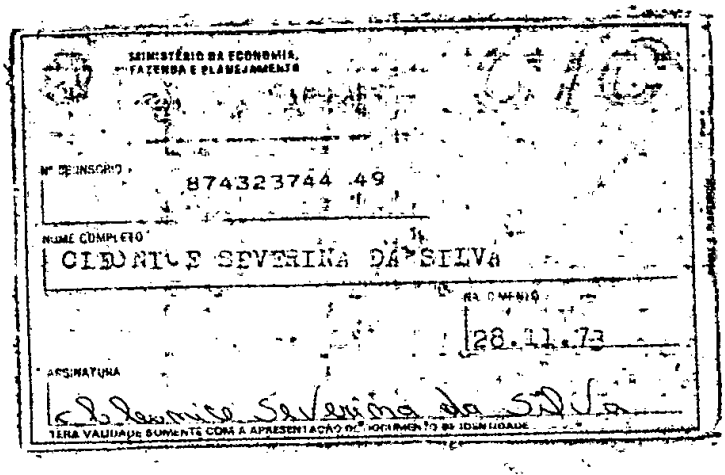

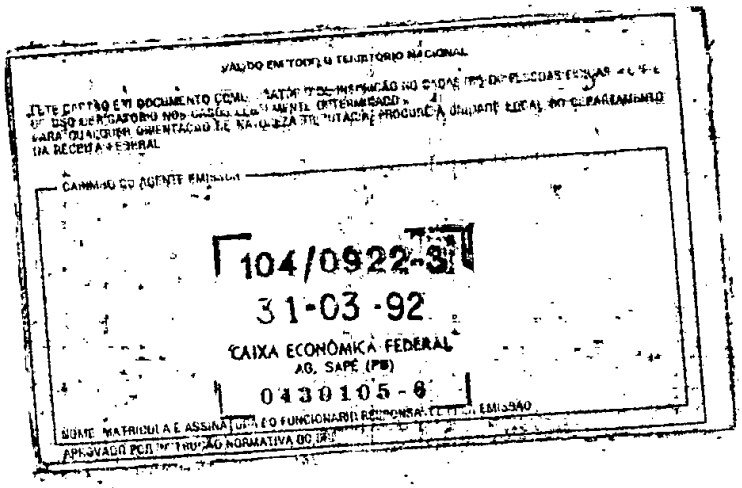

Feliciano da Silva
Serviço Notarial e Registral

Rua Com. Renato Ribeiro Coutinho, 1746 - Centro - Sapé
Paraíba - CEP: 58.340-000 Fone/Fax: (83) 3283-2341
Silvelina Lúcia Malheiros Feliciano Sá
Tabeliã

Autentico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.
Sapé-PB 09/08/2018 14:18:15
Maria de Lourdes Castro Gusmão - Escrevente
[2018-006121] EMOL:R$ 2.37 FAMEPB:R$ 0.28 FEPJ:R$ 0.47
SELO DIGITAL: AH107874-IC15
Confira a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br

CARTÓRIO ÚNICO
Silvelina Lúcia M. Feliciano Sá
Tabeliã Substituta
Maria de Lourdes Castro Gusmão
Escrevente
Av. Com. Renato Ribeiro Coutinho, 1746
Fone: (83) 3283-2341/9313-3133
CEP 58340-000-Sapé-PB

Declaracao do proprietario do veicu

Declaração do Proprietário do Veículo

Eu, JOSÉ CARLOS DE FREITAS,

RG nº 2.327.271, data de expedição 26/05/2014, Órgão SSP/PB, portador do CPF nº 048.333.364-88, com domicílio na cidade de RIACHÃO DO POÇO, no Estado de PARAIBA, onde resido na (Rua/Avenida/Estrada) SÍTIO JAQUARE/QUARA, nº S/N, complemento ZONA RURAL, declaro, sob as penas da Lei, que o veículo abaixo mencionado é(era) de minha propriedade na data do acidente ocorrido com a vítima CARLA INACIO DA SILVA, cujo o condutor era JOSIEL DE FREITAS ALEXANDRE.

Veículo: MOTOCICLETA HONDA
Modelo: HONDA CG 125 - TITAN KS
Ano: 2007
Placa: MNM 4432/PB
Chassi: 9C2KC0107R115908
Data do Acidente: 17/03/2018
Local e Data: SAPÉ - PB 09/08/2018

• José Carlos de Freitas
Assinatura do Declarante

• OBS: FALECIDO - CONDUTOR

Assinatura do Condutor (caso seja um terceiro que não a vítima reclamante do sinistro)

CARTÓRIO DE REG.CIVIL E TABELIONATO
Rua Patrício A. Souza, 18, Riachão do Poço - PB

Reconheço, por autenticidade, a(s) firma(s) de:
JOSÉ CARLOS DE FREITAS
Dou fé. Riachão do Poço/PB - 01/08/2018
Tabelião Bel: Agnito Ferreira Constâncio
Selo Digital: AHH70840-Y9Y2
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$ 11,38 FARPEN R$ 0,27 MP R$ 0,18 FEPJ R$ 1,73

Cartório de Registro Civil e Notas
Rua Patrício Arcanjo de Souza nº 18 centro
Fone:(83)98654-3427
Riachão do Poço PB.

Documentacao medico – hospitalar

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

ATESTADO MÉDICO

HEETSHL

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) Carlo Ennio da Silva portador(a) da identidade RG ____, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de *hoje*, às ____ horas, portador(a) da patologia CID-10 S72.3, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, a *partir desta data.*

João Pessoa, 18/03/19

Dr. Pedro Henrique Freitas
Médico Ped.
CRM-PB 10575

Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, ____, autorizo o(a) Dr.(____), a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA-PACIENTE 2ª VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

F(NG).CC.003-1

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
NOME DO PACIENTE	Carla Inacio da Silva
DATA DE NASCIMENTO	13/07/04
NOME DA MÃE	Ceonice Severina da Silva
DADOS EXTRAÍDOS	
PRONTUÁRIO N.º	107705
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1069749
DATA DO ATENDIMENTO	17/03/18
HORA DO ATENDIMENTO	19:43
MOTIVO DO ATENDIMENTO	Acidente de moto
DIAGNÓSTICO (S)	Fratura de fêmur distal esquerdo
CID 10	S42.4

Cartório de Registro Civil e Notas Riachão do Poço PB.
CARTÓRIO DE REG.CIVIL E TABELIONATO
Rua Patrício A. Souza, 18, Riachão do Poço
Rua Patrício Araújo de Souza nº 18 centro
Fone:(83)98654-3427
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido. Dou fé. (Art.425-III do CPC).
Riachão do Poço/PB - 01/08/2018
Selo Digital:AHF10987-0FEE
Consulte a autenticidade em https://selodigital.tjpb.jus.br
Emol R$2,84 Farpen R$0,49 MP R$0,05 Fesj R$0,30

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de moto,trazido pelo SAMU,apresentando ferimento + hematomaem coxa distal direita,com dor edema e deformidade em joelho e coxa esquerda,ferimento com sangramento ativo em joelho E,pulsos distais presentes.Avaliado pela Traumatologia e internado para tratamento cirúrgico.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX coxa E,joelho E,bacua,perna E.

RESULTADOS DOS EXAMES:

RX:fratura de fêmur esquerdo

TRATAMENTO:

Tratamento cirúrgico de fratura de fêmur esquerdo,com fixador externo (realizado em 17/03/18).Retrada de fixador externo (realizadop em 29/03/18).Tratmento cirúrgico de fratura de fêmur esquerdo com fixação (realizado em 06/04/18)

ALTA HOSPITALAR:	16/04/18
DATA DA EMISSÃO:	09/07/18

Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

RUA PEDRO GONDIM, S/N - - CNES: 12

Boletim de Atendimento: 10

Identificação do paciente

ID **1271354**	Nome **CARLA INACIO DA SILVA**			Sexo **Feminino**
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13 anos 9 meses 4 dias**	Estado civil	Religião	Prontuário **107705**
Mãe **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**			Pai **CLOVIS INACIO DA SILVA**	
Escolaridade			Responsável (Parentesco) **CLECIA FERREIRA DA SILVA - IRMAO(A)**	
DDD Móvel **83**	Fone Móvel **993094728**		DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento	Número documento		Nº Cns	
Local de procedência **RIACHAO**			Tipo **MUNICIPIO**	UF **PB**
Email	Naturalidade **SAPE**		CBO/R	

Endereço

CEP **58235000**	Município de residência **RIACHAO**	UF **PB**	Logradouro **SITIO PRIMAVERA**
Número **S/ N**	Complemento		Bairro **ZONA RURAL**

Admissão

Data e Hora **17/03/2018 19:43:41**	Número da pulseira **1000005998523**		Convênio **SUS**
Especialidade **PEDIATRIA**		Clínica	
Classificação de risco			Origem do paciente **RUA**
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento **ACIDENTE DE MOTOCICLETA**		Detalhe do acidente **OUTROS**

Indicadores e Transporte

Caso policial **Não**	Plano de saúde **Não**	Veio de ambulância **Não**	Trauma **Não**
Meio de transporte **SAMU**		Quem transportou	

Sinais Vitais

PA _____ X _____ mmHg	Pulso	Temperatura

Exames complementares

Raio X [ ] Sangue [ ] Urina [ ] TC [ ] Liquor [ ] ECG [ ] Ultrasonografia [ ]

Dados clínicos

Diagnóstico	CID
Atendido por **JOSINETE BARBOSA DA CUNHA**	Tempo **02min 33seg**

Imprimir

17/04/2018 10:12

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergências e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

AREA AMARELA
Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700
CNES: 454554

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		BAE **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data Baixa
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Telefone de Contato **(83) 993094728**
Mãe **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**				Prontuário
Endereço **SITIO PRIMAVERA, S/ N**		Bairro **ZONA RURAL**	Município **RIACHAO**	UF **PB**
Acidente **OUTROS**	Motivo **ACIDENTE DE MOTOCICLETA**		Profissional **BRUNO DE LUNA ROMA**	Nº Cons. Regional **10075/PB**
Data/Hora Classificação **17/03/2018 19:43:41**			Data/Hora Prescrição **17/03/2018 23:08:03**	
Convênio **SUS**		Nº Matrícula		Senha

Anamnese

s-operatorio: paciente submetida a tratamento cirurgico para fixação de fratura exposta de femur distal com fixador externo transarticular. Realizadp ampliação do ferimento para limpeza exaustiva da fratura com SF 0,9%
Procedimento sem intercorrencia
cd: internamneto para posterior tratamento definitivo
inicio atb

DIETA

DIETA LIVRE, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H, 0.0 (MGTSM)

Diluir

CEFALOTINA 1G (FRASCO-AMPOLA), ADMINISTRAR 1,0 G VIA E.V., 6/6H, COM INTERVALO DE 6/6H POR 7 DIA(S)

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H, 0.0 (MGTSM)

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 6/6H

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H, 0.0 (MGTSM) (OBSERVAÇÕES: S/N)

Diluir

ONDANSETRONA 2MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 4,0 MG VIA E.V., 6/6H

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 1X AO DIA, 0.0 (MGTSM) (OBSERVAÇÕES: EM JEJUM)

Diluir

OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL COM DILUENTE (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 40,0 MG VIA E.V., 1X AO DIA

CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO, ADMINISTRAR 1,0 COMPRIMIDO VIA SUBLINGUAL, ACM, SE NECESSÁRIO SE PAD>11MMHG E/OU PAS>16MMHG (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 4,0)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000,0 ML VIA E.V. 24H, 0.0 (MGTSM)

ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA, ADMINISTRAR 40,0 MG VIA S.C., 1X AO DIA

GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 50,0 ML VIA E.V., ACM, 0.0 (MGTSM) SE NECESSÁRIO SE HGT <60 (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 3,0)

SORO ANTITETANICO 5.000UI (AMPOLA 5ML), ADMINISTRAR 5,0 AMPOLA VIA INTRAMUSCULAR, AGORA, 0.0 (MGTSM)

Boletim registrado por: JOSINETE BARBOSA DA CUNHA em 17/03/2018 19:46:16

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

AREA VERMELHA
Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel:
CNES: 6121221

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		BAE **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data Baixa
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Telefone de Contato **(83) 993094728**
Mãe **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**				Prontuário
Endereço **SITIO PRIMAVERA, S/ N**		Bairro **ZONA RURAL**	Município **RIACHAO**	UF **PB**
Acidente **OUTROS**	Motivo **ACIDENTE DE MOTOCICLETA**		Profissional **EDUARDO MOTTA BRAGA**	Nº Cons. Regional **7253/PB**
Data/Hora Classificação **17/03/2018 19:43:41**			Data/Hora Prescrição **17/03/2018 19:54:47**	Senha
Convênio **SUS**		Nº Matrícula		

Anamnese

COLISAO MOTO X MOTO. TRAZIDA PELO SAMU EM PROTOCOLO DE IMOBILIZAÇÃO COLAR E PRANCHA.
CONSCIENTE E ORIENTADA, NEGA TCE, USAVA CAPACETE
APRESENTANDO FERIMENTO + HEMATOMA EM COXA DISTAL DIREITA

TORAX: NDN
ABD: NDN
EXT:NDN

CD: AVALIAÇÃO ORTOPEDIA
ALTA CIRURGIA GERAL

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE BACIA

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA

RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)

RADIOGRAFIA DE PERNA ESQUERDA

CID10

Código	Descrição
T14.9	Traumatismo não especificado

Conduta

Em observação

CARLA INACIO DA SILVA

EDUARDO MOTTA BRAGA
(: 7253/PB)

Boletim registrado por: JOSINETE BARBOSA DA CUNHA em 17/03/2018 19:46:14

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V. 12/12H, 0.0 (MGTSM)

Diluir

CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100.0 MG VIA E.V., 12/12H

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V. 1X AO DIA, 0.0 (MGTSM)

Diluir

GENTAMICINA 80MG/2ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 8,0 ML VIA E.V., 1X AO DIA, COM INTERVALO DE 1X AO DIA POR 7 DIA(S)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H, 0.0 (MGTSM) (OBSERVAÇÕES: LENTO , SN)

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., 8/8H

CUIDADOS

CURATIVO (OBSERVAÇÕES: DIARIO)

FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIO E MOTORA

SSVV + CCGG

EXAME LABORATORIAL

HEMOGRAMA

COAGULOGRAMA COMPLETO

UREIA - SANGUE

CREATININA

Conduta

Internar Paciente

CARLA INACIO DA SILVA

BRUNO DE LUNA ROMA
(CRM: 19075/PB)

Tegrilo Vanomark
Ortopedia e Traumatologia
MTPB - 9690

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V. 12/12H, 0.0 (MGTSM) Diluir CETOPROFENO 100 MG (FRASCO/AMPOLA), ADMINISTRAR 100.0 MG VIA E.V., 12/12H
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V. 1X AO DIA, 0.0 (MGTSM) Diluir GENTAMICINA 80MG/2ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 5,0 ML VIA E.V., 1X AO DIA, COM INTERVALO DE 1X AO DIA POR 7 DIA(S)
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, 8/8H, 0.0 (MGTSM) (OBSERVAÇÕES: LENTO , SN) Diluir TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 100,0 MG VIA E.V., 8/8H
CUIDADOS CURATIVO (OBSERVAÇÕES: DIARIO)
FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIO E MOTORA
SSVV + CCGG
EXAME LABORATORIAL HEMOGRAMA
COAGULOGRAMA COMPLETO
UREIA - SANGUE
CREATININA
Conduta Internar Paciente

CARLA INACIO DA SILVA

BRUNO DE LUNA ROMA
(CRM: 10075/PB)

Teófilo Vanomark
Ortopedia e Traumatologia
M.P.B - 9690

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

AREA VERMELHA
Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel:
CNES: 6121221

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		BAE **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data Baixa
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Telefone de Contato **(83) 993094728**
Mãe **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**				Prontuário
Endereço **SITIO PRIMAVERA, S/ N**		Bairro **ZONA RURAL**	Município **RIACHAO**	UF **PB**
Acidente **OUTROS**	Motivo **ACIDENTE DE MOTOCICLETA**		Profissional **TEOFILO VANOMARK CHAVES BEZERRA**	Nº Cons. Regional **9690/PB**
Data/Hora Classificação **17/03/2018 19:43:41**			Data/Hora Prescrição **17/03/2018 20:19:03**	
Convênio **SUS**		Nº Matrícula		Senha

Anamnese

pcte vitima de acidente motociclistico (motoxmoto), apresentando dor, edema e deformidade em joelho e coxa esq.
apresetna tbm ferimento com sangramento ativo em joelho e escoriações na perna esq.
ao exame: motricidade e pulsos distais +
deformidade + dor + impotencia funcional em joelho es

HD: fx exposta de femur distal?

cd: atb + tramal + sat
rx bacia, coxa, joelho e perna esq

MEDICAÇÃO

CEFALOTINA 1G (FRASCO-AMPOLA), ADMINISTRAR 1,0 G VIA E.V., AGORA, COM INTERVALO DE 6/6 HS POR 7 DIA(S)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, AGORA, DURANTE 12 HORA(S)

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), DILUIR 100,0 MG

Conduta

Em observação

CARLA INACIO DA SILVA

Teófilo Vanomark Chaves Bezerra
Ortopedia e Traumatologia
CRM/PB 9690

TEOFILO VANOMARK CHAVES BEZERRA
(CRM: 9690/PB)

...stim registrado por: JOSINETE BARBOSA DA CUNHA em 17/03/2018 19:46:14

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital ... de Emergência ...

INTERNO, S.N. -
CNES: 454560 - Tel.:

GOVERNO DO PARÁ

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 26/03/2018 08:34:23

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		1069749	17/03/2018 19:43:41	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		Feminino		107735
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 26/03/2018 08:34:23)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA.
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
MELHORA DO EDEMA E DA DOR EM MIE. COM FIXADOR EXTERNO SEM PORCIONAMENTO, COM FERIMENTOS
CK.

CD: aguarda cirurgia

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela Informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Dra. ... MÉDICA CIRURGIÃ

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

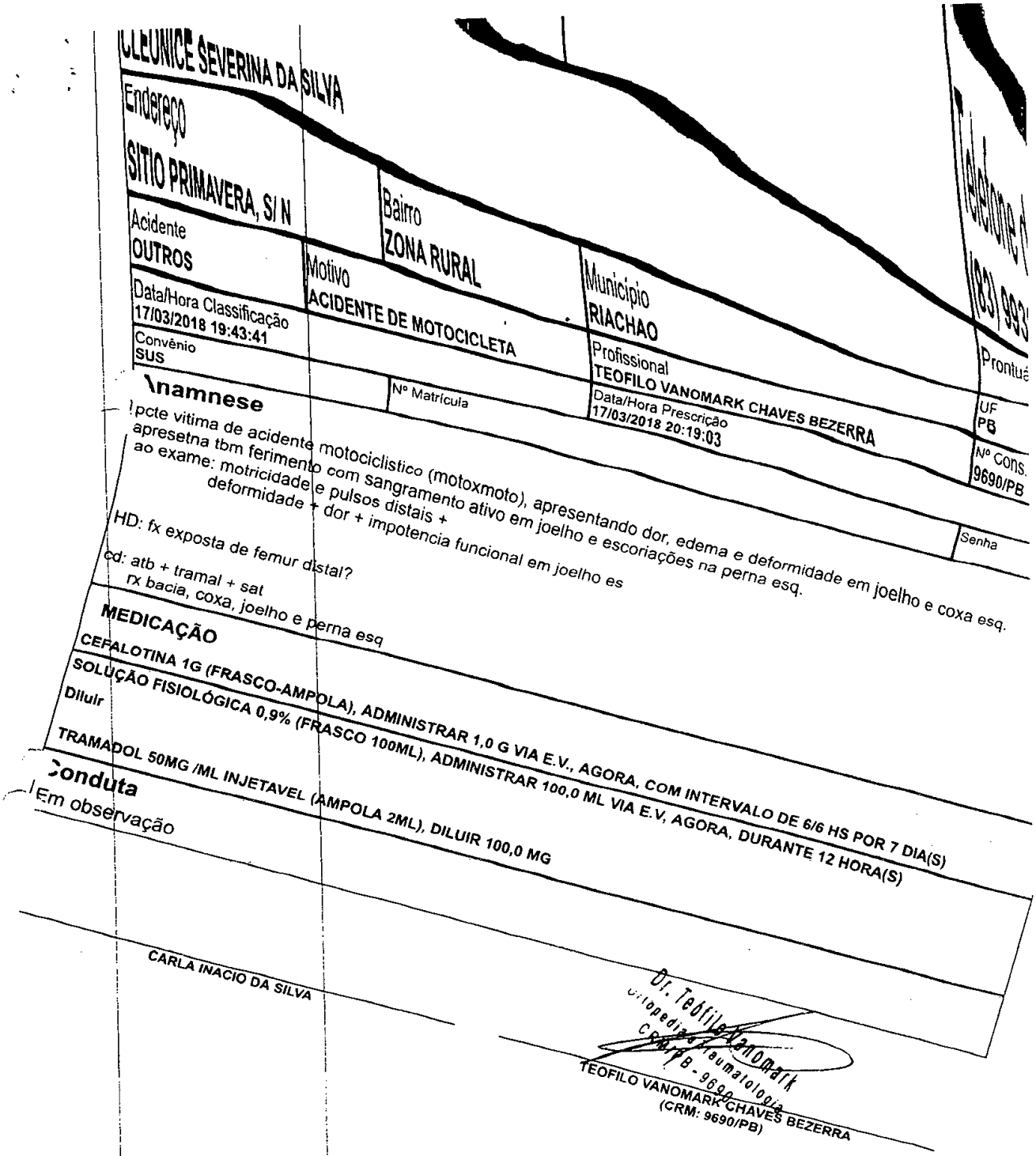

LEUNICE SEVERINA DA SILVA

Endereço: SITIO PRIMAVERA, S/ N | Bairro: ZONA RURAL | Município: RIACHAO | Telefone: (83) 993

Acidente: OUTROS | Motivo: ACIDENTE DE MOTOCICLETA | Profissional: TEOFILO VANOMARK CHAVES BEZERRA | Prontuá

Data/Hora Classificação: 17/03/2018 19:43:41 | Data/Hora Prescrição: 17/03/2018 20:19:03 | UF: PB

Convênio: SUS | Nº Matrícula | Nº Cons.: 9690/PB

Senha

Anamnese

Ipcte vitima de acidente motociclistico (motoxmoto), apresentando dor, edema e deformidade em joelho e coxa esq. apresetna tbm ferimento com sangramento ativo em joelho e escoriações na perna esq. ao exame: motricidade e pulsos distais + deformidade + dor + impotencia funcional em joelho es

HD: fx exposta de femur distal?

cd: atb + tramal + sat
rx bacia, coxa, joelho e perna esq

MEDICAÇÃO

CEFALOTINA 1G (FRASCO-AMPOLA), ADMINISTRAR 1,0 G VIA E.V., AGORA, COM INTERVALO DE 6/6 HS POR 7 DIA(S)
SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, AGORA, DURANTE 12 HORA(S)
Diluir
TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), DILUIR 100,0 MG

Conduta

Em observação

CARLA INACIO DA SILVA

Dr. Teófilo Vanomark
Ortopedista e Traumatologista
CRM PB - 9690

TEOFILO VANOMARK CHAVES BEZERRA
(CRM: 9690/PB)

ARBOSA DA CUNHA em 17/03/2018 19:46:14

/rescricao.do?controle=7&imprimirDadosAnteriores=N&perform=imprimir&id=

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergências e Traumas
Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 25/03/2018 10:19:37

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	17/03/2018 15:43:41	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 25/03/2018 10:18:21)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
MELHORA DO EDEMA E DA DOR EM MIE. COM FIXADOR EXTERNO BEM POSSICIONADO, COM FERIMENTOS OK.

CD: aguarda cirurgia

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 464

Dra. CONCEIÇÃO MARIA DE ALMEIDA
MEDICA CIRURGIA GERAL
CRM-PB

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

AV. ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM
CNES: 2778656 - Tel.: 633216-5700

Impresso por: ALISSON FABIO FERNANDES VIEIRA
Em: 25/03/2018 07:37:53

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	17/03/2018 10:43:41	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA *(ALISSON FABIO FERNANDES VIEIRA - 25/03/2018 07:37:54)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
MELHORA DO EDEMA E DA DOR EM MIE. COM FIXADOR EXTERNO BEM POSSICIONADO, COM FERIMENTOS OK.

CD: aguarda cirurgia

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: ALISSON FABIO FERNANDES VIEIRA Número Conselho: 5913

Dr. Alisson F. F. Vieira
Ortopedia Traumatologia
CRM-PB 6971/CRM-PE 17606
SBOT 42614

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

Impresso por: MILTON DA SILVA LINHARES
Em: 24/03/2018 10:15:23

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(MILTON DA SILVA LINHARES - 24/03/2018 10:15:13)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
MELHORA DO EDEMA E DA DOR EM MIE. COM FIXADOR EXTERNO BEM POSSICIONADO, COM FERIMENTOS OK.

CD: MANTIDA.

Dr. Milton da Silva Linhares
CRM 4714 TEOT 6115
Ortopedia Traumatologia

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: MILTON DA SILVA LINHARES **Número Conselho: 4714**

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 24/03/2018 10:19:06

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 24/03/2018 09:42:36)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
MELHORA DO EDEMA E DA DOR EM MID

CD: MANTIDA

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Dra. Conceição Almeida
Médica Pediatra
CRM-PB

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 23/03/2018 07:54:51

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saida
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 23/03/2018 07:54:43)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
FEZ CONCENTRADO DE HEMÁCIAS ONTEM
CD: SOLICITO HEMOGRAMA DE CONTROLE PÓS TRANSFUSÃO

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA **Número Conselho: 4541**

Dra. Conceição Almeida
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍB

Impresso por: CONCEIC DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEID/
Em: 19/03/2018 08:20:14

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 19/03/2018 08:20:05)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
FEZ CONCENTRADO DE HEMÁCIAS
CD: SOLICITO HEMOGRAMA PÓS TRANSFUSÃO

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA **Número Conselho: 4541**

Dra. CONCEIÇÃO ALMEIDA
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

22/03/18
Hemograma pós transfusão (19/03/18)
Hb: 7,7 Ht: 24,3
CD: Prescrevo novamente concentrado de hemácias

Dra. CONCEIÇÃO ALMEIDA
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

Impresso por: JACQUES PAIVA CAVALCANTI
Em: 18/03/2018 08:37:10

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		1069749	17/03/2018 19:43:41	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		Feminino		107705
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA *(JACQUES PAIVA CAVALCANTI - 18/03/2018 08:37:06)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

fratura exposta de femur distal esquerdo
PACIENTE BEMCLINICAMENTE
CD/;CURATIVO +VPM

...o: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: JACQUES PAIVA CAVALCANTI **Número Conselho: 7625**

Jacques Paiva Cavalcanti
Ortopedista Traumatologia
CRM-PB 7625
CRM-PE 19492

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 18/03/2018 07:51:46

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 18/03/2018 07:43:27)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR ESQ

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: PLANO, FLÁCIDO
MIE COM FIXADOR EXTERNO
CD: SOLICITO HMG + PCR

Seção: BLOCO - URPA ENF 41 Leito: LEITO URPA - 9008
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Conceição Almeida
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

q: 20

Ver fx exposta.
Hb: 7,8 (↓)
Ht: 24,9
L: 10.000 (B: 1/ S: 89 / L: 5 / M: 3)
Plq: 154.000
PCR: 20,3
TTPA: 29,1/32
TP: 17,6 / 13,5
AP: 62,2 (↓↓)
INR: 1,32 (↑)
U: 9,7
U: 46

Conduta: + 1 hemácias Emic. de hemácias
+ 1 hemácias Plasma fresco
+ 1 hemácias Vit. K.
+ 1 hemácias Cirurgia.

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEERTSHIL

Nome: Carlos Jorge da Silva BE/Prontuário: _____

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

Idade: _____ Sexo: ( )Masculino ( )Feminino Cor: _____ Data: ___/___/___

Clínica/Setor: Ortopedia EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: Retirada fixador externo

Cirurgião: Dr Jaques 1° Assistente: Dr Tiburcio

2° Assistente: _____ 3° Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: _____

Tipo de Anestesia: _____ Horário: Início ___:___ Término ___:___

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
Fratura de fêmur distal E	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
Retirada de fixador externo	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ( )Sim (X)Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ( )Sim (X)Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

(X)Enfermaria ( )Terapia Intensa ( )Residência ( )Óbito durante Ato Cirúrgico

Dr. Tiburcio Medeiros
Ortopedia - Traumatologia
CRM-PB 7296

28 MAR. 2018

João Pessoa, ___/___/___

Médico/CRM: _____

F(NG).ASCIR.009-1

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

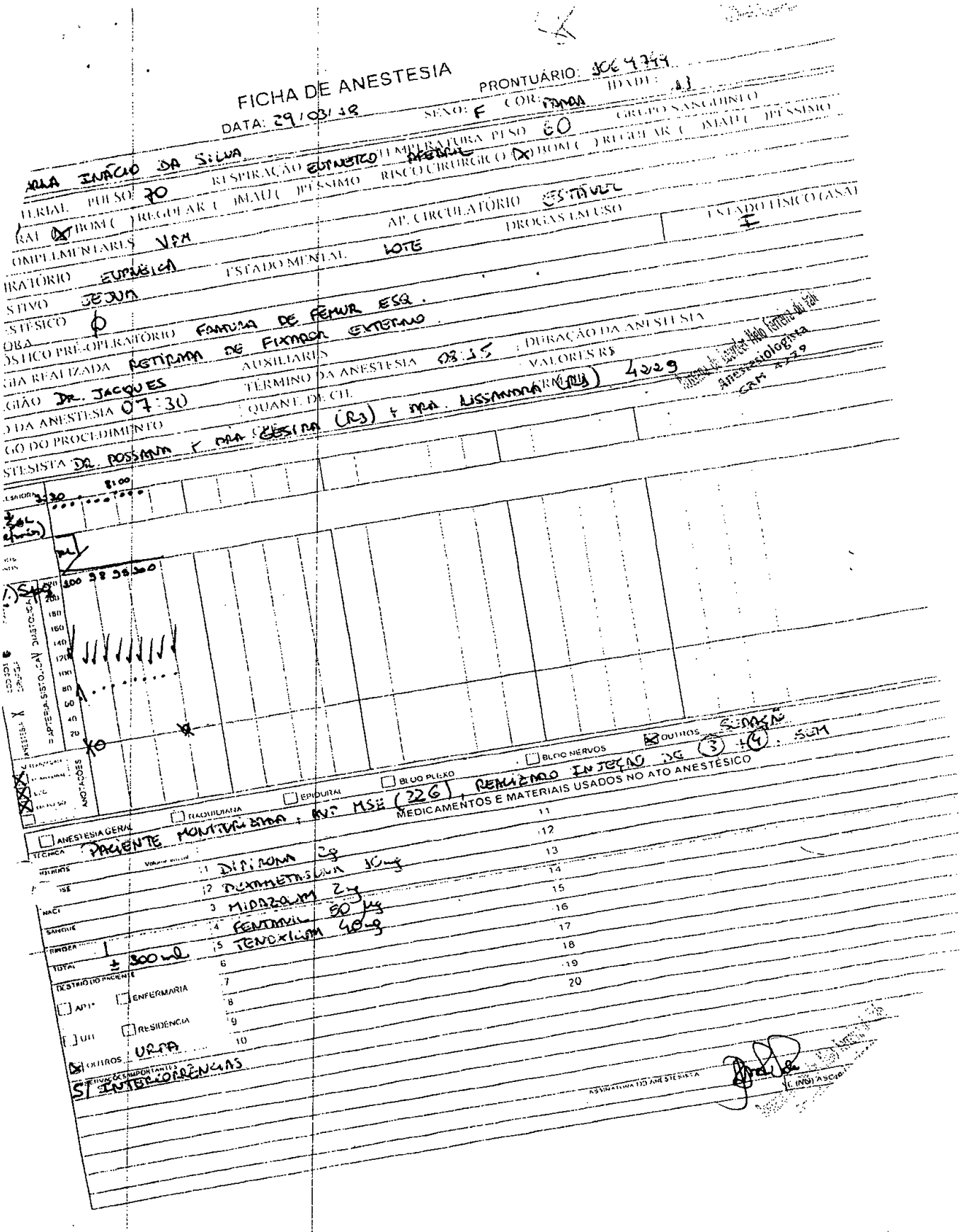

FICHA DE ANESTESIA

DATA: 29/03/18 PRONTUÁRIO: 306 479

ANA INÁCIO DA SILVA

SEXO: F COR: PARDA IDADE: 41

ESPIRAÇÃO EUPNEICO TEMPERATURA PESO 60

RISCO CIRÚRGICO (X) BOM ( ) REGULAR ( ) MAU ( ) PÉSSIMO

GRUPO SANGUÍNEO

AP. CIRCULATÓRIO ESTÁVEL

DROGAS EM USO

ESTADO FÍSICO (ASA) II

ESTADO MENTAL LOTE

AUXILIARES

TÉRMINO DA ANESTESIA 08:15 DURAÇÃO DA ANESTESIA

QUANT. DE CH VALORES R$

ANESTESIA GERAL RAQUIDIANA EPIDURAL BLOQ PLEXO BLOQ NERVOS OUTROS

TÉCNICA PACIENTE MONITORIZADA; AVP MSE (22G); RECEBENDO ENTUBAÇÃO DE (3) E (4): SUM

MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO

1 DIPIRONA 2g
2 DEXAMETASONA 10mg
3 MIDAZOLAM 2mg
4 FENTANIL 50µg
5 TENOXICAM 40mg
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

TOTAL 300 mL

DESTINO DO PACIENTE: ENFERMARIA, RESIDÊNCIA, APTO, UTI, OUTROS URPA

OCORRÊNCIAS IMPORTANTES INTERCORRÊNCIAS

ASSINATURA DO ANESTESISTA

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HECTSHL

Nome: Carla Inácio da Silva BE/Prontuário: 1069749

Idade: 13 a Sexo: ( )Masculino (X)Feminino Cor: _____ Data: 17/03/18

Clínica/Setor: Ortopedia EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: Fixação externa de fêmur esquerdo

Cirurgião: Dr. Felipe 1° Assistente: Dr. Teófilo

2° Assistente: _____ 3° Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: _____

Tipo de Anestesia: Raquianestesia Horário: Início ___:___ Término ___:___

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
Fratura diafisária de fêmur esquerdo	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
- Tratamento cirúrgico de fratura diafisária de fêmur esquerdo com fixação externa em fêmur esquerdo	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ( )Sim (X)Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ( )Sim (X)Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

(X)Enfermaria ( )Terapia Intensa ( )Residência ( )Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: Dimitras Barreto MEDICA 8491 João Pessoa, 17/03/18

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:
- Paciente em DDH sob anestesia
- Assepsia e antissepsia
- Apesição de campos cirúrgicos

Incisão:
- Em local dos trajetos dos pinos em bloco de coxa esquerda

Achados:
- Fratura diafisária de fêmur esquerdo

Conduta:
- Passagem de pinos de Shanz
- Redução incruenta com auxílio de escopia
- Colocação do fixador externo

Fechamento:
- Curativos estéreis

Observação:
- Rx de controle

João Pessoa, 17/03/18

Médico/CRM: Laiana Karla Dantas Jarreto MÉDICA CRM 8491

F(NG).ASCIR.009-1

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Nota de Sala Cirúrgica

HOSPITAL

NOME DO PACIENTE: Carla Tamara da Silva

IDADE: 33 DE: PRONTUÁRIO: ENFERMARIA: LEITO: A

CIRURGIA: Too. Fístula. Ant. Exp. Hérnia Umbilical Esq. (Fix E

CIRURGIÃO: Delcio Vasconcelos + Felipe Bastos + Bruno (

ANESTESIA: Raquia

ANESTESISTA: Bastos

INSTRUMENTADOR:

DATA: 17/03/17 TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: INÍCIO: 21 FIM: 00 CIRURGIA: INÍCIO: 22 FIM: 00

INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTESIOLOGISTE)

ASA I ( ) ASA 2 ( ) ASA 3 ( ) ASA 4 ( ) ASA 5 ( )

GRAU DE CONTAMINAÇÃO: (X) LIMPA ( ) CONTAMINADA ( ) INFECTADA ( ) POTENCIALMENTE CONTAMINADA

MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.
ALFENTANILA	
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	1
BUPIVACAÍNA PESADA	
CETAMINA	
DROPERIDOL	
ETOMIDATO	
FENOBARBITAL	
FENTANILA	
FLUMAZENIL	
ISOFLURANO	
BUPIVACAÍNA C/ VASO	
BUPIVACAÍNA S/ VASO	
CAÍNA C/ VASO	
CAÍNA S/ VASO	
MIDAZOLAN	
MORFINA	0,2
NIMBIUM	
PANCURÔNIO	
PETIDINA	
PROPORFOL	
RAMIFENTANILA	
ROCURÔNIO	
SEVOFLURANO	
SUXAMETÔNIO	
TIOPENTAL	

MEDICAÇÕES	QTD.
ADRENALINA	
ÁGUA DESTILADA	
ATROPINA	
BENTRA	
CEFAZOLINA	
DEXAMETASONA	
...ONA SÓDICA	
EFE...NA	
I... EMIDA	
GLICOSE 50%	
GLUCONATO DE CALCIO	
HIDROCORTISONA	
LIDOCAÍNA GELÉIA	
ONDASENTRONA	
PLASIL	
PROSTIGMINE	
PROTAMINA	
TENOXICAN	

SOLUÇÕES	QTD.
ALCOOL ETÍLICO 70%	
PVPI DEGERMANTE	1
PVPI TINTURA	
PVPI TÓPICO	
SABÃO ANTISEPTICO	

MATERIAIS	QTD.
AGULHA 13X4,5	
AGULHA 25X07	
AGULHA 25X08	
AGULHA 40X12	1
AGULHA PERIDURAL Nº16	
AGULHA PERIDURAL Nº17	
AGULHA PERIDURAL Nº18	
AGULHA RAQUI Nº25G	
AGULHA RAQUI Nº26G	
AGULHA RAQUI Nº27G	
ALGODÃO ORTOPÉDICO	
ATADURA DE CREPOM	
ATADURA GESSADA	
BOLSA P/ COLOSTOMIA	
CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA Nº	
CATETER DE OXIGÊNIO	
CATETER EMBOLEC ARTERIAL N	
CATETER EPIDURAL Nº16	
CATETER EPIDURAL Nº17	
CATETER EPIDURAL Nº18	
CERA PARA OSSO	
COLET URINA FECHADO	1
COMPRESSAS CIRÚRGICAS	
COMPRESSAS CIRÚRGICAS	
DRENO DE PENROSE	
DRENO DE SUCÇÃO	
ELETRODOS	
EQUIPO MACROGOTAS	1
EQUIPO TRANSF. SANGUE	
EQUIPO MICROGOTAS	
ESPONJA DE PVPI	
ESPARADRAPO	
GAZES	
GAZES ALGODOADAS	
GEL ELETROLÍTICO	
JELCO Nº14	
JELCO Nº16	

MATERIAIS CONT.	QTD.
JELCO Nº18	
JELCO Nº20	
JELCO Nº22	
JELCO Nº24	
KIT SIST. DREN. TORÁNICA Nº	
LÂMINA BISTURI Nº11	
LÂMINA BISTURI Nº15	
LÂMINA BISTURI Nº23	
LÂMINA BISTURI Nº24	
LÂMINA DE DERMÁTOMO	
LÂMINA DE ENXERTO	
LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	
LUVA ESTÉRIL Nº7.0	
LUVA ESTÉRIL Nº7,5	
LUVA ESTÉRIL Nº8.0	
LUVA ESTÉRIL Nº8,5	
MÁSCARA CIRÚRGICA	
MULTIVIAS	
PERFURADOR DE SORO	
SCALP Nº19	1
SCALP Nº21	
SERINGA 3ML	
SERINGA 5ML	
SERINGA 10ML	
SERINGA 20ML	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº8	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12	1
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº12	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº14	
SONDA NASOG. CURTA	
SONDA NASOG. LONGA	
SONDA URETRAL Nº	
TORNEIRINHA	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO SILICONE (LATEX)	

FIOS	QTD.
FIO ALGODÃO S/A Nº	
FIO ALGODÃO S/A Nº	
FIO ALGODÃO C/A Nº	
FIO ALGODÃO C/A Nº	

FIOS	QTD.
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE NYLON Nº	3,0
FIO DE NYLON Nº	1
FIO DE NYLON Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIGLECAPRONE Nº	
FIO SEDA Nº	
FITA CARDIACA	

MATERIAL ESPECIAL	QTD.
CATETER DE PIC	
CIMENTO CIRURGICO	
CLIP TITÂNIO LIGADURA	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO STEINMAN Nº	
FIO STEINMAN Nº	
GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
HEMOST. ABSORVÍVEL	
KIT. DERIVA. VENTRICULAR	
PRÓTESE VASCULAR	
KIT PAM	
FIXADOR ENTERNO	1

EMPRESA
PARAFUSOS CORTICAIS
PARAFUSOS CORTICAIS
PARAFUSOS ESPONJOSO
PARAFUSOS ESPONJOSO
PARAFUSOS MALEOLAR
PARAFUSOS MALEOLAR
PLACA
PLACA

EQUIPAMENTOS	QTD.
( ) ASPIRADOR	
( ) BISTURI ELETRICO	
( ) CAPNÓGRAFO	
(X) CARDIOMONITOR	
( ) DESFIBRILADOR	
( ) FOCO AUXILIAR	
(X) FOCO CENTRAL	
( ) MICROSCOPIO	
(X) OXÍMETRO DE PULSO	
(X) P.A. INVASIVA-NÃO INVASIVA	
(X) PERFURADOR ELETRICO	
( ) SERRA	

CIRCULANTE

Lote: 093222 Código: AF35 8 680
PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO - R X C X 4,5 x 200 x -
Fabric.: 11/12/2017 Val.: 12/2022
Registro ANVISA Nº:80083650026
Material: Aço Inox F138
Luiz Guilherme Sartori & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 04.861.623/0001-00 - Rio Claro / SP
Tel: +55 19 3538-1910 - comercial@sartori.ind.br

Lote: 092841 Código: F08 2 209
SISTEMA DE FIXAÇÃO ÓSSEA SARTORI - LINEAR
FÊMUR T 350 - ESTÉRIL
Fabric.: 01/12/2017 Val.: 12/2022
Registro ANVISA Nº:80083650031
Material: Aço Inox / Alumínio
Luiz Guilherme Sartori & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 04.861.623/0001-00 - Rio Claro / SP
Tel: +55 19 3538-1910 - comercial@sartori.ind.br

ENGLASCIR 021-2

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: JACQUES PAIVA CAVALCANTI
Em: 15/04/2018 11:44:09

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saída
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(JACQUES PAIVA CAVALCANTI - 15/04/2018 11:44:05)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

paciente estavel
segue em curativo
cd: vpm

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL **Número Conselho: 7625**
Profissional responsável pela informação: JACQUES PAIVA CAVALCANTI

Jacques Paiva Cavalcanti
Ortopedia/Traumatologia
CRM-PB 7625
CRM-PE 19492

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 15/04/2018 07:47:18

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004	**13**	**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 15/04/2018 07:47:10)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg
D6 Ceftriaxona + oxacilina

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada, ~~evolui com queixa de astenia e febre diária, que tem diminuído~~
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
~~Avaliada pela ortopedia que prescreveu concentrado de hemácias~~
CD: Mantida

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Dra. Conceição [illegible]
MÉDICA/PEDIATRA
CRM 4541

10 fratura de fêmur
D 7 Ceftriaxona + Oxacilina
Paciente em BEG, eupneica
AP e AC normais
Abdome: sp
CD: Mantida

Dra. Conceição [illegible]
MÉDICA/PEDIATRA
CRM 4541

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 14/04/2018 09:20:38

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saída
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 14/04/2018 09:18:13)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg
D5 Ceftriaxona + oxacilina

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada, evolui com queixa de astenia e febre diária, que tem diminuído
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
Avaliada pela ortopedia que prescreveu concentrado de hemácias
CD: Mantida

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA **Número Conselho: 4541**

Dra. Conceição Almeida
MÉDICA-PEDIATRA
CRM 4541

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 13/04/2018 08:02:31

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		1069749	17/03/2018 19:43:41	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004	13	Feminino		107705
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 13/04/2018 08:02:24)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg
D5 Ceftriaxona + oxacilina

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada, evolui com queixa de astenia e febre diária, que tem diminuído
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
Placa exantemática em membro superior dir

cd: Prescrevo polaramine

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA **Número Conselho: 4541**

Dra. Conceição ... de Almeida
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 12/04/2018 09:12:57

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saída
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 12/04/2018 09:12:50)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg
D4 Ceftriaxona + oxacilina

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes

cd: mantida

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA **Número Conselho: 4541**

Dra. Conceição
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

2612

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454547 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: HEISENBERG BATISTA MEDEIROS DE ALMEIDA
Em: 11/04/2018 07:06:05

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saída
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(HEISENBERG BATISTA MEDEIROS DE ALMEIDA - 11/04/2018 07:05:59)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

PACIENTE RELATA EPISÓDIOS FEBRIS, NÃO VERIFICADO NO MOMENTO
FO LIMPA E SECA SEM SECREÇÃO OU HIPEREMIA
COXA FLACIDA, COM EDEMA LEVE. EM ATB INICIADO
SOLICITO HEMOGRAMA E PCR

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL **Número Conselho: 6229**
Profissional responsável pela informação: HEISENBERG BATISTA MEDEIROS DE ALMEIDA

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 09/04/2018 09:11:59

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saída
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 09/04/2018 09:11:53)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
Evoluindo com febre
Iniciado ontem ceftriaxona e oxacilina

cd: mantida

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL Número do Atendimento: 4541
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA

Dra. Conceição Almeida
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, Sn - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO
Em: 08/04/2018 11:12:34

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004	**13**	**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO - 08/04/2018 11:12:12)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

2o. DPO osteossintese femur distal
febre ontem +

acv ok
ar ok
lesao sulco intergluteo

cd curat comissao de pele
inicio cef e oxa

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO **Número Conselho: 6199**

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEIÇAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 05/04/2018 09:41:11

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saída
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 05/04/2018 09:41:04)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
mantem edema e dor em mie.
Clexane em falta
Procedimento cirúrgico programado para amanhã

cd: Suspendo clexane da prescrição. Reiniciar após procedimento cirúrgico

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Dra. Conceição Almeida
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, Sn - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

Impresso por: GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO
Em: 04/04/2018 15:43:38

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		1069749	17/03/2018 19:43:41	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004	13	Feminino		107705
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA *(GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO - 04/04/2018 15:43:38)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
mantem edema e dor em mie.

cd: mantida

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL **Número Conselho: 6199**
Profissional responsável pela informação: GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

Nome: Carla Inácio da Silva BE/Prontuário: 106972

Idade: 13 Sexo: ( )Masculino (X)Feminino Cor: _____ Data: ___/___/___

Clínica/Setor: Ortopedia EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: Redução de Fratura de Fêmur direito

Cirurgião: Dr. Leobaldo 1° Assistente: Dra Fredericia

2° Assistente: Dr. Aurélio 3° Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: _____

Tipo de Anestesia: _____ Horário: Início ___:___ Término ___:___

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
Fratura de Fêmur direito (E)	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
Realizado Redução Aberta	+
Fixação Placa bloqueada	
LISS 4 x 7	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ( )Sim (X)Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ( )Sim (X)Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

(X)Enfermaria ( )Terapia Intensa ( )Residência ( )Óbito durante Ato Cirúrgico

Médico/CRM: Dr. Aurélio de Sá Pinto CRM 07643-PB

João Pessoa, 6 / 4 / 13

F(NG).ASCIR.009-1

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:
- DDH Sob raquianestesia
- Assepsia e Antissepsia
- Anestesia Bloqueio

Incisão:
Longitudinal lateral em
Femur (E)

Achados:
Fratura de fêmur distal

~~Conduta~~:
Realizado Redução aberta +
fixação interna com placa
bloqueada Lisa p/ fêmur distal
Fechamento Por Planos
Colocação de dreno de sucção
cirurgico

Fechamento:

Observação:

João Pessoa, 06/04/18

Médico/CRM: Dr. Aurélio de Sá Torres CRM: 9743/PB

F(NG).ASCIR.009-1

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

Nota de Sala Cirúrgica

HETSHI

NOME DO PACIENTE: Carla Jhaciw da Silva.
IDADE: 13 BE: 1066749 PRONTUÁRIO: ENFERMARIA: 96 LEITO: 01
CIRURGIA: HO. S/P Trauma abd. fechado
CIRURGIÃO: Dr. Diogenes AUX.: Dr. Frederico Dr. Aurelio
ANESTESIA: Regis Roque
ANESTESISTA: Dr. Bruno Wuze
INSTRUMENTADOR: Jhacma (THC)
DATA: 06/04/18 TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: INÍCIO: FIM: 13:30 CIRURGIA: INÍCIO: 11:00 FIM: 13:15

INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTESIOLOGISTE)
ASA 1 ( ) ASA 2 ( ) ASA 3 ( ) ASA 4 ( ) ASA 5 ( )
GRAU DE CONTAMINAÇÃO: ( ) LIMPA ( ) CONTAMINADA ( ) INFECTADA ( ) POTENCIALMENTE CONTAMINADA

MEDICAÇÕES ANESTESICAS	QTD.
ALFENTANILA	
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	1
BUPIVACAÍNA PESADA	
CETAMINA	
DROPERIDOL	
MIDATO	
FENOBARBITAL	
FENTANILA	
FLUMAZENIL	
ISOFLURANO	
VOBUPIVACAÍNA C/ VASO	
LEVOBUPIVACAÍNA S/ VASO	
LIDOCAÍNA C/ VASO	
LIDOCAÍNA S/ VASO	
MIDAZOLAN	
MORFINA	
NIMBIUM	
PANCURÔNIO	
PETIDINA	
PROPORFOL	
RAMIFENTANILA	
ROCURÔNIO	
SEVOFLURANO	
SUXAMETÔNIO	
TIOPENTAL	

MEDICAÇÕES	QTD.
ADRENALINA	
ÁGUA DESTILADA	
ATROPINA	
BEXTRA	
CEFAZOLINA	
DEXAMETASONA	
DIPIRONA SÓDICA	
EFEDRINA	
FUROSEMIDA	
GLICOSE 50%	
GLUCONATO DE CALCIO	
HIDROCORTISONA	
LIDOCAÍNA GELÉIA	
ONDASENTRONA	
PLASIL	
PROSTIGMINE	
PROTAMINA	
TENOXICAN	

5F097.
SRL

SOLUÇÕES	
ÁLCOOL ETÍLICO 70%	
PVPI DEGERMANTE	1
PVPI TINTURA	
PVPI TÓPICO	
SABÃO ANTISÉPTICO	1

MATERIAIS	
AGULHA 13X4,5	1
AGULHA 25X07	
AGULHA 25X08	1
AGULHA 40X12	1
AGULHA PERIDURAL Nº16	
AGULHA PERIDURAL Nº17	
AGULHA PERIDURAL Nº18	
AGULHA RAQUI Nº25G	
AGULHA RAQUI Nº26G	
AGULHA RAQUI Nº27G	
ALGODÃO ORTOPÉDICO	
ATADURA DE CREPOM	
ATADURA GESSADA	

QTD.	
	BOLSA P/ COLOSTOMIA
	CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA Nº
01	CATETER DE OXIGÊNIO
	CATETER EMBOLEC ARTERIAL N
	CATETER EPIDURAL Nº16
L	CATETER EPIDURAL Nº17
1	CATETER EPIDURAL Nº18
L	CERA PARA OSSO
	COLET. URINA FECHADO
	COMPRESSAS CIRÚRGICAS
	COMPRESSAS CIRÚRGICAS
	DRENO DE PENROSE
3,2 1	DRENO DE SUCÇÃO
	ELETRODOS
1	EQUIPO MACROGOTAS
	EQUIPO TRANSF. SANGUE
	EQUIPO MICROGOTAS
	ESPONJA DE PVPI
1	ESPARADRAPO
	GAZES
	GAZES ALGODOADAS
	GEL ELETROLÍTICO
	JELCO Nº14
	JELCO Nº16

MATERIAIS CONT.	QTD.
JELCO Nº18	
JELCO Nº20	
JELCO Nº22	
JELCO Nº24	
KIT SIST. DREN. TORÁXICA Nº	
LÂMINA BISTURI Nº11	QTD.
LÂMINA BISTURI Nº15	OK
LÂMINA BISTURI Nº23	OK
LÂMINA BISTURI Nº24	OK
LÂMINA DE DERMÁTOMO	
LÂMINA DE ENXERTO	
LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	QTD.
LUVA ESTÉRIL Nº7,0	
LUVA ESTÉRIL Nº7,5	
LUVA ESTÉRIL Nº8,0	
LUVA ESTÉRIL Nº8,5	
MÁSCARA CIRÚRGICA	
MULTIVIAS	
PERFURADOR DE SORO	
SCALP Nº19	
SCALP Nº21	1
SERINGA 3ML	
SERINGA 5ML	
SERINGA 10ML	
SERINGA 20ML	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº8	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12	1
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº12	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº14	
SONDA NASOG. CURTA	
SONDA NASOG. LONGA	
SONDA URETRAL Nº	
TORNEIRINHA	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO SILICONE (LATEX)	

FIOS	QTD.
FIO ALGODÃO S/A Nº	ok
FIO ALGODÃO S/A Nº	2
FIO ALGODÃO C/A Nº	
FIO ALGODÃO C/A Nº	OK

FIOS	QTD.
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE NYLON Nº 3,0	1
FIO DE NYLON Nº	
FIO DE NYLON Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº 0	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	OK
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIGLECAPRONE Nº	
FIO SEDA Nº	
FITA CARDÍACA	

MATERIAL ESPECIAL	QTD.
CATETER DE PIC	
CIMENTO CIRÚRGICO	
CLIP TITÂNIO LIGADURA	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO STEINMAN Nº	1
FIO STEINMAN Nº	1
GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
HEMOST. ABSORVÍVEL	
KIT. DERIVA. VENTRICULAR	
PRÓTESE VASCULAR	
KIT. PAM –	
FIXADOR EXTERNO	

EMPRESA	
PARAFUSOS CORTICAIS	
PARAFUSOS CORTICAIS	
PARAFUSOS ESPONJOSO	
PARAFUSOS ESPONJOSO	1
PARAFUSOS MALEOLAR	
PARAFUSOS MALEOLAR	
PLACA	
PLACA	L

EQUIPAMENTOS	
( ) ASPIRADOR	
( ) BISTURI ELÉTRICO	
( ) CAPNÓGRAFO	
( ) CARDIOMONITOR	
( ) DESFIBRILADOR	
( ) FOCO AUXILIAR	
( ) FOCO CENTRAL	
( ) MICROSCOPIO	
( ) OXIMETRO DE PULSO	
( ) PA INVASIVA/NÃO INVASIVA	
( ) PERFURADOR ELÉTRICO	
( ) SERRA	

CIRCULANTE

agulha de Raquia 40x12 (01)
Placa Liss 4x7 furos (01) esquerda
Parafuso de Raquia nº 36/1 - 40/3
(05/4 - 75/3)
Fio KC nº 2,0 (01)

F(NG).ASSIR 021-2

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

FICHA DE ANESTESIA

DATA: 06/04/22 — PRONTUÁRIO: 1089749

PACIENTE: Carla Inácio da Silva — SEXO: F — RAÇA: Branca — IDADE: 13 anos

PRESSÃO ARTERIAL 90x60 — PULSO 82 — RESPIRAÇÃO 22 — TEMPERATURA — ± 50kg — GRUPO SANGUINEO

ESTADO GERAL ( ) BOM (X) REGULAR ( ) MAU ( ) PÉSSIMO — RISCO CIRÚRGICO ( ) BOM (X) REGULAR ( ) MAU ( ) PÉSSIMO

EXAMES COMPLEMENTARES Ver prontuário — USTO — NEGA ALERGIAS

APARELHO RESPIRATÓRIO MV + em ambos Hrt — APARELHO CIRCULATÓRIO Ritmo regular

APARELHO DIGESTIVO Em jejum — ESTADO MENTAL Orientada — DROGAS EM USO NEGA

ANESTÉSICO Dormonid + fentanil EV — ESTADO FÍSICO (ASA) II

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO Fratura de Fêmur Distal (E)

CIRURGIA REALIZADA Tto cirúrgico de fratura de fêmur distal (E)

CIRURGIÃO Drª Fredirico + AUXILIAR Drº Aurélio (R2)

HORA DA ANESTESIA 11:00hs — TÉRMINO DA ANESTESIA 13:30hs — TEMPO DA ANESTESIA 2hs e 30minutos

PROCEDIMENTO — QUANT. DE CIR — CLASSIFICAÇÃO

ANESTESISTAS Drª Anahuza + Drª Natalia (R2) — CPF

11:00hs | 12:00hs | 13:00hs | 13:30hs

2

500ml SN | 500ml SN | 500ml 20gts | 500 20gts | 500ml 30gts | 500ml 30gts

paciente consciente e orientada encaminhada para UCPA sem intercorrências. Estável. Hemodinamicamente. SatO2 100 FC: 62 bpm PA: 130x70

RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS RS

100% 100% 100% 100% 100% 100% 100% 100%

RAQUIDIANA ☐ EPIDURAL ☐ DUPLEX ☐ OUTROS

Anestésico: 20mL + 23mL

1	NOVA Bupi OLVAS 10ml	Bloqueio	
2	Lidocaína OLVAS 10ml	(subaracnoide) Fentanil 50mcg	- Sedação EV
3	Ranitidina 150 17,5	Bloqueio	
4	Morfina 80mcg		
5	Cefalotina 2g		
6	Ondansetrona 8mg		
7	Dexametasona 10mg		EV
8	Dipirona 2g		
9	Tenoxicam 40mg		
10	Dormonid 1,5mg	Sedação EV	

497 ml
1.500 ml
1.500 ml
3.497 ml

☐ ENFERMARIA ☐ RESIDÊNCIA ULDD

Técnica: paciente monitorada, foi submetida à venóclise com jelco 18 em MSD, feito antissepsia/assepsia da região lombar + decúbe para esquerda e após 3-4 agulha nº 26, punção única, sem dano: feito anestesia/assepsia da região inguinal para bloqueio do plexo lombo sacral com agulha nervestimulador, Feito sem sintomas.

feito venóclise em MSE com jelco 18

ENF(NG) ASCIR.026-1

ANA LUÍSA SOUZA

9190

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:
- Ito em DDH
- Anestesia + Cintilografia + Campos

Incisão:

Achados:

Conduta:
Retirada do fixador utilizando bisturi lâm nº 10

Fechamento:
- Curativo
- Talas com podálica

Observação:

28 MAR. 2018

João Pessoa, ___/___/___

Médico/CRM: _____

F(NG).ASCIR.069-1

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Nota de Sala Cirúrgica

NOME DO PACIENTE: Paula Inácia da Silva

IDADE: 13 | BE: 06944 | PRONTUÁRIO | ENFERMARIA: 26 | LEITO: 04

CIRURGIA: Retirada de fixador externo (E)

CIRURGIÃO: Dr. Jaques | PAUN: Dr Tibiriçá

ANESTESIA: Sedação

ANESTESISTA: Dr Rosana (CRM Gessa 4182)

INSTRUMENTADOR:

DATA: 29/08/18 | TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: INICIO 07:30 FIM: 08:45 | CIRURGIA: INICIO 07:40 FIM: 08:15

INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTESIOLOGISTS)

ASA 1 ( ) ASA 2 ( ) ASA 3 ( ) ASA 4 ( ) ASA 5 ( )

GRAU DE CONTAMINAÇÃO: ( ) LIMPA ( ) CONTAMINADA ( ) INFECTADA ( ) POTENCIALMENTE CONTAMINADA

MEDICAÇÕES ANESTESICAS	QTD.
ALFENTANILA	SF0,9% 50ml 1
BUPIVACAINA ISOBÁRICA	
BUPIVACAINA PESADA	
CETAMINA	
DROPERIDOL	
ETOMIDATO	
FENOBARBITAL	
FENTANIL	1
FLUMAZENIL	
[illegible]FLURANO	
[illegible]BUPIVACAINA C/ VASO	
[illegible]CAINA S. VASO	
LIDOCAINA S. VASO	
MIDAZOLAN	1
MORFINA	
NIMBIUM	
PANCURÔNIO	
PETIDINA	
PROPOFOL	
RAMIFENTANILA	
ROCURÔNIO	
SEVOFLURANO	
SUXAMETÔNIO	
TIOPENTAL	

MEDICAÇÕES	QTD.
ADRENALINA	
AGUA DESTILADA	1
ATROPINA	
BENTRA	
CEFAZOLINA	
DEXAMETASONA	
[illegible]ONA SÓDICA	1
[illegible]NA	
FU[illegible]EMIDA	
GLICOSE 50%	
GLUCONATO DE CALCIO	
HIDROCORTISONA	
LIDOCAÍNA GELÉIA	
ONDASENTRONA	
PLASIL	
PROSTIGMINE	
PROTAMINA	
TENOXICAN 20mg	1

SOLUÇÕES	QTD.
ALCOOL ETÍLICO 70%	00
PVPI DEGERMANTE	00
PVPI TINTURA	00
PVPI TÓPICO	
SABÃO ANTISÉPTICO	

MATERIAIS	QTD.
AGULHA 13X4,5	
AGULHA 25X07	
AGULHA 25X08	
AGULHA 40X12	
AGULHA PERIDURAL Nº16	
AGULHA PERIDURAL Nº17	
AGULHA PERIDURAL Nº18	
AGULHA RAQUI Nº25G	
AGULHA RAQUI Nº26G	
AGULHA RAQUI Nº27G	
ALGODÃO ORTOPÉDICO	
ATADURA DE CREPOM	
ATADURA GESSADA	
BOLSA P/ COLOSTOMIA	
CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA Nº	
CATETER DE OXIGÊNIO	1
CATETER EMBOLEC ARTERIAL N	
CATETER EPIDURAL Nº16	
CATETER EPIDURAL Nº17	
CATETER EPIDURAL Nº18	
CERA PARA OSSO	1
COLET URINA FECHADO	
COMPRESSAS CIRÚRGICAS	
COMPRESSAS CIRÚRGICAS	1
DRENO DE PENROSE	
DRENO DE SUCÇÃO	
ELETRODOS	
EQUIPO MACROGOTAS	1
EQUIPO TRANSF. SANGUE	
EQUIPO MICROGOTAS	
ESPONJA DE PVPI	1
ESPARADRAPO	1
GAZES	05
GAZES ALGODOADAS	
GEL ELETROLÍTICO	
JELCO Nº14	
JELCO Nº16	

MATERIAIS CONT.	QTD.
JELCO Nº18	
JELCO Nº20	
JELCO Nº22	
JELCO Nº24	
KIT SIST. DREN. TORÁNICA Nº	
LÂMINA BISTURI Nº11	
LÂMINA BISTURI Nº15	
LÂMINA BISTURI Nº23	
LÂMINA BISTURI Nº24	
LÂMINA DE DERMATOMO	
LÂMINA DE ENXERTO	
LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	10
LUVA ESTÉRIL Nº7,0	
LUVA ESTÉRIL Nº7,5	L
LUVA ESTERIL Nº8,0	
LUVA ESTERIL Nº8,5	
MÁSCARA CIRÚRGICA	
MULTIVIAS	
PERFURADOR DE SORO	
SCALP Nº19	
SCALP Nº21	
SERINGA 3ML	
SERINGA 5ML	
SERINGA 10ML	1
SERINGA 20ML	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº8	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº12	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº14	
SONDA NASOG. CURTA	
SONDA NASOG. LONGA	
SONDA URETRAL Nº	
TORNEIRINHA	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO SILICONE (LATEX)	

FIOS	QTD.
FIO ALGODÃO S/A Nº	
FIO ALGODÃO S/A Nº	
FIO ALGODÃO C/A Nº	
FIO ALGODÃO C/A Nº	

FIOS	QTD.
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE NYLON Nº	
FIO DE NYLON Nº	
FIO DE NYLON Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIGLECAPRONE Nº	
FIO SEDA Nº	
FITA CARDIACA	

MATERIAL ESPECIAL	QTD.
CATETER DE PIC	
CIMENTO CIRÚRGICO	
CLIP TITÂNIO LIGADURA	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO STEINMAN Nº	
FIO STEINMAN Nº	
GRAMPEADOR CIRURGICO	
HEMOST. ABSORVÍVEL	
KIT DERIVA VENTRICULAR	
PROTESE VASCULAR	
KIT PAM	
FIXADOR EXTERNO	

EMPRESA
PARAFUSOS CORTICAIS
PARAFUSOS CORTICAIS
PARAFUSOS ESPONJOSO
PARAFUSOS ESPONJOSO
PARAFUSOS MALEOLAR
PARAFUSOS MALEOLAR
PLACA
PLACA

EQUIPAMENTOS	QTD.
( ) ASPIRADOR	
( ) BISTURI ELÉTRICO	
( ) CAPNOGRAFO	
(X) CARDIOMONITOR	
( ) DESFIBRILADOR	
( ) FOCO AUXILIAR	
( ) FOCO CENTRAL	
( ) MICROSCOPIO	
(X) OXIMETRO DE PULSO	
(X) P.A. INVASIVA/NÃO INVASIVA	
( ) PERFURADOR ELETRICO	
( ) SERRA	

CIRCULANTE: Maria de Nazaré de Oliveira

4163483

FISPUSCIR 01-2

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

SAMU 192 SAPÉ/PB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA
SAMU 192 DE SAPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ
O futuro se faz agora

FICHA DE ATENDIMENTO PRÉ-HOSPITALAR

N. 20

Data	ID da Ocorrência	☐ USB ☒ USA	Nº / Equipe	Plantão: ☐ Dia ☐ Noite	Hora de Saída da Base	Hora de Chegada no Local
14/08/18	204323		07		17 : 56 Hs	18 : 20 Hs

Paciente / Usuário	Idade	Sexo: ☐ Masc ☒ Fem	Telefone:
Carla Janaina da Silva	43 A		

Local da Ocorrência: ☐ Sapé ☐ Mari ☐ Sobrado ☒ Riachão ☐ Outro. _____

Logradouro	Bairro	Médico Regulador
BR 230 entrada de Riachão		Colmay

Quantidade de vítima(s) no local: ☐ Uma ☐ Duas ☐ Três ☐ Mais de três: _____
Apoio no Local: ☐ USB ☐ USA ☐ Resgate / Bombeiros ☐ PM ☐ Resgate PRF ☐ SMTRANS ☐ CPTRAN ☐ Outro: _____

OTA: ☐ Socorrido por Terceiros ☐ Socorrido pelos Bombeiros ☐ Evadiu-se do Local ☐ Trote ☐ Outro: _____

Documento de identificação do paciente:

RG:_____; CPF:_____; CNS:_____

ESCALA DE COMA DE GLASGOW

Abertura ocular	Espontânea A voz A dor Nenhuma	4 3 2 1
Resposta verbal	Orientada Confusa Palavras impróprias Palavras incompreensíveis Nenhuma	5 4 3 2 1
Resposta motora	Obedece comandos Localiza dor Movimento de retirada Flexão anormal Extensão anormal Nenhuma	6 5 4 3 2 1
	15	

NATUREZA DA OCORRÊNCIA

☐ CLÍNICO ☐ PSIQUIÁTRICO ☐ GINECO-OBSTÉTRICO
☒ TRAUMA
Motivo: Colisão moto x moto

TIPO DE AGRAVO

( ) Acidente de Trânsito	( ) Pediátrico
( ) Agressão Física	( ) Psiquiátrico
( ) Desabamento / soterramento	( ) Caso clínico
( ) Eletrocussão	( ) Quase afogamento/ afogamento
( ) F.A. B	( ) Queda _____ metros
( ) F.A.F (P.A.F)	( ) Queimaduras
( ) Gineco - obstétrico	( ) Outros _____
( ) Lesões térmicas	

ANTECEDENTES

( ) AIDS	( ) Doença mental
( ) Alcoolismo	( ) Doença renal
( ) AVE	( ) Drogas
( ) Cirurgias Realizadas	( ) Hipertensão arterial
( ) Convulsão	( ) Internamentos Anteriores
( ) Diabetes	( ) Medicamentos
( ) Doença Cardíaca	( ) Problemas respiratórios
( ) Doença Infecto - contagiosa	( ) Outros

TRANSPORTE SECUNDÁRIO – ORIGEM

Serviço Médico HTSP Responsável: _____

MOTIVO DO TRANSPORTE

( ) Apoio Diagnóstico ( ) Serviço de maior complexidade ( ) transferência simples ( ) outro: _____

TRANSPORTE SECUNDÁRIO – DESTINO

Local: _____ Responsável: _____ Função: _____

Exame clínico (principais sintomas/ queixas)

_____

_____

( ) agitação ( ) alergia ( ) Ausência de pulso (central) ( ) Cianose ( ) Convulsão ( ) Diarreia ( ) Dificuldade respiratória ( ) dor local _____
( ) febre ( ) Inconsciente/ desmaio ( ) Palidez ( ) Sangramento ( ) Vômito ( ) outros: _____

1. DADOS VITAIS:

PA. Sistólica 160 PA diastólica 100 Pulso: _____ FC: 112 FR: _____ TEMP: ___ °C Glicemia: 104 SPO2 100% Glasgow 15

2. VIA AÉREA

(X) Livre ( ) obstruída parcialmente ( ) Obstruída totalmente ( ) Corpo Estranho ( ) Bronco aspiração ( ) Edema de glote ( ) Obs.: _____

VENTILAÇÃO

( ) Espontânea ( ) Parada respiratória (✓) Assistida ( ) Ritmo irregular

EXPANSIBILIDADE

(X) Normal ( ) Superficial ( ) Regular ( ) Irregular

Mayara de Andrade
Coord.

ACHADOS

( ) Creptação ( ) Enfisema subcutâneo ( ) Expectoração ( ) Hemoptise ( ) Hálito etílico ( ) Outro: _____

3 – CIRCULAÇÃO

( ) Cianose ( ) Fria ( ) Úmida (X) Normal ( ) Palidez ( ) Quente ( ) Seca ( ) Outros: _____

EDEMA

( ) Ausente ( ) Palpebral ( ) Membros Superiores ( ) Membros Inferiores ( ) Anasarca

PERFUSÃO

(X) Normal ( ) Retardada (> 2 seg) ( ) Ausente

PULSO

( ) Regular ( ) Irregular ( ) Fino (X) Cheio ( ) Ausente

ECG

( ) Normal ( ) Alterado (X) Não realizado

4 – EXAME NEUROLÓGICO

(X) Agitação ( ) Sonolência ( ) Coma ( ) Convulsão ( ) Otorragia ( ) Rigidez ( ) Midríase

5 – EXAME GINECO – OBSTÉTRICO

( ) Abortamento ( ) Hemorragia vaginal ( ) Normal _____ Semana ( ) Trabalho de parto ( ) outros: _____

6- DIAGNÓSTICO E PRESCRIÇÃO MÉDICA:

(CID) TCE MOTO x CARRO | FRATURA DE FÊMUR (E) + FRATURA DE PATELA (E)

7 – SISTEMATIZAÇÃO DA ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM:

DIAGNÓSTICO DE ENFERMAGEM:

(X) Ansiedade ( ) Capacidade adaptativa intracraniana diminuída ( ) Comunicação verbal Prejudicada ( ) Confusão aguda (X) Deambulação prejudicada ( ) Débito cardíaco diminuído ( ) Desobstrução ineficaz de vias aéreas ( ) Disreflexia autonômica ( ) Dor aguda ( ) Hipertermia ( ) Hipotermia ( ) Integridade da pele prejudicada ( ) Integridade tissular prejudicada (X) Medo ( ) Intolerância à atividade ( ) Mucosa oral prejudicada ( ) Padrão respiratório ineficaz ( ) Risco de Perfusão tissular cerebral ineficaz ( ) Perfusão tissular cardiopulmonar ineficaz ( ) Risco de Perfusão tissular gastrintestinal ineficaz ( ) Risco de Perfusão tissular renal ineficaz ( ) Termorregulação ineficaz ( ) Troca de gases prejudicada ( ) Ventilação espontânea prejudicada ( ) Volume de líquidos deficientes ( ) Volume de líquidos excessivo ( ) Náusea ( ) Retenção urinária ( ) Interação social prejudicada ( ) Incontinência intestinal ( ) Eliminação urinária prejudicada ( ) Constipação (X) Outros: dor aguda

PRESCRIÇÃO DE ENFERMAGEM: Realizar SSVV + monitorização + oximetria

INTERVENÇÕES: Realizado exame físico completo
Realizada imobilização conforme protocolo
Atendido aos SSVV

EVOLUÇÃO/ INTERCORRÊNCIAS: paciente vítima de acidente auto x moto, apresentando fratura de patela (E) e fratura de fêmur (E) + agitação, se queixando de muita dor, medicado, imobilizado + AVP e após isto encaminhado a emergência hospitalar do Hospital Dr. Tarcísio

8 - EVOLUÇÃO/ INTERCORRÊNCIAS MÉDICAS: PACIENTE VÍTIMA DE ACIDENTE MOTO x MOTO, APRESENTANDO FRATURA DE FÊMUR (E) + FRATURA DE PATELA (E); ALERTA, ORIENTADA, ESTÁVEL, ANICTÉRICA, ACIANÓTICA, AFEBRIL, EUPNEICA, RCR, BNF, SEM RUÍDOS ADVENTÍCIOS, ABDOME PLANO, RHA PRESENTES, NORMOTENSA, NORMOGLICÊMICA, DIURESE PRESENTE, EXTREMIDADES SEM EDEMAS, PULSOS PERIFÉRICOS PRESENTES, DEAMBULANDO COM AUXÍLIO DE MULETAS, ACOMPANHANTE PRESENTE, ALTA HOSPITALAR.

9 - PROCEDIMENTOS Curativo p/ HGTSHL.

( ) Desobstrução vias aéreas ( ) Intubação naso/orotraqueal ( ) Cânula Orofaríngea ( ) Ventilação mecânica (manual AMBU) ( ) Respirador
( ) Inalação de oxigênio (O_2) ( ) Drenagem torácica ( ) Massagem cardíaca externa ( ) Desfibrilação/ cardioversão ( ) Controle de hemorragia
( ) Curativo (X) Punção venosa ( ) Sonda gástrica ( ) Sonda vesical ( ) Sedação (X) Imobilização de membros (X) Colar cervical (X) Talas / tração
( ) Outros: _____

10- MATERIAL UTILIZADO (ENFERMAGEM): luvas para procedimentos + gazes + equipo + abocath

ENCAMINHAMENTO

( ) Liberdade após atendimento ( ) Recusa o atendimento ( ) Óbito no local ( ) Óbito durante o atendimento ( ) Óbito durante o transporte

POSIÇÃO DE TRANSPORTE

(X) Decúbito dorsal ( ) Decúbito lateral ( ) Decúbito ventral ( ) Sentado ( ) Elevação de cabeceira (cabeça)

Mayara de Andrade Coordenadora Geral SAMU/PB

RECUSO R.G _____

Nome: _____

Assinatura: _____

IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

Médico: Dr. Ubirastan Galdino Pereira CRM: _____ MAT.: _____
Enfermeiro (a): _____ COREN: _____ MAT.: _____
Téc. de Enfermagem: _____ COREN: _____ MAT.: _____
Condutor: _____ MAT.: _____

Drº Ubirastan Galdino Pereira MÉDICO CRM-PB 8585

PERTECES DA VÍTIMA

☒ NÃO

☐ SIM

Objetos: _____

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

Documento de Alta

Nome: CARLA INACIO DA SILVA			**Número Prontuário:** 107705
Data de 13/07/2004	**Sexo:** Feminino	**Data de Internação:** 18/03/2018 00:01:03	**Data de Alta:** 16/04/2018 11:43:58
Motivo da alta: ALTA MEDICA ORIENTADA POR DR. HEISENBERG			
Conduta: 10 DPO DE TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE FEMUR DISTAL ESQUERDO. EVOLUINDO COM FO EM BOM ESTADO, NEUROVASCULAR OK, SEM QUEIXAS NO MOMENTO.			
Resumo da Internação: SEM INTERCORRENCIAS			
Resultado de Exames: EF RX			
Tratamento: TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE FEMUR DISTAL ESQUERDO NO DIA 06/04/2018 POR DR. LEOPOLDO			
Diagnóstico: S72.4 - Fratura da extremidade distal do fêmur			
Recomendações: RETORNO AO AMBULATORIO DO HTOP EM 7 DIAS (LIGAR 32142911 PARA MARCAR RETORNO)			

Dr. Pedro Henrique Freitas Médico CRM-PB 10575

Data: 16/04/2018

PEDRO HENRIQUE GUTIERREZ VARGAS FREITAS
CRM: 10575 - PB

PatientID:	000000058231	Sex:	Feminino
PatientName:	CARLA INACIO DA SILVA	BirthDate:	13.07.2004
		Age:	13a.

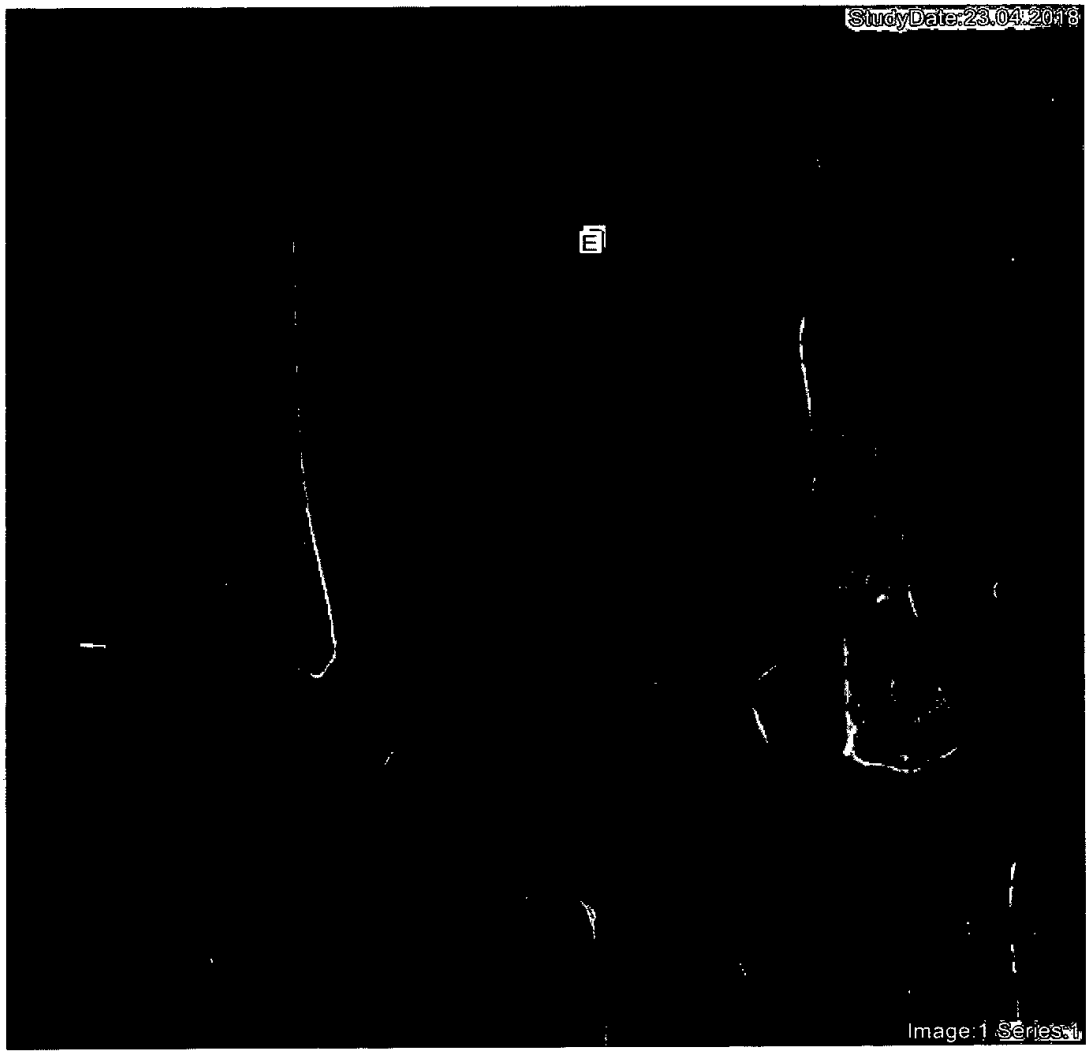

HTOP

PatientID:	000000058231	Sex:	Feminino
PatientName:	CARLA INACIO DA SILVA	BirthDate:	13.07.2004
		Age:	13a.

HTOP

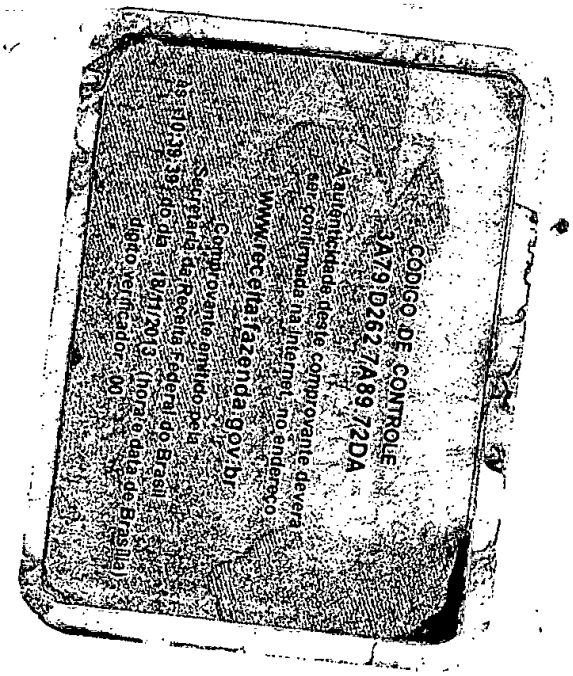
CODIGO DE CONTROLE
3A79.D262.7A89.72DA
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço
www.receita.fazenda.gov.br
Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda
Comprovante emitido às 10:18:39 do dia 18/11/2013 (hora e data de Brasília).
Código verificador: 000

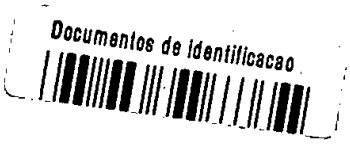
Documentos de Identificacao

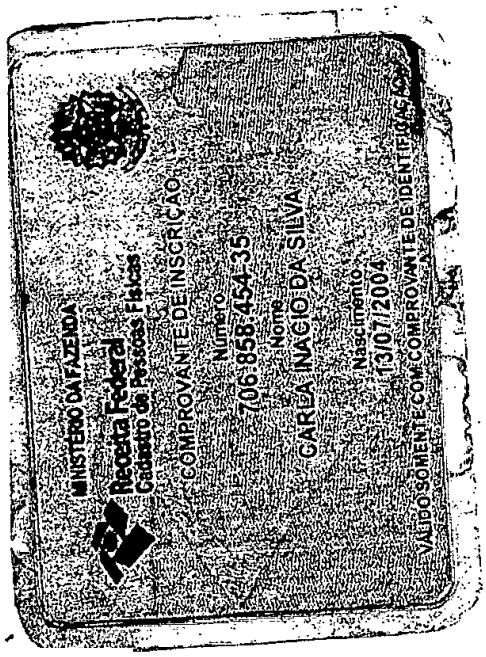
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
Número
706.858.454-35
Nome
CARLA INACIO DA SILVA
Nascimento
13/07/2004
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIDADE

Documentos de identificacao

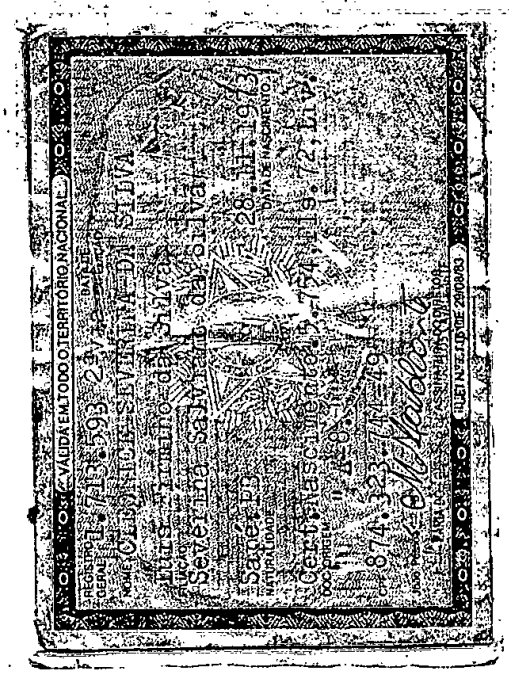

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

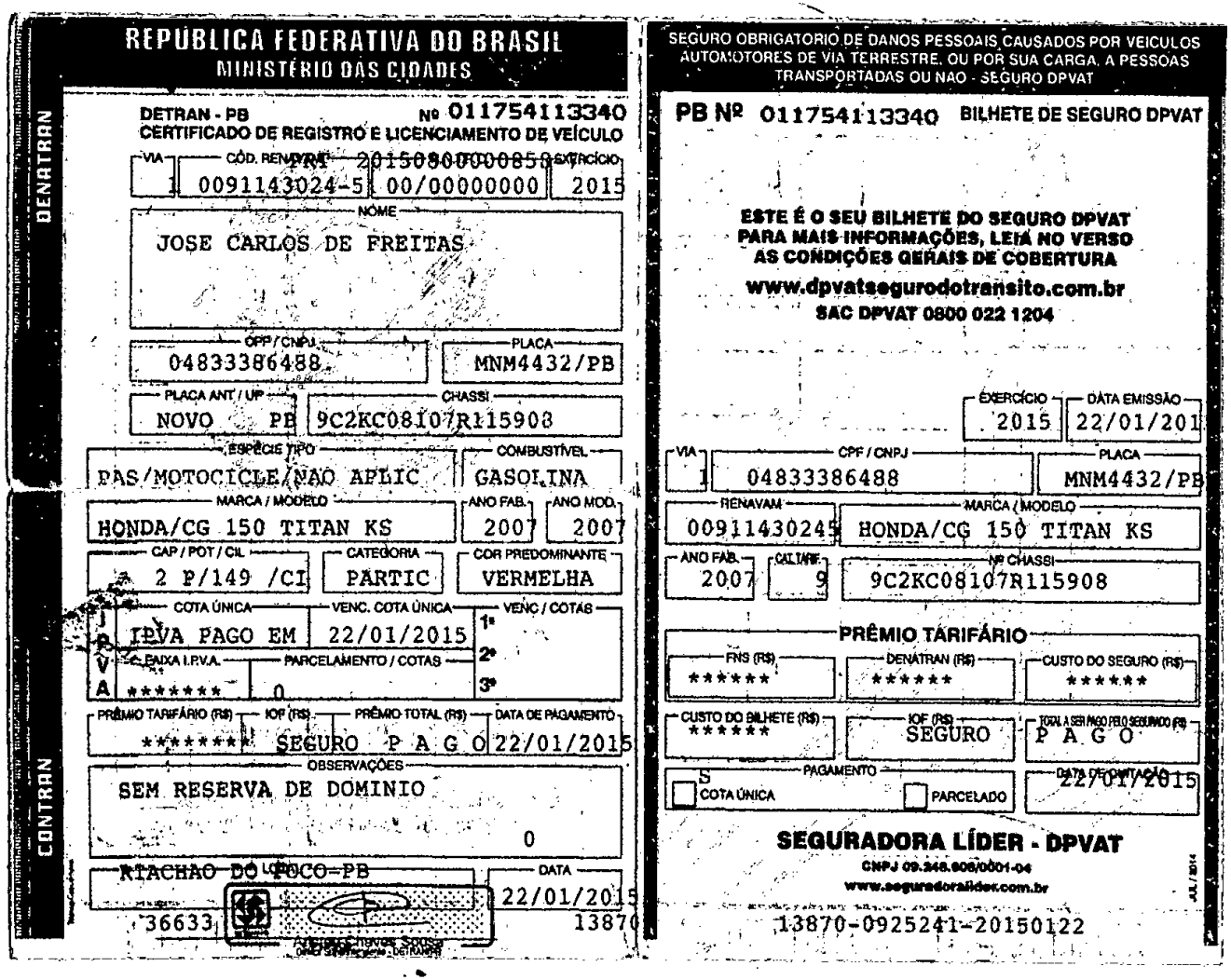

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES

DETRAN

DETRAN - PB Nº 011754113340
CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA: 1 | CÓD. RENAVAM: 0091143024-5 | PMT: 20150800000850 | EXERCÍCIO: 2015

NOME: JOSE CARLOS DE FREITAS

CPF / CNPJ: 04833386488 | PLACA: MNM4432/PB

PLACA ANT / UF: NOVO PB | CHASSI: 9C2KC08107R115908

ESPÉCIE / TIPO: PAS/MOTOCICLE/NAO APLIC | COMBUSTÍVEL: GASOLINA

MARCA / MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS | ANO FAB.: 2007 | ANO MOD.: 2007

CAP / POT / CIL: 2 P/149 /CI | CATEGORIA: PARTIC | COR PREDOMINANTE: VERMELHA

COTA ÚNICA: IPVA PAGO EM | VENC. COTA ÚNICA: 22/01/2015 | VENC / COTAS: 1ª

BAIXA I.P.V.A.: ******* | PARCELAMENTO / COTAS: 0 | 2ª | 3ª

PRÊMIO TARIFÁRIO (R$): ******* | IOF (R$): SEGURO | PRÊMIO TOTAL (R$): P A G O | DATA DE PAGAMENTO: 22/01/2015

OBSERVAÇÕES: SEM RESERVA DE DOMINIO 0

RIACHAO DO POCO-PB | DATA: 22/01/2015

36633 13870

CONTRAN

SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

PB Nº 011754113340 BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.dpvatsegurodotransito.com.br

SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO: 2015 | DATA EMISSÃO: 22/01/201

VIA: 1 | CPF / CNPJ: 04833386488 | PLACA: MNM4432/PB

RENAVAM: 00911430245 | MARCA / MODELO: HONDA/CG 150 TITAN KS

ANO FAB.: 2007 | CATEG.: 9 | Nº CHASSI: 9C2KC08107R115908

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R$): ****** | DENATRAN (R$): ****** | CUSTO DO SEGURO (R$): ******

CUSTO DO BILHETE (R$): ****** | IOF (R$): SEGURO | TOTAL A SER PAGO PELO SEGURADO (R$): P A G O

PAGAMENTO: S ☐ COTA ÚNICA ☐ PARCELADO | DATA DE EMISSÃO: 22/01/2015

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.608/0001-04

www.seguradoralider.com.br

13870-0925241-20150122

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0318585/18
Vítima: CARLA INACIO DA SILVA
CPF: 706.858.454-35

CPF de: Próprio

Data do Acidente: 17/03/2018
Titular do CPF: CARLA INACIO DA SILVA

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro
Boletim de ocorrência
Certidão de nascimento
Comprovação de ato declaratório
Declaração de Inexistência de IML
Declaração do Proprietário do Veículo
Documentação médico-hospitalar
Documentos de identificação
DUT
Outros

CLEONICE SEVERINA DA SILVA : 874.323.744-49
Autorização de pagamento
Comprovante de residência
Documentos de identificação

ATENÇÃO:

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue	**Responsável pelo cadastramento na seguradora**
Data da entrega: 16/08/2018	Data do cadastramento: 29/08/2018
Nome: CLEONICE SEVERINA DA SILVA	Nome: Karen Rosa de Oliveira Azevedo
CPF/CNPJ: 874.323.744-49	CPF: 131.414.327-16
CLEONICE SEVERINA DA SILVA	Karen Rosa de Oliveira Azevedo

Seguradora Líder • DPVAT

SEGURO DPVAT - PROTOCOLO DE RECEPÇÃO DE DOCUMENTOS — INVALIDEZ PERMANENTE E DAMS (ID)

IDENTIFICAÇÃO

VÍTIMA CARLA INÁCIO DA SILVA

DATA DO ACIDENTE 17/03/18 CPF DA VÍTIMA 706 858 454-35

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO CLEONICE SEVERINA DA SILVA

QUALIFICAÇÃO DO PORTADOR ( ) VÍTIMA (X) REPRESENTANTE LEGAL, CUJO PARANTESCO COM A VÍTIMA É MÃE

ENDEREÇO DO PORTADOR SÍTIO PRIMAVERA

Nº SN COMPLEMENTO _____ BAIRRO ÁREA RURAL

CIDADE RIACHÃO DO POÇO UF PB CEP 58348-000

E-MAIL cleonealbeiro@gmail.com TELEFONE (83) 99369-8095

MARQUE (X) PARA CADA DOCUMENTO ENTREGUE:

DOCUMENTOS BÁSICOS - INVALIDEZ PERMANENTE

(✓) REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL **(CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)**

(✓) CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

(✓) CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

( ) LAUDO DO IML **(CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)**

(✓) NA IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAR O LAUDO DO IML: DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE LAUDO DO IML (ORIGINAL) ASSINADA PELA VÍTIMA E RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE (ORIGINAL), QUE COMPROVE A EXISTÊNCIA DA INVALIDEZ PERMANENTE, COM A DATA DA ALTA DEFINITIVA

(✓) BOLETIM DE ATENDIMENTO HOSPITALAR OU AMBULATORIAL (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

(✓) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

(✓) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - INVALIDEZ PERMANENTE

( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

( ) CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL). OU DECLARAÇÃO DA RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

DOCUMENTOS BÁSICOS - DAMS

(✓) REGISTRO DE OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE POLICIAL **(CÓPIA AUTENTICADA E LEGÍVEL)**

(✓) CARTEIRA DE IDENTIDADE DA VÍTIMA OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

(✓) CPF DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

(✓) RELATÓRIO DO MÉDICO ASSISTENTE, INFORMANDO AS LESÕES SOFRIDAS EM DECORRÊNCIA DO ACIDENTE E O TRATAMENTO REALIZADO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

( ) COMPROVANTES (ORIGINAIS E LEGÍVEIS) DAS DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES QUITADAS

( ) NOTAS FISCAIS (ORIGINAIS E LEGÍVE S) DE FARMÁCIA ACOMPANHADAS DO RESPECTIVO RECEITUÁRIO MÉDICO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

(✓) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DA VÍTIMA (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

(✓) AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO / CRÉDITO DE INDENIZAÇÃO DA VÍTIMA (ORIGINAL), COM DOCUMENTOS QUE CONFIRMEM OS DADOS BANCÁRIOS, TAIS COMO CÓPIA DE FOLHA DE CHEQUE OU CARTÃO BANCÁRIO

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES - DAMS

( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER, OU CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CERTIDÃO DE CASAMENTO OU CARTEIRA DE TRABALHO OU CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

( ) CPF DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL)

( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA EM NOME DO REPRESENTANTE LEGAL, SE HOUVER (CÓPIA SIMPLES E LEGÍVEL) OU DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA (ORIGINAL)

OBS: REPRESENTANTE LEGAL É QUEM REPRESENTA A VÍTIMA MENOR, DE 0 A 15 ANOS. PODE SER PAI OU MÃE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

VALORES DE INDENIZAÇÃO
- **MORTE = R$ 13.500,00**
- **INVALIDEZ PERMANENTE = ATÉ R$ 13.500,00. ESTE VALOR VARIA CONFORME A GRAVIDADE DAS LESÕES E DE ACORDO COM TABELA DE SEGURO PREVISTA NA LEI 6.194/74.**
- **DESPESAS MÉDICAS (DAMS) = REEMBOLSO ATÉ R$ 2.700,00 (REEMBOLSO). ESTE VALOR VARIA CONFORME O TOTAL DE DESPESAS COMPROVADAS.**

- **O PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO É DE 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO COMPLETA**
- **COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, COMO OS LISTADOS NESTE FORMULÁRIO**
- **PARA ACOMPANHAR O PEDIDO DE INDENIZAÇÃO, ACESSE WWW.DPVATSEGURODOTRANSITO.COM.BR OU LIGUE GRÁTIS SAC DPVAT 0800 022 1204**

PORTADOR DA DOCUMENTAÇÃO ENTREGUE

DATA 09/08/2018

IDENTIDADE RG 1.713.583

ASSINATURA Cleonice Severina da Silva

RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO NA SEGURADORA

DATA 09/08/2018

NOME JOÃO BATISTA FERREIRA

ASSINATURA João Batista Ferreira Gerente/AC/Sapé Mat. 8.476.278-0

Num. 36516116 - Pág. 66
Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000003485956 2
Número do documento: 20111110213739600000003485956 2
Num. 36516116 - Pág. 67

De: Jose Carlos
Enviada em: quinta-feira, 15 de março de 2018 11:33
Para: Vinícius Campos da Silva <vinicius.silva@seguradoralider.com.br>
Cc: Sonia Faro <soniafaro@seguradoralider.com.br>
Assunto: Protocolo

Vinicius

Em função dos problemas que estamos passando com relação a manutenção dos relógios protocoladores, **em medida extrema exceção**, autorizo até que tenhamos todos os protocoladores funcionando normalmente, protocolar somente a primeira folha dos processos recebidos dos Correios.

Para certificarmos que essa **medida de exceção é válida** somente para esse período, solicito imprimir uma cópia desse e-mail e anexar a cada processo de sinistro que estiver nessa condição.

Quando suspendermos esse critério, favor passar-me um e-mail configurando o retorno ao procedimento padrão.

José Carlos Carvalho
Gerente de Sinistros

Seguradora LÍDER

Rua da Assembleia, 100 – 21º andar
Centro - Rio de Janeiro – RJ CEP: 20011-904
Tel.: 55 21 3861-4600 / Ramal: 4654
E-mail: jose.carlos@seguradoralider.com.br

CONFIDENCIALIDADE Esta mensagem é confidencial; seu conteúdo não constitui um compromisso da Seguradora Líder, exceto se fornecido em conjunto com um acordo por escrito entre as partes. Qualquer divulgação ou uso não autorizado, total ou parcial, é proibido. Caso você não seja um dos destinatários desta mensagem, favor notificar ao remetente imediatamente.

CONFIDENTIALITY This message is confidential; its contents do not constitute a commitment by Seguradora Líder except where provided for in a written agreement between you and Seguradora Líder. Any unauthorized disclosure, use or dissemination, either whole or partial, is prohibited. If you are not the intended recipient of the message, please notify the sender immediately.

De: Arthur Froes
Enviada em: quinta-feira, 15 de março de 2018 11:18
Para: Jose Carlos <jcarloscarvalho@seguradoralider.com.br>
Assunto: RES: Produção: 13/03/2018

JC,
Contingencialmente, até que os protocoladores retornem, estou de acordo em procedermos desta forma.

Atenciosamente,

Arthur Fróes
Superintendente de Sinistros
arthur.froes@seguradoralider.com.br
Tel.: 55 21 3861-4286

Seguradora LÍDER

www.seguradoralider.com.br
Rua da Assembleia, 100 – 21º andar
Centro - Rio de Janeiro – RJ CEP: 20011-904

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
V-02
P-123
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO PORTADOR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2.327.271 - 2ª VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 26/05/2014
NOME JOSÉ CARLOS DE FREITAS
FILIAÇÃO SANTINO ZACARIAS DE FREITAS
CARINA HELENA DE FREITAS
NATURALIDADE SAPÉ-PB
DATA DE NASCIMENTO 09/06/1970
DOC ORIGEM CASAM N.11008 FLS.108 LIV.B36 CARTORIO SAPÉ-PB
CPF 048.333.864-88
ASSINATURA DO PORTADOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

JOSE CARLOS DE FRETTAS
SIT JACAREGUARA, 08 - AREA RURAL
RIACHAO DO PCCO / PB CEP: 58348000 (AG: 51)

Emissao: 27/08/2018 Referencia: Jun / 2018
Classe/Subcls: RESIDENCIAL / BAIXA RENDA MONOFASICO Br230,Km25 - Cristo Redention - Job Pessoa/PB - CEP 58071-680
Rotetro: 16 - 283 - 553 - 2870 Nº medidor: 000C048744

ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A
CNPJ 09.095.183/0001-40 Insc Est. 16.016.823-0

Nota Fiscal/Conta de Energia Elétrica Nº008.676.661
Cód. para Déb. Automático: 000044327 6

Acesse www.energisa.com.br

Atendimento ao Cliente ENERGISA 0800 083 0196

Conta referente a	Apresentação	Data prevista da próxima leitura	CPF/CNPJ/RANI
Jun / 2018	27/06/2018	27/07/2018	48333864888

Vc Unidade Consumidora: 5144327 - 5

Canal de contato

- Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002.

Anterior Atual Constante Consumo Dias

Data	Leitura	Data	Leitura				48		30
28/05/18	10129	27/08/18	10177						

Demonstrativo

CCI	Descrição	Quantidade	Tarifa c/ Tributos(R$)	Valor Base Calc	Alíq. Icms(R$)	Base Calc Pis(R$)	PisCofins(R$)	Cofins(R$)	ICMS(R$) (9,9008%)	(4,1484%)
0801	Consumo até 30kWh-BR	30,000	0,178520	5,35	0,00	0	0,00	5,35	0,04	0,22
0801	Consumo : 31 a 100kWh-BR	18,000	0,308020	5,50	0,00	0	0,00	5,50	0,05	0,23
0801	Consumo : 31 a 100kWh-BR	0,01			0,00	0	0,00		0,01	0,00
0801	Adic. B. Amarela	1,03			0,00	0	0,00	1,03	0,01	0,04
0801	Adic. B. Vermelha	15,48			0,00	0	0,00	15,48	0,14	0,64
0810	Subsídio	LANÇAMENTOS E SERVIÇOS								
0808	Devolução Subsídio	-14,88		0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CCI: Código de classificação do item TOTAL 12,87 0,00 0,00 27,35 0,24 1,13

VENCIMENTO 04/07/2018 TOTAL A PAGAR R$ 12,67

Histórico de Consumo (kWh)

Jun/17	Jul/17	Ago/17	Set/17	Out/17	Nov/17	Dez/17	Jan/18	Fev/18	Mar/18	Abr/18	Mai/18
85	77	85	70	77	89	81	86	90	89	45	58

e3a8.9dcf.96dc.d912.1e3d.36ef.8cb7.8795

Indicadores de Qualidade - 2018 Semestre

da ANEEL	Limites	Apurado	Limite de Tensão (V)
DIC MENSAL	11,94	3,50	NOMINAL 220
DIC TRIMESTRAL	23,89		
DIC ANUAL	47,79		CONTRATADA 202
FIC MENSAL	7,82	2,00	LIMITE INFERIOR 231
FIC TRIMESTRAL	15,64		LIMITE SUPERIOR
FIC ANUAL	31,28		
DMIC	6,59	2,78	
DICRI	16,60		

ATENÇÃO

- Sua unidade consumidora está sujeita à Bandeira Tarifária Escassez Hídrica.

Tributos em Atraso

Descriminação	Valor (R$)	%
Serviço de Dist. de Energia/PB	3,93	31,02
Compra de Energia	5,68	44,83
Serviço de Transmissão	1,09	8,60
Encargos Setoriais	0,60	4,74
Impostos Diretos e Encargos	1,37	10,81
Outros Serviços	0,00	0,00
Total	12,67	100,00

Valor do EUSD (Ref. 4/2018) R$ 4,56

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213739600000034859562
Número do documento: 20111110213739600000034859562

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

Outros

ASL-0318585/18

Número do Sinistro: 3180403071

Vítima: CARLA INACIO DA SILVA **Data do acidente:** 17/03/2018

CPF: 706.858.454-35 **CPF de:** Próprio **Titular do CPF:** CARLA INACIO DA SILVA

Seguradora: ALFA PREVIDENCIA E VIDA S.A.

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência

Outros

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue

Data da entrega: 23/10/2018
Nome: CARLA INACIO DA SILVA
CPF: 706.858.454-35

CARLA INACIO DA SILVA

Responsável pelo cadastramento na seguradora

Data do cadastramento: 23/10/2018
Nome: Nathalia Beatriz Braga Costa
CPF: 164.083.787-65

Nathalia Beatriz Braga Costa

Seguradora LÍDER

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de:	**CLEONICE SEVERINA DA SILVA**
Nº Sinistro:	**3180403071**
Vitima:	**CARLA INACIO DA SILVA**
Data do Acidente:	**17/03/2018**
Cobertura:	**INVALIDEZ**

Assunto: EXIGÊNCIA DOCUMENTAL

Senhor(a),

Após a análise dos documentos apresentados no sinistro cadastrado sob o **número 3180403071**, identificamos a necessidade de regularizar a documentação apresentada, conforme a seguir:

- Boletim de ocorrência não conclusivo

A documentação deve ser entregue na **SEGURADORA LIDER DPVAT - REGULAÇÃO**, onde o aviso de sinistro foi registrado, juntamente com cópia desta correspondência.

O prazo regulamentar de 30 dias para análise do pedido da indenização do Seguro DPVAT foi **interrompido** e terá sua contagem reiniciada a partir da entrega da documentação complementar na seguradora acima indicada.

Caso a documentação não seja entregue em até 180 dias, a contar do recebimento desta correspondência, ou não haja qualquer manifestação sua por escrito neste prazo, **o seu pedido de indenização será negado por ausência de comprovação documental**. Providencie a documentação o quanto antes para comprovar o seu direito à indenização do Seguro DPVAT.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

SEGURADORA LIDER DPVAT SA. 17-OUT-2018 15:08 2212232 1/1

Carta nº 13327648

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:37
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137396000000034859562
Número do documento: 20111102137396000000034859562

PARECER DE ANÁLISE MÉDICA

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180403071 **Cidade:** Riachão do Poço **Natureza:** Invalidez Permanente

Vítima: CARLA INACIO DA SILVA **Data do acidente:** 17/03/2018 **Seguradora:** ALFA PREVIDENCIA E VIDA S.A.

PARECER REALIZADO COM BASE NA DOCUMENTAÇÃO MÉDICA APRESENTADA PELA VÍTIMA

Data da análise: 12/11/2018

Valoração do IML: 0

Perícia médica: Não

Diagnóstico: FRATURA DISTAL DO FÊMUR ESQUERDO.

Resultados terapêuticos: TRATAMENTO CIRÚRGICO COM 2 ABORDAGENS (FIXADOR EXTERNO, PLACA E PARAFUSOS) E ALTA MÉDICA.

Sequelas permanentes: LIMITAÇÃO DO ARCO DE MOVIMENTO DO MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Sequelas: Com sequela

Conduta mantida:

Quantificação das sequelas: APRESENTA APÓS ANÁLISE MÉDICO DOCUMENTAL DEBILIDADE FUNCIONAL LEVE O MEMBRO INFERIOR ESQUERDO.

Documentos complementares:

Observações:

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de um dos membros inferiores	70 %	Em grau leve - 25 %	17,5%	R$ 2.362,50
		Total	**17,5 %**	**R$ 2.362,50**

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

IDENTIFICAÇÃO DO SINISTRO

ASL-0318585/18

Número do Sinistro: 3180403071

Vítima: CARLA INACIO DA SILVA **Data do acidente:** 17/03/2018

CPF: 706.858.454-35 **CPF de:** Próprio **Titular do CPF:** CARLA INACIO DA SILVA

Seguradora: ALFA PREVIDENCIA E VIDA S.A.

DOCUMENTOS ENTREGUES

Sinistro

Boletim de ocorrência
Outros

ATENÇÃO

- O prazo para o pagamento da indenização é de 30 dias, contados a partir da entrega da documentação completa. Para acompanhar o processo de análise do pedido de indenização, acesse www.dpvatseguro.com.br ou ligue 0800-0221204.

- A indenização por invalidez permanente é de até R$ 13.500,00. Esse valor varia conforme a gravidade das sequelas e de acordo com a tabela de seguro prevista na lei 6194 / 74.

Documentação recebida sem conferência.

A documentação solicitada dos documentos indicados em originais, ou cópias autenticadas, precisam estar devidamente protocolados como comprovante de entrega por meio de chancela ou carimbo, e os mesmos devem ser digitalizados no ato do atendimento para inclusão no aviso de sinistro digital.

A responsabilidade pela guarda dos documentos originais é do interessado/vítima.

Portador da documentação entregue	Responsável pelo cadastramento na seguradora
Data da entrega: 23/10/2018 Nome: CARLA INACIO DA SILVA CPF: 706.858.454-35	Data do cadastramento: 23/10/2018 Nome: Nathalia Beatriz Braga Costa CPF: 164.083.787-65
CARLA INACIO DA SILVA	Nathalia Beatriz Braga Costa

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Tipo Societário

Sociedade anônima

Porte Empresarial

Normal

Nº do Protocolo

00-2018/017153-4 26/01/2018 - 10:52:13

JUCERJA

Último Arquivamento:
00003131303 - 18/12/2017

NIRE: 33.3.0028479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boleto(s): 102595004

Hash: ECC52023-073D-4232-8033-7CC99430A9D4

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
017	999	1	Ata de Reunião do Conselho de Administração / Ata de Reunião do Conselho de Administração
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Representante legal da empresa

Local

Data

Nome:	
Assinatura:	
Telefone de contato:	
E-mail:	
Tipo de documento:	Híbrido
Data de criação:	24/01/2018
Data da 1ª entrada:	

00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213787200000034859569
Número do documento: 20111110213787200000034859569

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017

1. DATA. HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2.CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

(i) reeleição de Diretores Estatutários; e
(ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item **(i)** da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: **(a) JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; **(b) HELIO BITTON RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADB5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13

JUCERJA

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137872000000034859569
Número do documento: 20111102137872000000034859569

Companhia; e **(c) CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crime previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item **(ii)** da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item **(i)** da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôrres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 4/13

JUCERJA

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137872000000034859569
Número do documento: 20111102137872000000034859569

Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT
Tel 21 3861-4600 www.seguradoralider.com.br
Rua Senador Dantas 74, 5º andar
Centro Rio de Janeiro CEP 20031-205

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presenta ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicólas Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

Roberto Barroso
Presidente

Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 5/13

JUCERJA

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213787200000034859569
Número do documento: 20111110213787200000034859569

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 8/13

SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017

HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13

PORTARIA Nº 755, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência subdelegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.619783/2017-94, resolve:

Art. 1º Aprovar as seguintes deliberações tomadas pelos acionistas de ALM SEGURADORA S.A. - MICROSSEGURADORA, CNPJ n. 33.664.733/0001-85, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, na assembleia geral extraordinária realizada em 30 de junho de 2017:

I - Aumento do capital social em R$ 400.168,80, elevando-o para R$ 2.555.585,81, dividido em 179.246.992 ações ordinárias nominativas, sem valor nominal; e

II - Reforma do estatuto social.

Art. 2º Registre-se que a parcela de R$ 188.140,80 do aumento de capital subscrito deverá ser integralizada até 30 de junho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 756, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do processo Susep 15414.625402/2017-44, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de administradores de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ n. 09.248.608/0001-04, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 14 de dezembro de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 757, DE 22 DE JANEIRO 2018

O DIRETOR SUBSTITUTO DE ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGUROS PRIVADOS DA SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - SUSEP, no uso da competência delegada pelo Superintendente da Susep, por meio da Portaria n. 6.523, de 20 de maio de 2016, tendo em vista o disposto na alínea a do artigo 36 do Decreto-Lei n. 73, de 21 de novembro de 1966, combinado com o artigo 5º da Lei Complementar n. 126, de 15 de janeiro de 2007 e o que consta do processo Susep 15414.628016/2017-50, resolve:

Art. 1º Aprovar a eleição de membro do comitê de auditoria do IRB BRASIL RESSEGUROS S.A., CNPJ n. 33.376.989/0001-91, com sede na cidade do Rio de Janeiro - RJ, conforme deliberado na reunião do conselho de administração realizada em 26 de maio de 2017.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO DOS SANTOS

RETIFICAÇÃO

No artigo 1º da Portaria Susep/Dsurg n. 721, de 2 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União, de 3 de janeiro de 2018, página 168, seção 1, onde se lê: "... na reunião do conselho de administração realizada em 1º de novembro de 2017.", leia-se: "... na assembleia geral extraordinária realizada em 1º de novembro de 2017."

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA

PORTARIA Nº 38, DE 19 DE JANEIRO DE 2018

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no uso de suas atribuições, conferidas no § 3º do art. 4º da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, nos incisos I e IV do art. 3º da Lei n.º 9.933, de 20 de dezembro de 1999, e no inciso V do art. 18 da Estrutura Regimental da Autarquia, aprovada pelo Decreto nº 8.275, de 28 de novembro de 2003;

Considerando o Decreto Federal n.º 96.044, de 18 de maio de 1988, que aprova o Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos;

Considerando a Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, que aprova os Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários Destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicada no Diário Oficial da União de 15 de janeiro de 2016, seção 01, página 44;

Considerando que o Inmetro, na condição de entidade que acompanha, comunga o disposto no § 1º do art.7º do Regulamento para o Transporte Rodoviário de Produtos Perigosos, deve atestar a adequação dos veículos e dos equipamentos rodoviários destinados a este fim;

Considerando a necessidade de substituição do Certificado de Inspeção para o Transporte de Produtos Perigosos (CIPP) pelo novo Certificado para o Transporte de Produtos Perigosos (CTPP), aplicável somente à modalidade de construção de tanques de carga rodoviários;

Considerando a necessidade de ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade aprovados pela Portaria Inmetro n.º 16/2016, resolve:

Art. 1º Ficam aprovados os ajustes dos Requisitos de Avaliação da Conformidade para Tanques de Carga Rodoviários destinados ao Transporte de Produtos Perigosos, publicados pela Portaria Inmetro n.º 16, de 14 de janeiro de 2016, conforme disposto no Anexo desta Portaria, disponibilizado no sítio www.inmetro.gov.br ou no endereço abaixo:

Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

Diretoria de Avaliação da Conformidade - Dconf

Rua Santa Alexandrina, nº 416 - 3º andar - Rio Comprido

Cep 20.261-232- Rio de Janeiro - RJ

Art. 2º Ficam substituídos os Anexos A e D da Portaria Inmetro n.º 16/2016 pelos Anexos A e D anexos a esta Portaria.

Art. 3º Ficam incluídos na Portaria Inmetro n.º 16/2016 os Anexos F e G anexos a esta Portaria.

Art. 4º Ficam inseridos, no art. 4º da Portaria Inmetro n.º 16/2016, os seguintes parágrafos:

"§ 1º Excetuam-se da determinação do caput os seguintes tanques de carga:

I - aqueles que já foram construídos até 15 de janeiro de 2018 e se encontram em estoque, cuja inspeção e aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PP;

II - aqueles que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção, cuja data de início da construção seja anterior a 15 de janeiro de 2018, e que a inspeção e a aprovação final da construção ainda não foram realizadas pelo OIA-PP.

§ 2º Para efeitos de controle dos tanques de carga que se encontrem nas situações descritas no parágrafo acima, os fornecedores destes tanques de carga deverão enviar ao OCP contratado, até 15 de fevereiro de 2018, uma relação contendo as seguintes informações:

I - para os tanques de carga que já foram construídos até 15 de janeiro de 2018 e se encontram em estoque: nº da ordem de serviço, data de aprovação final da construção, RTQ, número de equipamento, grupos de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OIA-PP;

II - para os tanques de carga que após 15 de janeiro de 2018, se encontram em processo de construção: nº da ordem de serviço, data inicial da construção, RTQ, número de equipamento, grupos de produtos perigosos aptos a transportar e nome do responsável técnico do OIA-PP."

Art. 5º A consulta pública que originou os requisitos ora aprovados, foi divulgada pela Portaria Inmetro n.º 357, de 13 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 15 de dezembro de 2017, seção 01, página 48.

Art. 6º As demais disposições da Portaria Inmetro n.º 16/2016 permanecem inalteradas.

Art. 7º Esta Portaria inicia-se a sua vigência na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CARLOS AUGUSTO DE AZEVEDO

DIRETORIA DE METROLOGIA LEGAL

PORTARIA Nº 7, DE 22 JANEIRO, DE 2018

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (Inmetro), no exercício da delegação de competência outorgada pela Portaria n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "b", do regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 08, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro:

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para bombas medidoras de combustíveis líquidos, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 023/03 e pela Portaria Inmetro n.º 52/2004;

E considerando o constante do Processo Inmetro n.º 52600.000970/2017 e do Sistema Orquestra n.º 592073, resolve:

Aprovar a família de modelos Prime 9HR de bombas medidoras para combustíveis líquidos, marca Gilbarco Veeder Root.

Nota: A íntegra da portaria encontra-se disponível no sítio do Inmetro: http://www.inmetro.gov.br/pam.

RAIMUNDO ALVES DE REZENDE

SECRETARIA DE COMÉRCIO EXTERIOR

CIRCULAR Nº 4, DE 22 DE JANEIRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE COMÉRCIO EXTERIOR, SUBSTITUTO, DO MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS, no uso de suas atribuições, torna pública, conforme o constante do Anexo, as propostas de modificação da Nomenclatura Comum do MERCOSUL - NCM e da Tarifa Externa Comum em análise pelo Departamento de Negociações Internacionais (DEINT), com o objetivo de colher subsídios para definição de posicionamento do governo brasileiro no âmbito da coordenação do Comitê Técnico nº 1, de Tarifa, Nomenclatura e Classificação de Mercadorias, da Mercosul (CT-1).

1. Manifestações sobre as propostas deverão ser dirigidas ao DEINT por meio do Protocolo-Geral do Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, situado na Esplanada dos Ministérios, Bloco "J", Térreo, CEP 70053-900, Brasília (DF). As correspondências deverão fazer referência ao número desta Circular e ser encaminhadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta Circular no Diário Oficial da União.

2. As informações relativas às propostas deverão ser apresentadas mediante o preenchimento integral do roteiro próprio, disponível na página desse Ministério na Internet, no endereço http://www.mdic.gov.br/images/REPOSITORIO/secex/deint/arquivos/TEC_2017/roteiro-de-constituicao.doc. O formulário também pode ser solicitado pelos telefones (61) 2027-7393 e 2027-7338 ou pelo endereço de correio eletrônico CT1@mdic.gov.br.

3. O acompanhamento sobre a análise das propostas poderá ser realizado por meio do endereço eletrônico http://www.mdic.gov.br/index.php/comercio-exterior/estatisticas-de-comercio-exterior/listas-nesh-e-nebs/arquivos-atuais.

4. Caso haja, posteriormente, ajustes de texto realizados pelas técnicas em nomenclatura do CT-1, eventuais manifestações a respeito deverão ser encaminhadas a esta Secretaria mediante os procedimentos previstos nesta Circular.

RENATO AGOSTINHO DA SILVA

ANEXO

SITUAÇÃO ATUAL			SITUAÇÃO PROPOSTA		
2917.20.00	- Ácidos policarboxílicos, cíclânicos, cicloânicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados	2	2917.20 2917.20.1 2917.20.11 2917.20.19 2917.20.90	Ácidos Policarboxílicos, cíclânicos, cicloânicos ou cicloterpênicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos, peroxiácidos e seus derivados - Ésteres de ácidos policarboxílicos cíclânicos - Cloroheptanoato de dinocila - Outros - Outros	12 2 2

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012018012300014

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: FD6974386?A48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740P233E496AFDA80E1FB8
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo. Pag. 6/13

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213787200000034859569
Número do documento: 20111110213787200000034859569
Num. 36516124 - Pág. 7

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016

4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º - A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º– A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213787200000034859569
Número do documento: 20111110213787200000034859569

4996508

ARTIGO 8º– A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo – A mesa da Assembléia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro – Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembléias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto – Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, ¼ (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto – Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º – A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro – Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo – O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro – As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213787200000034859569
Número do documento: 20111110213787200000034859569

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembléia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

4996509

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembléia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213787200000034859569
Número do documento: 20111110213787200000034859569

convocada.

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 – O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

4996510

Parágrafo Primeiro – Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 – Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;

b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;

c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;

e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;

f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137872000000034859569
Número do documento: 20111102137872000000034859569

4996511

g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;

h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;

i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;

k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;

l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;

m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;

n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;

o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;

p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;

q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;

r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;

s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;

t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.

u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e

v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137872000000034859569
Número do documento: 20111102137872000000034859569

15/16

lei ou este Estatuto não confiram a outro órgão da Companhia.

4996512

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;

b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;

c) dar o *voto* de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e

d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por **4 (quatro)** Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1(um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213787200000034859569
Número do documento: 20111110213787200000034859569

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.

4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

a) administrar os bens e serviços da Companhia;

b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;

d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;

f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;

g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;

h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;

j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;

h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284795
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111102137872000000034859569
Número do documento: 20111102137872000000034859569

4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213787200000034859569
Número do documento: 20111110213787200000034859569

4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1° de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;

b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;

c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213787200000034859569
Número do documento: 20111110213787200000034859569

de março de 1967.

4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 – A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 – A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único – Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 – Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/11/2020 10:21:38
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20111110213787200000034859569
Número do documento: 20111110213787200000034859569

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA,** brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA,** brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA,** brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA,** brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE,** brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA,** brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES,** brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES,** brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO,** brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ,** brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE

HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL — Tabelião: Carlos Alberto Firmo Oliveira — Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel.: 2107-9800 — AD828690 088674

Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e JOSE ISMAR ALVES TORRES (X000000524453)

Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018. Em testemunho _____ da verdade.

Paulla Cristina A. D. Gaspar - Aut.

Conf. por: Serventia TJ+FUNDOS Total : 3,96

CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ
Paulla Cristina A. D. Gaspar
Escrevente
CTPS 46062 série 00077 ME
Art. 20 § 3º Lei 8.935/94

ECLP-56981 MOE: EQAF-56882 GRS

Consulte em https://www3.tjri.jus.br/sitepublico

Seguradora LÍDER

SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador da **SEGURADORA LIDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas, nº 74 – 5º andar – Centro – RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado pelo **Dr. JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Secção de São Paulo, sob o número 111.807 e no CPF/MF sob o nº110. 916.708-38, doravante denominada Outorgante, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, aos quais, independentemente de ordem ou nomeação, conferem plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *Ad Judicia*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações e recursos competentes e defender a Outorgante nos contrários, usando de todos os recursos legais, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, conciliar nos termos dos artigos 105 e seguintes do Código de Processo Civil, nomear prepostos para representá-la judicialmente, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, tudo

*Preocupada com o meio ambiente, a **Seguradora Lider DPVAT** utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.*

com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física,** devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº09. 248.608/0001-04 nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 01 de abril de 2018.

JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA

OAB/SP 111.807

SEGURADORA LÍDER DPVAT JURÍDICO

CARTÓRIO VANELE FALCÃO
Av. Erasmo Braga, 255, loja A Centro Rio de Janeiro 088930AA423026
21º OFÍCIO DE NOTAS - Dra VANELE FALCÃO - TABELIÃ DE NOTAS
Av Erasmos Braga, nº 255 loja A Centro Tel (21)2532 2121 03 de Abril de 2018
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de
JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA .....
.....
Em testemunho da verdade
Mat GUILHERME LEAL DE MENEZES WENCESLAU Escrevente
Emolumentos R$ 5,56 TJ+Fundos R$ 2,28 Total R$ 7,84
ECNF75775-ROP
Consulte em https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Av. Erasmo Braga, Nº 255 21º OFÍCIO DE NOTAS CNPJ 24.031.895/0001-90 Tel 2242-7476

*Preocupado com o meio ambiente, a **Seguradora Líder DPVAT** utiliza papel reciclado e ajuda a preservar o futuro.*

Poder Judiciário da Paraíba
2ª Vara Mista de Araruna
Rua Fausto Hermínio Araújo, S/N, Centro, ARARUNA - PB - CEP: 58233-000
ARARUNA( )

Nº do processo: 0801672-32.2020.8.15.0061
Classe: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
Assunto(s): [Seguro]

MANDADO DE CITAÇÃO

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Mista de Araruna manda ao oficial de justiça que, em cumprimento a este, cite a parte Nome: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Endereço: R SENADOR DANTAS, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205

para querendo defender-se, no prazo de 15 dias. Fica advertida, outrossim, de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor, constantes da inicial, cuja cópia segue em anexo.

ARARUNA, em 15 de outubro de 2020.

De ordem, GIVALDO DE PONTES
Servidor

PARA VISUALIZAR A CONTRAFÉ ACESSE O LINK:
https://pje.tjpb.jus.br/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam
NO CAMPO "**Número do documento**" INFORME O IDENTIFICADOR DO DOCUMENTO:20093016444351400000033404738

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

2ª VARA DA COMARCA DE ARARUNA

PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) 0801672-32.2020.8.15.0061
[Seguro]
AUTOR: C. I. D. S.REPRESENTANTE: CLEONICE SEVERINA DA SILVA
REU: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

DESPACHO

Vistos, etc.

Defiro a gratuidade judiciária requerida.

Não vislumbrando a possibilidade de conciliação, a exemplo de outros processos do gênero em curso na Comarca, suprimo a fase de designação de audiência conciliatória a que se refere o art. 334 do CPC.

Cite-se o DEMANDADO para oferecer CONTESTAÇÃO no prazo legal (15 dias).

Cumpra-se. Intime-se.

Araruna-PB, datado/assinado eletronicamente.

Juiz de Direito

GUIA DE CUSTAS INICIAIS.

COMPROVANTE DE HIPOSSUFICIENCIA JUNTADO COM A EXORDIAL.

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Guia de Recolhimento de Custas e Taxas
Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

(Via da parte)

Número do boleto: 006.5.20.00428/01
Data de emissão: 30/09/2020

Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento:
0801672-32.2020.815.0061	Araruna	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	30/09/2020

Número da 006.2020.600428 **Tipo da** Custas Iniciais

Detalhamento

- Custas Processuais:	R$ 1.035,60
- Taxa Judiciária:	R$ 202,50
- Taxa bancária:	R$ 1,35

Promovente maria lucineide de lacerda santana; CARLA INACIO DA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO

Valor da causa: R$ 13.500,00

Observações:
- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

UFR vigente: R$ 51,78
Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Parcela: 1/1
Valor total: R$ 1.239,45
Desconto total: R$ 0,00

866800000121 394509283187 520200930003 652000428019

Valor final: R$ 1.239,45

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Guia de Recolhimento de Custas e Taxas
Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

(Via do processo)

Número do boleto: 006.5.20.00428/01
Data de emissão: 30/09/2020

Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento:
0801672-32.2020.815.0061	Araruna	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	30/09/2020

Número da 006.2020.600428 **Tipo de** Custas Iniciais

Promovente maria lucineide de lacerda santana; CARLA INACIO DA SILVA;

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.;

Valor da causa: R$ 13.500,00

Detalhamento

- Custas Processuais:	R$ 1.035,60
- Taxa Judiciária:	R$ 202,50
- Taxa bancária:	R$ 1,35

UFR vigente: R$ 51,78
Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Parcela: 1/1
Valor total: R$ 1.239,45
Desconto total: R$ 0,00

Valor final: R$ 1.239,45

Poder Judiciário do Estado da Paraíba

Guia de Recolhimento de Custas e Taxas
Lei nº 5.672/92, Lei nº 6.682/98 e Lei nº 6.688/98

(Via do banco)

Número do boleto: 006.5.20.00428/01
Data de emissão: 30/09/2020

Nº do Processo:	Comarca:	Classe Processual:	Data de vencimento:
0801672-32.2020.815.0061	Araruna	PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7	30/09/2020

Número da 006.2020.600428 **Tipo de** Custas Iniciais

Detalhamento

- Custas Processuais:	R$ 1.035,60
- Taxa Judiciária:	R$ 202,50
- Taxa bancária:	R$ 1,35

Promovente maria lucineide de lacerda santana; CARLA INACIO DA

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO

Valor da causa: R$ 13.500,00

Observações:
- Pagar nas agências do Banco do Brasil ou nos correspondentes bancários.

UFR vigente: R$ 51,78
Conta FEJPA: 1618-7/228.039-6
Parcela: 1/1
Valor total: R$ 1.239,45
Desconto total: R$ 0,00

866800000121 394509283187 520200930003 652000428019

Valor final: R$ 1.239,45

AO JUIZO DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARARUNA – PB.

CARLA INÁCIO DA SILVA, menor de idade, representada pela sua genitora, CLEONICE SEVERINA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, portador do RG 1.713.593 SSP PB, inscrito no CPF sob o n° 874.323.744-49, residente e domiciliado SÍTIO PRIMAVERA, s/n Zona Rural, **Riachão-PB**, CEP 58235000, por sua advogada legalmente constituída (mandato incluso), com escritório profissional localizado na Av. Pedro II, 705, Centro, João Pessoa, Estado da Paraíba, CEP 58.013-420, Tel. (83) 3241-6957, onde deverá receber intimações e correspondências, vem à presença de V. Exa. propor a presente

AÇÃO DE COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO – DPVAT

contra **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.248.608/0001-04, situada a Rua Senador Dantas, 76, 3º andar, CEP: 20.031-201, Centro, Rio de Janeiro – RJ, pelas razões de fato e de direito a seguir delineadas:

I. PRELIMINARMENTE - DA JUSTIÇA GRATUITA

Requer a concessão do benefício da **JUSTIÇA GRATUITA** em favor da parte autora, vez que ela não possui condições de arcar com as custas processuais e honorários advocatícios, sem prejuízo próprio e de sua família, conforme dispõe o inciso LXXIV do art. 5º da CF/1988 e o art. 98, CPC/2015.

Verifica-se em anexo que o autor está recebendo auxilio emergencial, fazendo jus à gratuidade processual.

Ademais, Também pelo Princípio da Isonomia, o qual é oprincípio constitucional informador da concessão, pelo Estado, do benefício da Justiça Gratuita, permitindo a todos, pobres ou ricos, o acesso ao Poder Judiciário.

Outrossim, verificamos nos autos dos processos 0847958-05.2019.815.2001 e 0810591-96.2020.815.0000 que este Poder Judiciário concedeu os benefícios da gratuidade processual à dois magistrados, cujo salário é quase o teto do funcionalismo público, de modo que imputar as custas processuais do presente processo à uma estudante universitária, mostra-se de todo desarrazoado.

Assim, o princípio de que"todos são iguais perante a lei", é a gênese do benefício da Justiça Gratuita.

II - DOS FATOS E DO DIREITO

No dia 17/03/2018, a demandante sofrera um acidente, sendo encaminhada ao Hospital de Trauma, onde fora diagnosticado com **Fratura de fêmur distal esquerdo**, de acordo com laudo emitido pelo ***Dr. Juan Jaime Alcoba Arce (CRM/PB 3323)***.

A parte promovente, de posse da documentação exigida em Lei, procurou uma das seguradoras conveniadas à extinta FENASEG, atual Seguradora Líder e, após submeter-se a procedimento demasiadamente burocrático, inclusive com realização de perícia por médico indicado pela Seguradora reguladora do sinistro, tendo recebido o valor ínfimo de R$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) no dia 22/11/2018, valor este muito aquém do estabalecido em Lei para a lesão do autor.

Sendo assim não restou outra alternativa a promovente senão buscar a tutela jurisdicional , afim de garantir o que é seu por direito;

Vale salientar, excelência, que a parte demandante só recebeu o beneficio muito tempo depois do prazo previsto em lei, qual seja: o de 30(trinta) dias, nos termos do § 1º do art. 5º da Lei 6.194/1974, *in verbis:*

> "Art. 5. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.
>
> § 1ª. A indenização referida neste artigo será paga com base no valor da época da liquidacão do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de 30(trinta) dias da entre dos seguintes documentos:"

O requerente recebeu o valor de R$ 2.362,50 (dois mil trezentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos) em 22/11/2018.

O requerente requer o pagamento máximo do seguimento da tabela, para a sua lesão, cujo valor é R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), tendo em vista a gravidade da debilidade que o requerente suporta.

Para tanto, pleiteia a diferença de R$ 7.762,50 (sete mil setecentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

III – QUANTO A AUSÊNCIA DO LAUDO DO IML

Douto julgador, a ausência do laudo do IML não obsta a comprovação do direito da Autora, o qual poderá ser verificado no curso do processo, por qualquer outro meio admitido em Direito, nos termos dos arts. 131 e 332, do Código Processo Civil:

> "Art. 332 Todos os meios legais, bem como os moralmente legítimos, ainda que não especificados neste Código, são hábeis para provar a verdade dos fatos, em que se funda a ação ou a defesa.

> Art. 131 o juiz apreciará livremente a prova, atendendo aos fatos e circunstâncias constantes dos autos, ainda que não alegados pelas partes; mas deverá indicar, na sentença, os motivos que Ihe formaram o convencimento."

Desse modo, verifica-se que o Juiz não está diretamente ligado a uma prova específica, ao contrário, visto que se encontrado nos autos conjunto probatório robusto, que tenham o condão de formar a justeza do magistrado, a análise da pretensão deduzida pelo Autor não pode ser afastada.

Nesse sentido, segue a jurisprudência pátria, *in verbis*:

> "CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO (DPVAT). INDENIZAÇÃO. INÉPCIA DA INICIAL. NÃO CONFIGURAÇÃO. BOLETIM DE OCORRÊNCIA E LAUDO DO IML. AUSÊNCIA. JUNTADA COM A INICIAL. DESNECESSIDADE. SUBSTITUIÇÃO POR OUTRO MEIO DE PROVA ADMITIDO EM DIREITO. POSSIBILIDADE.
>
> I - A petição inicial preenche os requisitos estabelecidos no parágrafo único do art. 295 do CPC, não havendo se falar em inépcia.
>
> II - **O boletim de ocorrência e o laudo emitido pelo Instituto Médico Legal não são documentos essenciais para a propositura da ação objetivando o recebimento de indenização decorrente de evento coberto pelo seguro DPVAT, podendo ser substituído por outro meio de prova admitido em Direito, inclusive prova produzida no curso do processo.**
>
> (...)
>
> IV - Negou-se provimento ao apelo da ré. Deu-se parcial provimento ao recurso do autor.
>
> (20100111546057APC, Relator JOSÉ DIVINO DE OLIVEIRA, 6ª Turma Cível, julgado em 07/12/2011, DJ 15/12/2011 p. 157) – grifei;

> APELAÇÃO CÍVEL. DPVAT. COBRANÇA. DESPACHO QUE DETERMINA A EMENDA DA INICIAL. LAUDO DO IML. DOCUMENTO INDISPENSÁVEL À PROPOSITURA DA AÇÃO. POSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DA ALEGADA INCAPACIDADE PERMANENTE E DO ACIDENTE POR OUTROS MEIOS. CASSAÇÃO DA SENTENÇA QUE INDEFERIU A INICIAL.

1. O exame de corpo de delito não constitui documento indispensável à propositura da ação em que se postula o recebimento do seguro obrigatório - DPVAT, motivo pelo qual a sua ausência não enseja o indeferimento da inicial com esteio no art. 267, I e IV, e 284, parágrafo único, do CPC, sobretudo quando a petição inicial vem instruída com documentos que têm pertinência com a causa de pedir e o pedido formulado pela autora.

(...)

3. Recurso provido. Sentença cassada.

(20100111548464APC, Relator ARNOLDO CAMANHO DE ASSIS, 4ª Turma Cível, julgado em 31/08/2011, DJ 21/10/2011 p. 157) – grifei;

CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. AUSÊNCIA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL. NULIDADE DA SENTENÇA. PRELIMINARES REJEITADAS. PAGAMENTO ADMINISTRATIVO. QUITAÇÃO PARCIAL. AUSÊNCIA DE PROVA DA INVALIDEZ OU DEBILIDADE PERMANENTE. SENTENÇA REFORMADA.

1 - O laudo emitido pelo IML não é documento necessário para a propositura da ação cujo pedido seja o pagamento da indenização decorrente de evento coberto pelo seguro DPVAT, e sim meio de prova que pode ser substituído por outro admitido em Direito.

(...)

Apelação Cível provida.

(20070110977784APC, Relator ANGELO PASSARELI, 5ª Turma Cível, julgado em 27/07/2011, DJ 29/07/2011 p. 139)" – grifei.

Assim, a ausência do laudo do IML não é capaz de afastar a pretensão da parte autora, já que não é documento essencial para a propositura da ação objetivando o recebimento de indenização referente ao seguro DPVAT.

IV - DO VALOR RECEBIDO A MENOR

Vale registrar, Excelência, o que preconiza a legislação aplicável à espécie, mais especificamente a contida no art. 3° da Lei n^{8} 11.482/2007, que dispõe sobre Seguro Obrigatório de Danos Pessoais causados por veículos automotores de via terrestre, ou por sua carga, a pessoas transportadas ou não., *in verbis:*

> "Art.3^{o}. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art.2^{8} compreendem as indenizações por morte, invalidez permanente e despesas de assistência médica e suplementares, nos valores que se seguem, por pessoa vitimada:
>
> I- R$13.500,00 (treze mil e quinhentos) - no caso de morte;
>
> II- até R$13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente; e
>
> III-até R$2.700,00 (dois mil e setecentos reais)- como reembolso à vítima - no caso de despesas de assistência médica e suplementares devidamente comprovadas".

Por outro lado, Douto Julgador, a promovida como só não bastasse descumprir a legislação ao pagar indenização em quantia inferior ao devido por lei, pratica ato ilítico também ao de forma demasiadamente burocrático exigir documentos desnecessários ao deslinde da questão, em total violação ao disposto no §1º do art. 5º da Lei 6.194/1974, *in verbis:*

> “Art. 5°. O pagamento da indenização será efetuado mediante simples prova do acidente e do dano decorrente, independentemente da existência de culpa, haja ou não resseguro, abolida qualquer franquia de responsabilidade do segurado.
>
> **§ 1ª. A indenização referida neste artigo será paga com base no valor da época da liquidacão do sinistro, em cheque nominal aos beneficiários, descontável no dia e na praça da sucursal que fizer a liquidação, no prazo de 30(trinta) dias da entre dos seguintes documentos:”**

Desta feita, Douto Juiz, a parte demandante, manejando o seu jus postulanti, direito garantido a qualquer cidadão brasileiro, previsto na Lei Maior, Constituição Federal, vem buscar a tutela jurídica do Pode Judiciário para obter o que é seu de direito.

V - DA INVERSÃO DO ÓNUS DA PROVA

Prescreve o inciso VIII do art. 6o do CDC:

> “Art. 6º. São direitos básicos do consumidor:

I - omissis...

VIII - a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ônus da prova, a seu favor, no processo civil, quando, a critério do Juiz, for verossímil a alegação ou quando for ele hipossuficiente, segundo as regras ordinárias de experiências;"

Desse dispositivo depreende-se que havendo hiporssuficiência do consumidor, é direito básico seu a facilitação da defesa de seus direitos, inclusive com a inversão do ónus da prova;

Assim, requer, desde já, a concessão do benefício da inversão do ônus da prova, a fim de que a promovida seja compelida a apresentar o processo administrativo referente ao seguro obrigatório - DPVAT, caso haja, vez que toda documentação fica retida com a seguradora.

VI - DO PEDIDO

Assim, **com fulcro na Lei 6.194/74 alterada parcialmente pela Lei 8.441/92, nos art. 186, 927 do CCB, no art. 6º, VI e VIII do CDC, no art. 161, § 1º do CTN, Resolução da SUSEP**, requer:

1. **Que defira o requerimento de inversão do *ônus probandi*, em face da hipossuficiência da parte promovente;**

2. **Com fundamento no art. 246, i, do código de processo civil pátrio,** seja procedida a **citação da demandada através de ar- (correios e telégrafos);**

3. Seja designada audiência de conciliação, instrução de julgamento;

4. A PROCEDÊNCIA TOTAL DA AÇÃO PARA QUE A EMPRESA SEGURADORA SEJA CONDENADA À PAGAR A QUANTIA QUE CORRESPONDE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR LEGAL DE **R$ 9.450,00 (Nove mil quatrocentos e cinquenta reais)** E O MONTANTE PAGO ATÉ O MOMENTO, VALOR ESTE ACRESCIDO DE CORREÇÃO MONETÁRIA E JUROS DE MORA DA DATA DO EVENTO DANOSO;

5. Que o valor da condenação seja devidamente acrescido de juros e correção monetária, como determina a Sumulas 43 e 54 do STJ, ou seja, a partir do evento danoso;

6. Seja condenada a demanda em 20% referente a honorários advocatícios sobre o valor da condenação;

7. A concessão do benefício da justiça gratuita, tendo em vista que o(a) autor(a) não apresenta atualmente condições financeiras suficientes para arcar com as custas processuais sem comprometer o seu sustento e da sua família, nos temos da Lei de nº 1.060/50.

A produção de todos os meios de prova permitidos em direito, principalmente o depoimento pessoal das partes, a oitiva de testemunhas, a juntada de documentos, realização de perícia, nos termos do convênio firmado entre a Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT e o TJ/PB (convênio n. 015/2014), e etc;.

Dando-se à causa o valor de R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).

Nestes termos,

Pede deferimento.

João Pessoa, 30 de Setembro de 2020.

MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA

OAB/PB 11.662-B

QUESITOS PARA PERÍCIA

1. DA LESÃO RESULTOU INCAPACIDADE PARA AS OCUPAÇÕES HABITUAIS POR MAIS DE TRINTA DIAS?

2. RESULTOU DEBILIDADE PERMANENTE DE MEMBRO SENTIDO OU FUNÇÃO?

3. RESULTOU INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO?

4. RESULTOU PERDA OU INUTILIZAÇÃO DE MEMBRO SENTIDO OU FUNÇÃO?

5. RESULTOU DEFORMIDADE PERMANENTE?

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE POLÍCIA CIENTÍFICA
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
DT 1.04
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

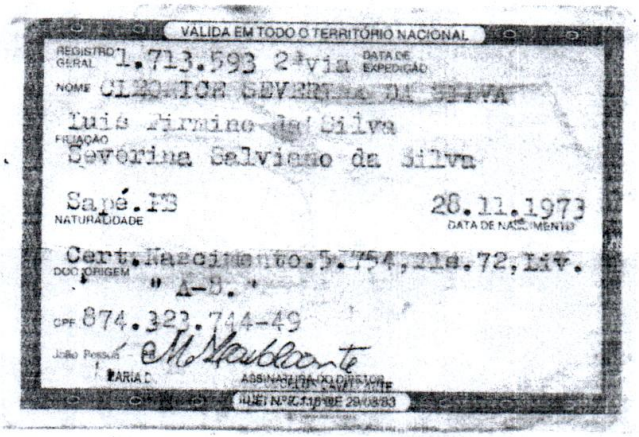
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 1.713.593 2ª via
DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME CLEONICE SEVERINA DA SILVA
FILIAÇÃO Luis Firmino da Silva
Severina Salviano da Silva
NATURALIDADE Sapé-PB
DATA DE NASCIMENTO 28.11.1973
DOC ORIGEM Cert. Nascimento. 5.754, Fls. 72, Liv. A-3.
CPF 874.323.744-49
ASSINATURA DO DIRETOR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número
706.858.454-35

Nome
CARLA INACIO DA SILVA

Nascimento
13/07/2004

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

REGISTRO CIVIL

ESTADO DE PARAIBA

COMARCA DE SAPÉ

MUNICÍPIO DE RIACHÃO DOPOÇO

DISTRITO DE RIACHÃO DOPOÇO

AGAPITO FERREIRA CONSTÂNCIO

Oficial Titular do Registro Civil

NASCIMENTO Nº 2.017

CERTIFICO que, às fls. 055, do livro n.o A - 3, de Registro de Nascimentos, foi lavrado hoje o assento de " CAUA INACIO DA SILVA "

X=X=X=

joalisson

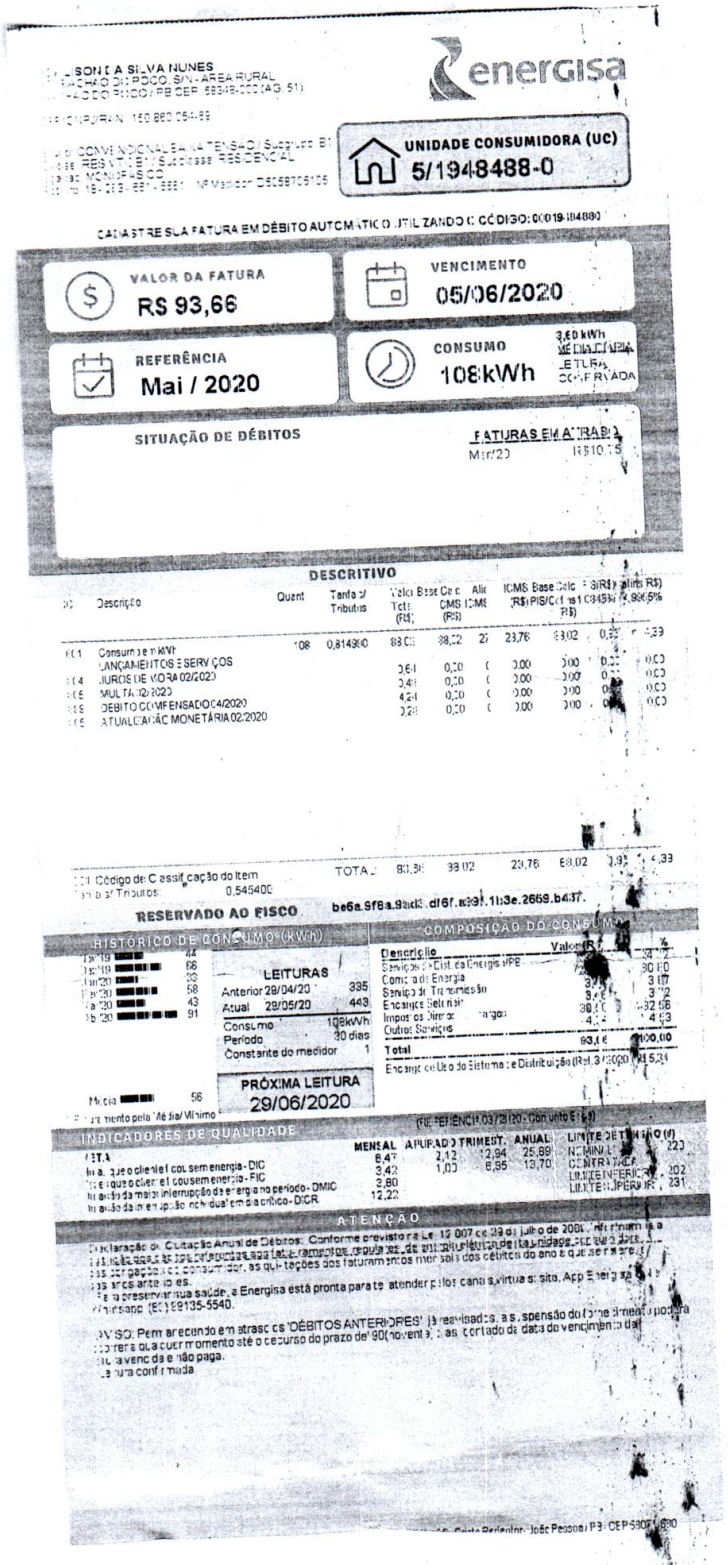

energisa

UNIDADE CONSUMIDORA (UC)
5/1948488-0

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 0001948880

VALOR DA FATURA
R$ 93,66

VENCIMENTO
05/06/2020

REFERÊNCIA
Mai / 2020

CONSUMO
108kWh

3,60 kWh
MÉDIA FATURA
LEITURA
CONFIRMADA

SITUAÇÃO DE DÉBITOS

FATURAS EM ATRASO
Mar/20 R$10,75

DESCRITIVO

Descrição	Quant	Tarifa s/ Tributos	Valor Total (R$)	Base Calc ICMS (R$)	Alíq ICMS	ICMS (R$)	Base Calc PIS/COFINS (R$)	PIS (R$)	Alíq PIS/COFINS	COFINS (R$)
Consumo kWh	108	0,814800	88,02	88,02	27	23,76	88,02	0,82	0,93%	4,09
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS			0,61	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
JUROS DE MORA 02/2020			0,48	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
MULTA 02/2020			4,24	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
DEBITO COMPENSADO 04/2020			0,28	0,00	0	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00
ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA 02/2020										

Código de Classificação do Item 0,545400 | TOTAL 93,50 | 88,02 | 23,76 | 88,02 | 0,82 | 4,09

RESERVADO AO FISCO be6a.9f8a.9bd3.df6f.a39f.1b3e.2659.b437.

HISTÓRICO DE CONSUMO (kWh)

Dez/19	42
Jan/20	66
Fev/20	33
Mar/20	58
Abr/20	43
Mai/20	91
Média	56

LEITURAS

Anterior 28/04/20	335
Atual 29/05/20	443
Consumo	108kWh
Período	30 dias
Constante do medidor	1

PRÓXIMA LEITURA
29/06/2020

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

Descrição	Valor (R$)	%
Serviços de Dist. da Energia (PE)		30,10
Comercialização Energia		3,17
Serviços de Transmissão		3,12
Encargos Setoriais		32,68
Impostos, Tributos e Encargos		4,93
Outros Serviços		
Total	93,66	100,00

Encargos de Uso do Sistema de Distribuição (Ref. 3/2020) 15,34

INDICADORES DE QUALIDADE (REFERÊNCIA 03/2020 - Conjunto ELEKTRO)

META	MENSAL	APURADO TRIMEST.	ANUAL	LIMITE DETERMINADO (d)
Indicador que o cliente col sem energia - DIC	6,47	2,12	12,94	25,89	NOMINAL	22,0
Indicador que o cliente col sem energia - FIC	3,42	1,03	8,95	13,70	CONTRATUAL	
Indicador da maior interrupção de energia no período - DMIC	2,80				LIMITE INFERIOR	202
Indicador da interrupção individual crítica - DICR	12,22				LIMITE SUPERIOR	231

ATENÇÃO

Declaração de Quitação Anual de Débitos: Conforme previsto na Lei 12.007 de 29 de julho de 2009, informamos a [illegible] pagas até [illegible] referentes ao fornecimento de energia elétrica. Caso o consumidor [illegible] das obrigações do consumidor, as quitações dos faturamentos mensais dos débitos do ano e que serem pro[illegible] dos anos anteriores.

Para preservar sua saúde, a Energisa está pronta para te atender pelos canais virtuais: site, App Energisa [illegible] WhatsApp (83) 99135-5540.

AVISO: Pem are cendo em atraso os 'DÉBITOS ANTERIORES' já reavisados, a suspensão do fornecimento poderá ocorrer a qualquer momento até o decurso do prazo de 90 (noventa) dias, contado da data do vencimento da [illegible] mais antiga vencida e não paga.

Leitura confirmada

Rua Coronel Pedro Targino, João Pessoa/PB - CEP 58038-000

CAIXA
POUPANÇA
603689 0010 70213 4172
6036
CLEONICE SEVERINA DA SILV
VALID THRU 10/24
0922 013 00048922-5
mastercard

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

REQUISIÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM

A INACIO DA SILVA

de	Nº Boletim Emergencia	Prontuario
2004	1077466	107705

ial a examinar

ME DE IMAGEM
DIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA
DIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)

Dr. Rodrigo Castro do Amaral
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 4847 / TEOT 8331

23 de Abril de 2018

Assinatura e Carimbo do Profissional

2 vias separadas para imagem e laboratório análises clínicas

Num. 34949131 - Pág. 1

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

RUA PEDRO GONDIM, S/N - - CNES: 122343 - Tel.:

Boletim de Atendimento: 1069749

Identificação do paciente

ID **1271354**	Nome **CARLA INACIO DA SILVA**			Sexo **Feminino**
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13 anos 9 meses 4 dias**	Estado civil	Religião	Prontuário **107705**
Mãe **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**			Pai **CLOVIS INACIO DA SILVA**	
Escolaridade			Responsável (Parentesco) **CLECIA FERREIRA DA SILVA - IRMAO(A)**	
DDD Móvel **83**	Fone Móvel **993094728**		DDD Fixo	Fone Fixo
Tipo documento	Número documento		Nº Cns	
Local de procedência **RIACHAO**			Tipo **MUNICIPIO**	UF **PB**
Email	Naturalidade **SAPE**		CBO/R	

Endereço

CEP **58235000**	Município de residência **RIACHAO**	UF **PB**	Logradouro **SITIO PRIMAVERA**
Número **S/ N**	Complemento		Bairro **ZONA RURAL**

Admissão

Data e Hora **17/03/2018 19:43:41**	Número da pulseira **1000005998523**	Convênio **SUS**
Especialidade **PEDIATRIA**	Clínica	
Classificação de risco		Origem do paciente **RUA**
Caráter de atendimento	Motivo do atendimento **ACIDENTE DE MOTOCICLETA**	Detalhe do acidente **OUTROS**

Indicadores e Transporte

Caso policial **Não**	Plano de saúde **Não**	Veio de ambulância **Não**	Trauma **Não**
Meio de transporte **SAMU**	Quem transportou		

Sinais Vitais

PA _____ X _____ mmHg	Pulso	Temperatura

Exames complementares

Raio X [ ] Sangue [ ] Urina [ ] TC [ ] Liquor [ ] ECG [ ] Ultrasonografia [ ]

Dados clínicos	
Diagnóstico	CID
Atendido por **JOSINETE BARBOSA DA CUNHA**	Tempo **02min 33seg**

Imprimir

FICHA DE ANESTESIA

DATA: 06/04/20 — PRONTUÁRIO: 1068749

PACIENTE: Carla Tavares da Silva — SEXO: F — COR: Branca — IDADE: 13 anos

PRESSÃO ARTERIAL 90x60 — PULSO 82 — RESPIRAÇÃO 12 — TEMPERATURA ± 36,5 — GRUPO SANGUINEO

ESTADO GERAL ( )BOM (X)REGULAR ( )MAU ( )PÉSSIMO — RISCO CIRÚRGICO ( )BOM (X)REGULAR ( )MAU ( )PÉSSIMO

EXAMES COMPLEMENTARES Ver prontuário - USTO - RXCA Alérgicos

APARELHO RESPIRATÓRIO MV + em ambos hmt — APARELHO CIRCULATÓRIO Ritmo regular

APARELHO DIGESTIVO Em jejum — ESTADO MENTAL Orientada — MEDICAMENTOS EM USO Nega

ANESTÉSICO Sedação + fentanil EV — ESTADO FÍSICO (ASA) II

DIAGNÓSTICO PRÉ-OPERATÓRIO Fratura de Fêmur Distal (E)

CIRURGIA REALIZADA Tto cirúrgico de fratura de fêmur distal (E)

CIRURGIÃO Drª Fredirico + Dr. Aurélio (R2) — AUXILIARES

HORA DA ANESTESIA 11:00hs — TÉRMINO DA ANESTESIA 13:30hs — TEMPO DA ANESTESIA 2hs e 30 minutos

TIPO DE PROCEDIMENTO — QUANT. DE CIR — PESO

ANESTESISTA Drª Anabelisa + Drª Natalia (R2) — CPF

11:00hs | 12:00hs | 13:00hs | 13:30hs

Paciente consciente e orientada encaminhada para ULPA sem intercorrências. Estável. Hemodinamicamente.
SatO2 100
FC: 92 bpm
PA: 130 x 80

500 ml SN | 500 ml SN | 500 ml SOL. | 500 ml SOL. | 500 ml SOL. | 500 ml SOL.

Cs Es Rs Cs Rs Rs Rs Rs Rs Rs Rs
100 ml 500 ml 500 ml 100 ml 500 ml 500 ml 500 ml 500 ml

☑ RAQUIDIANA ☐ EPIDURAL ☒ BLOQUEIO ☐ OUTROS

Anestesia: 20ml + 2ml

1	Nova Bupi Olvas	4ml	Bloqueio
2	Mascaína Olvas	10ml	Bloqueio (subaracn) Fentanil 50 mcg - Sedação EV
3	Bupivacaína Hiperbárica 0,5%	17,5	Bloqueio
4	Morfina 80mcg		
5	Efedrina 20mg		
6	Ondansetrona 8mg		EV
7	Dexametasona 10mg		
8	Dipirona 2g		
9	Tenoxicam 40mg		
10	Dramin 1,5mg		Sedação EV

497 ml
1.500 ml
1.500 ml
3. 497 ml

ESPERMARIA ☐ RESISTÊNCIA ☐ UCPA

TÉCNICA paciente monitorizada sentada à UCPA com pele 2% em mesa, fez ANTISSEPSIA/ASSEPSIA DA REGIÃO lombar + sacral para RAQUIANESTESIA LIKE 13.14 agulha nº 26, punção única, ÍNICA, sem dano; fez ANTISSEPSIA/ASSEPSIA da região inguinal para bloqueio do plexo lombo sacral com agº: ASA necessária

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

CLINOR

LAUDO MÉDICO

A Sra. **CARLA INACIO DA SILVA**, encontra-se com impotência funcional do membro inferior esquerdo.
DIAGNÓSTICO – Osteoartrose traumática do joelho esquerdo secundário a fratura cominutiva do fêmur esquerdo.
CID –M15.0 e S72.4.

J. Pessoa, 10 de Setembro de 2019.

Raimundo Vasconcelos Jordão
CRM – 1456

.....

Dr. Raimundo Vasconcelos Jordão
Médico Ortopedista
CRM: 1456

CLINOR - Clínica de Ortopedia Traumatologia e Reabilitação LTDA. – CNPJ: 08.230.040/0001-86

Av: Getúlio Vargas, 146 – Contato: (83)3015-2029 – Clinor@hotmail.com

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

ATESTADO MÉDICO

HEETSHL

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) Carlo Enoque da Silva portador(a) da identidade RG _____, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às _____ horas, portador(a) da patologia CID-10 S72.3, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

João Pessoa, 18/03/18

Dr. Pedro Henrique Freires
Médico Ped.
CRM-PB 10575

Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____,
autorizo o(a) Dr.(_____, a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

_____
Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA-PACIENTE 2ª VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

F(NG).CC.003-1

ATESTADO MÉDICO

HEETSHL

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) Cicera Francisca da Silva portador(a) da identidade RG _____, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às _____ horas, portador(a) da patologia CID-10 S42.4, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 90 (Noventa) dias, a partir desta data.

João Pessoa, 06.06.18.

Dr. Andrier Farias
Cir. Joelho e Artroscopia
CRM-PB 11.310

Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a) Dr.(_____), a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

_____
Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA-PACIENTE 2ª VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

F(NG).CC.003-1

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

RUA PREFEITO JOAQUIM PESSOA PASSOS, S/N - [illegible]
CNES: 1145623 - Tel.:

Atestado Médico

ATESTO PARA OS DEVIDOS FINS, A PEDIDO, QUE O (A) SR.(A)
CARLA INACIO DA SILVA

RG

FOI ATENDIDO (A) POR **ANDRIER FARIAS DE ANDRADE**

DO (A) **CONSULTORIOS - HTOP**

NO DIA **06/02/2019 09:43:44** , NECESSITANDO DE **120** - **CEM VINTE**

DIA(S) DE REPOUSO, POR MOTIVO DE DOENÇA

CID: **S72.4 - Fratura da extremidade distal do fêmur**

OBSERVAÇÃO

ASSINATURA DO PACIENTE OU RESPONSÁVEL

LOCAL E DATA

ASSINATURA DO MÉDICO / ODONTÓLOGO
(carimbo contendo nome completo e registro CRM/CRO)

NOTA - ESTE ATESTADO É VÁLIDO PARA FINALIDADES PREVISTAS NO ART. 27 DE CLIPS, APROVADA PELO DECRETO N. 89.312 DE 23/01/84, E SERÁ EXPEDIDO PARA JUSTIFICATIVA DE 1 A 15 DIAS DE AFASTAMENTO DO TRABALHO

Dr. [illegible]
Cir. [illegible] - Ortopedia
[illegible]

ANDRIER FARIAS DE ANDRADE
(5893/PB)

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

AUTORIZAÇÃO DE ACOMPANHANTE

HEE TSHL

ENF. 04

Setor: Verde.

O(a) portador(a) deste documento está autorizado(a) a acompanhar o(a) paciente Carla Patrícia da Silva.

Prontuário/BE nº 1101709 internado neste Hospital. O acompanhante foi orientado com relação às normas e rotinas do Hospital, bem como os respectivos horários de troca de acompanhante (**das 07:00 às 09:00hs e das 17:00 às 20:00hs**) e sobre as refeições.

Critério de Autorização: mãe. (Ex.: paciente idoso, paciente restrito ao leito, paciente criança/adolescente, etc).

Período: _____.

Reavaliação: _____.

Reavaliação: _____.

Reavaliação: _____.

Observações: O acompanhante deverá comparecer DIARIAMENTE à Recepção Administrativa para registrar a entrada ou permanência.

Não é permitido fumar e ingerir bebida alcoólica nas dependências do Hospital.

João Pessoa, 16/08/18.

Josefa Sinara A.D. Arruda
Assistente Social
CRESS/PB 6044

Assistente Social

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Urgente!

Receituário Médico

HEETSHL

Carta Início da Fisio.

Paciente em pós-op. tardio de Osteossíntese de fêmur distal (E). Apresenta Rigidez Articular e está aguardando manipulação sob AGA anestesia. Solicito prorrogação, agendamento p/ 17/08/18 grato!

Data: / /

Médico - CRM

Dr. Andrier Farias de Andrade
CIR.JOELHO E ARTROSCOPIA
ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA
CRM-PB 5893/TEOT 11419

F(NG).CC.002-1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO POÇ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO

Paciente: Maria J da Silva

Endereço:

USO

" VOLTARAM 75

(Dieloramio)

IM

"

28062018

Carlos Magno Vaz da Costa
Cirurgião Geral - CRM 2465-PB
CPF: 079.650.244-75

Ass. do Profissional / Carimbo

Riachão do Poço, ____/____/____

PREFEITURA DE RIACHÃO DO
Compromisso com

Num. 34949131 - Pág. 9
Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

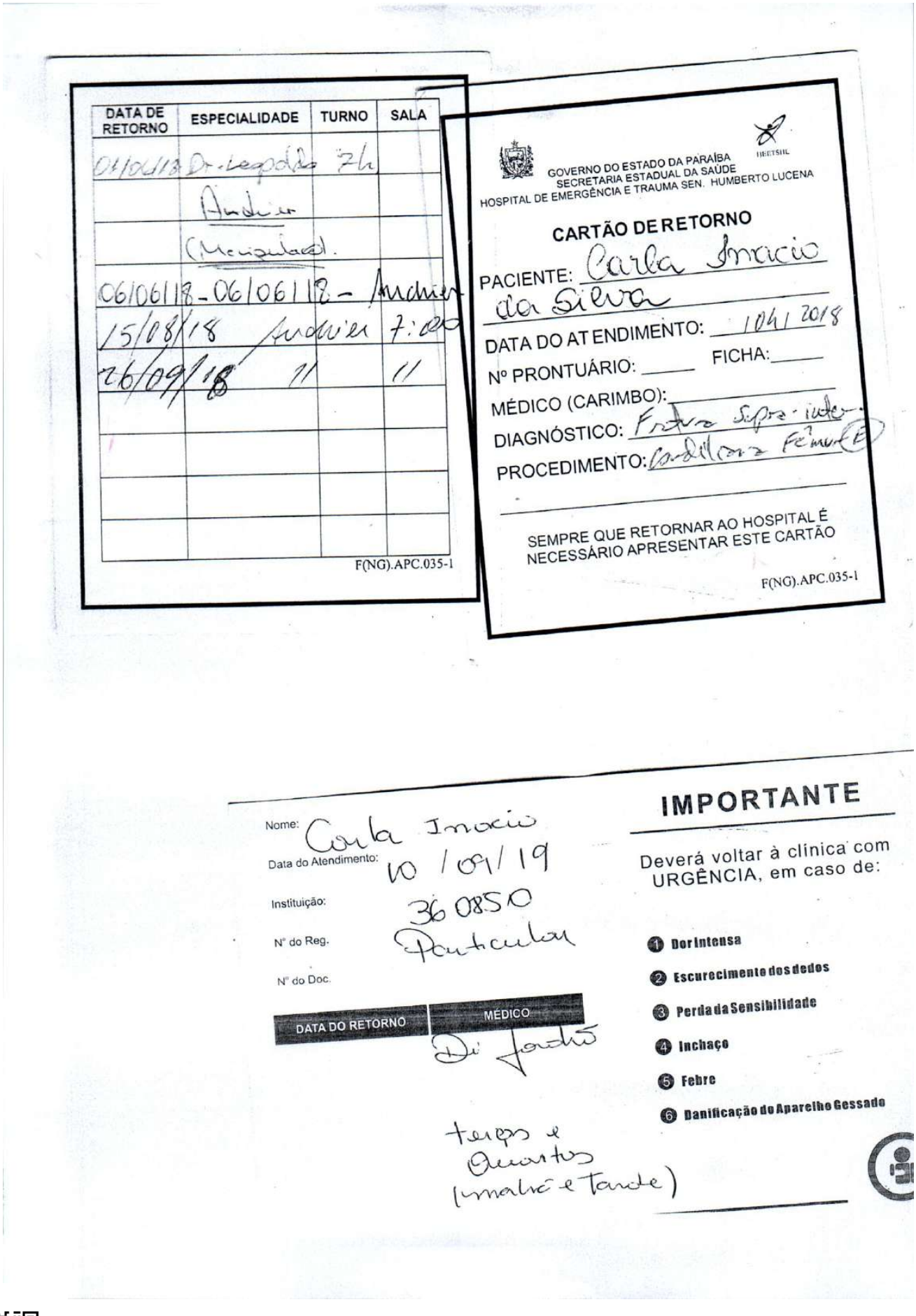

DATA DE RETORNO	ESPECIALIDADE	TURNO	SALA
01/06/18	Dr. Leopoldo	7h	
	Audiom		
	(Marcada).		
06/06/18 - 06/06/18 -	Audiom		
15/08/18	Audiom	7:00	
26/09/18	11		11

F(NG).APC.035-1

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

HEETSHL

CARTÃO DE RETORNO

PACIENTE: Carla Inacio da Silva

DATA DO ATENDIMENTO: 10/1/2018

Nº PRONTUÁRIO: _____ FICHA: _____

MÉDICO (CARIMBO): _____

DIAGNÓSTICO: Fratura Supra-condiliana Fêmur (E)

PROCEDIMENTO: Condilorrafia Fêmur (E)

SEMPRE QUE RETORNAR AO HOSPITAL É NECESSÁRIO APRESENTAR ESTE CARTÃO

F(NG).APC.035-1

Nome: Carla Inacio

Data do Atendimento: 10/09/19

Instituição: 360850

Nº do Reg. Particular

Nº do Doc.

DATA DO RETORNO	MÉDICO
	Dr Jardim

terças e quartas (manhã e tarde)

IMPORTANTE

Deverá voltar à clínica com URGÊNCIA, em caso de:

1. Dor intensa
2. Escurecimento dos dedos
3. Perda da Sensibilidade
4. Inchaço
5. Febre
6. Danificação do Aparelho Gessado

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA ESTADUAL DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SEN. HUMBERTO LUCENA

HEETSHL

CARTÃO DE RETORNO

PACIENTE: Carlos Jorge da Silva

DATA DO ATENDIMENTO: 17/02/18

Nº PRONTUÁRIO: ____ FICHA: ____

MÉDICO (CARIMBO): Dr. Anderson

DIAGNÓSTICO: Dor lombar

PROCEDIMENTO: Manipulação articular

SEMPRE QUE RETORNAR AO HOSPITAL É NECESSÁRIO APRESENTAR ESTE CARTÃO

3214.2911

F(NG).APC.035-1

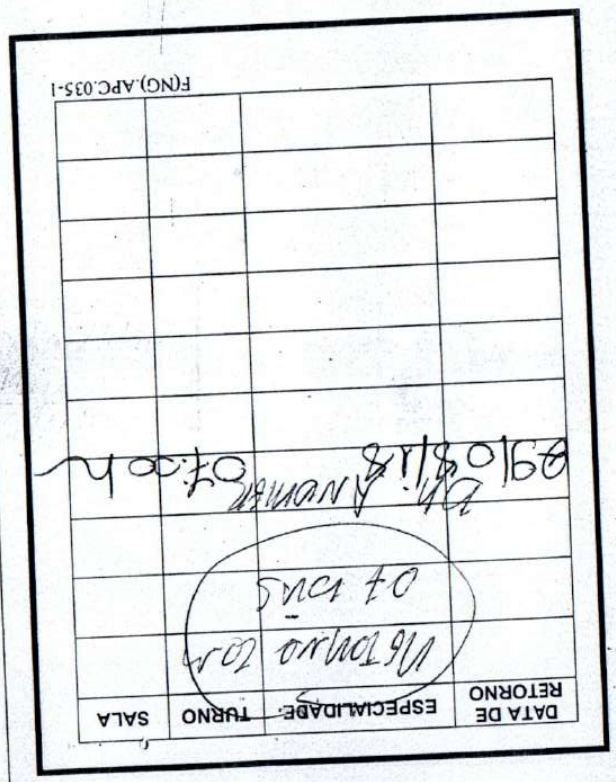

Num. 34949131 - Pág. 11
Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

SUS Sistema Único de Saúde — Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL

fls. 1/2

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE

2 - CNES

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE

3 - NOME DO PACIENTE: Carla Inácio da Silva

5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

4 - Nº DO PRONTUÁRIO

6 - DATA DE NASCIMENTO: 13/04/2004

7 - SEXO: Masc. ☐ Fem. ☒

8 - RAÇA/COR

9 - NOME DA MÃE

11 - NOME DO RESPONSÁVEL

10 - TELEFONE DE CONTATO: DDD / Nº DO TELEFONE

13 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)

12 - TELEFONE DE CONTATO: DDD / Nº DO TELEFONE

14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

15 - CÓD. IBGE MUNICÍPIO | 16 - UF | 17 - CEP

PROCEDIMENTO SOLICITADO

18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL

19 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL: Fisioterapia

20 - QTDE.: 20 Sessões.

PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)

21 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO | 22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO | 23 - QTDE.

24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO | 25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO | 26 - QTDE.

27 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO | 28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO | 29 - QTDE.

30 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO | 31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO | 32 - QTDE.

33 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO | 34 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO | 35 - QTDE.

JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)

36 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO: P.O. Fratura Supra-intercondilina do Fêmur Esquerdo.

37-CID10 PRINCIPAL | 38-CID10 SECUNDÁRIO | 39-CID10 CAUSAS ASSOCIADAS

40 - OBSERVAÇÕES: ganho de ADM joelho (E). Carga zero. Soltar a patela.

SOLICITAÇÃO

41 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE: Dr. Rodrigo Amaral

42 - DATA DA SOLICITAÇÃO: 23/04/20

43 - DOCUMENTO: ( ) CNS ( ) CPF

44 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE

45 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 4847 / TEOT 8331

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

47 - CÓD. ÓRGÃO EMISSOR

52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO (APAC)

48 - DOCUMENTO: ( ) CNS ( ) CPF

49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

50-DATA DA AUTORIZAÇÃO

51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

53 - PERÍODO DE VALIDADE DA APAC: a

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)

54 – NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE

55 - CNES

SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO: (X) LAUDO (X) PRONTUARIO

NOME DO PACIENTE: CARLA INACIO DA SILVA	
BE: 1069749	PRONTUÁRIO: 1077095

JOVIANA FARIAS
AUXILIAR ADMINISTRATIVO
CVB/HEETSHL

DATA DA SOLICITAÇÃO: 11/05/2018

SERVIDOR-ATENDENTE

SOLICITANTE: ( ) PACIENTE ( )ADVOGADO: (X) FAMILIA: Pai (Carlos)

INFORMAÇÃO DE LAUDO MÉDICO ATRAVÉS DO SITE
http://hospitaldetrauma.pb.gov.br/
TELEFONE: 3216-5760

- ATENDIMENTO POR TELEFONE: **SEGUNDA, TERÇA, QUINTA E SEXTA PELA MANHÃ. / SEGUNDA, QUARTA, QUINTA E SEXTA PELA TARDE.**
- HORARIO DE ATENDIMENTO: **SEGUNDA À SEXTA (08:00H às 17:00H)**

Av. Orestes Lisboa, s/n- CEP: 58031-090 – Conj. Pedro Gondim - João Pessoa/PB - Brasil - Fone/Fax:(0xx83)3216-5700

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

ATESTADO MÉDICO

HEETSHL

Atesto para os devidos fins que, a pedido do(a) Sr.(a) Carlo Inacio da Silva portador(a) da identidade RG _____, que o(a) mesmo(a) foi atendido(a) por mim no dia de hoje, às _____ horas, portador(a) da patologia CID-10 S72.3, devendo permanecer afastado(a) de suas atividades laborativas por um período de 60 (sessenta) dias, a partir desta data.

João Pessoa, 18/03/18

Dr. Pedro Henrique Freitas
Médico(a) Resp.
CRM-PB 10575

Assinatura e Carimbo do(a) Médico(a)

AUTORIZAÇÃO

Eu, _____, autorizo o(a) Dr.(_____), a registrar o diagnóstico codificado CID-10 ou por extenso neste atestado médico.

Assinatura do(a) paciente ou responsável legal

1ª VIA-PACIENTE 2ª VIA ANEXA AO PRONTUÁRIO DE ATENDIMENTO

FONG).CC.003-1

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Cruz Vermelha Brasileira | Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena | GOVERNO DA PARAÍBA

Receituário

Paciente:CARLA INACIO DA SILVA Idade 14

Data:18/08/2018 08:25:50 Sexo Feminino CPF:Não Informado BAE:1101709

USO ORAL

1- FLANCOX 400MG 01CX
TOMAR 01 COMPRIMIDO DE 12/12 HORAS

2- DOLAMIN FLEX 01CX
TOMAR 01 COMPRIMIDO A CADA 12 HORAS

Dr. Marcos Vinicios A. Freitas
Ortopedia / Traumatologia
Cirurgia do Quadril
CRM 7605 TEOT 14360

Dr. MARCOS VINICIOS AMORIM FREITAS
7605/PB

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090

Cruz Vermelha Brasileira | Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena | GOVE DA PA

Receituário

Paciente:CARLA INACIO DA SILVA Idade 1

Data:18/08/2018 08:25:50 Sexo Feminino CPF:Não Informado BAE:1

USO ORAL

1- FLANCOX 400MG 01CX
TOMAR 01 COMPRIMIDO DE 12/12 HORAS

2- DOLAMIN FLEX 01CX
TOMAR 01 COMPRIMIDO A CADA 12 HORAS

Dr. MARCOS VINICIOS AMORIM FREITAS
7605/PB

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lu
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:580

Num. 34949131 - Pág. 14
Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

Documento de Alta

Nome: CARLA INACIO DA SILVA			**Número Prontuário:** 107705
Data de 13/07/2004	**Sexo:** Feminino	**Data de Internação:** 16/08/2018 10:10:33	**Data de Alta:** 18/08/2018 08:22:05
Motivo da alta: ALTA MEDICA			
Conduta: ALTA HOSPITALAR PARA SEGUIMENTO AMBULATORIAL.			
Resumo da Internação: Paciente com história de tratamento cirúrgico de fratura da extremidade distal do fêmur esquerdo, evoluiu com rigidez articular. Foi submetida a manipulação articular do joelho esquerdo no dia 17/08/2018. Hoje encontra-se em condições de alta hospitalar para seguimento ambulatorial.			
Resultado de Exames:			
Tratamento: MANIPULAÇÃO ARTICULAR DO JOELHO ESQUERDO			
Diagnóstico: M25.6 - Rigidez articular não classificada em outra parte			
Recomendações: ORIENTAÇÕES FISIOTERAPIA RETORNO COM 07 DIAS			

Data: 18/08/2018

MARCOS VINICIOS AMORIM FREITAS
CRM: 7605 - PB

Cruz Vermelha Brasileira Senador Humberto Lucena DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA,, S/N - CONJ. PEDRO GONDIM JOÃO PESSOA
CNES: 122334 - Tel.: 8332165736

DADOS GERAIS		
Marcação da agenda **15/08/2018 12:26:06**		Convênio **SUS**
Nome do paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Data de Nascimento **13/07/2004**
Dados do agendamento		
Data e Hora **26/09/2018 07:00:00**	Recurso **CONSULTA DE RETORNO**	Seção **CONSULTORIOS - HTOP**
Tipo de Agenda **Consulta de Profissional**	Especialidade **ORTOPEDIA**	Profissional **ANDRIER FARIAS DE ANDRADE**
Procedimento	Exame	
Observações		

Vermelha Brasileira | Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena | GOVERNO DA PARAÍBA

Receituário

e:CARLA INACIO DA SILVA Idad 14

06/02/2019 09:42:20 Sexo Feminino CPF: Não Informado BAE: 1141177

S

Dr. ANDRIER FARIAS DE ANDRADE
5893/PB

HL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
stes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:58031-090

Cruz Vermelha Brasileira | Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena | GOVERNO DA PARAÍBA

Receituário

Paciente:CARLA INACIO DA SILVA Idad 14

Data: 06/02/2019 09:42:20 Sexo Feminino CPF: Não Informado BAE: 1141177

PILATES

Dr. ANDRIER FARIAS DE ANDRADE
5893/PB

HEETSHL - Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena
Av. Orestes Lisboa, S/N Conj. Pedro Gondim João Pessoa - Paraíba - Cep:

Num. 34949131 - Pág. 17
Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Cruz Vermelha Brasileira Senador Humberto Lucena DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA,, S/N - CONJ. PEDRO GONDIM JOÃO PESSOA
CNES: 122334 - Tel.: 8332165736

DADOS GERAIS		
Marcação da agenda **02/07/2019 07:19:24**		Convênio **SUS**
Nome do paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Data de Nascimento **13/07/2004**
Dados do agendamento		
Data e Hora **10/07/2019 07:~~30:00~~** 7:00	Servico **CONSULTA DE RETORNO**	Seção **CONSULTORIOS - HTOP**
Tipo de Agenda **Consulta de Profissional**	Especialidade **ORTOPEDIA**	Profissional **ANDRIER FARIAS DE ANDRADE**
Procedimento	Exame	
Observações		

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

AREA VERMELHA
Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel:
CNES: 6121221

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		BAE **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data Baixa
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Telefone de Contato **(83) 993094728**
Mãe **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**				Prontuário
Endereço **SITIO PRIMAVERA, S/ N**		Bairro **ZONA RURAL**	Município **RIACHAO**	UF **PB**
Acidente **OUTROS**	Motivo **ACIDENTE DE MOTOCICLETA**		Profissional **EDUARDO MOTTA BRAGA**	Nº Cons. Regional **7253/PB**
Data/Hora Classificação **17/03/2018 19:43:41**			Data/Hora Prescrição **17/03/2018 19:54:47**	
Convênio **SUS**		Nº Matrícula		Senha

Anamnese

COLISAO MOTO X MOTO. TRAZIDA PELO SAMU EM PROTOCOLO DE IMOBILIZAÇÃO COLAR E PRANCHA.
CONSCIENTE E ORIENTADA, NEGA TCE, USAVA CAPACETE
APRESENTANDO FERIMENTO + HEMATOMA EM COXA DISTAL DIREITA

TORAX: NDN
ABD: NDN
EXT:NDN

CD: AVALIAÇÃO ORTOPEDIA
ALTA CIRURGIA GERAL

EXAME DE IMAGEM

RADIOGRAFIA DE BACIA

RADIOGRAFIA DE COXA ESQUERDA

RADIOGRAFIA DE JOELHO ESQUERDO (AP + LATERAL)

RADIOGRAFIA DE PERNA ESQUERDA

CID10

Código	Descrição
T14.9	Traumatismo não especificado

Conduta

Em observação

CARLA INACIO DA SILVA

EDUARDO MOTTA BRAGA
(: 7253/PB)

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE
HOSPITAL DE EMERGÊNCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA
DIVISÃO MÉDICA

LAUDO MÉDICO

INFORMAÇÕES PESSOAIS	
NOME DO PACIENTE	Carla Inacio da Silva
DATA DE NASCIMENTO	13/07/04
NOME DA MÃE	Ceonice Severina da Silva
DADOS EXTRAÍDOS	
PRONTUÁRIO N.º	107705
BOLETIM DE ENTRADA N.º	1069749
DATA DO ATENDIMENTO	17/03/18
HORA DO ATENDIMENTO	19:43
MOTIVO DO ATENDIMENTO	Acidente de moto
DIAGNÓSTICO (S)	Fratura de fêmur distal esquerdo
CID 10	S42.4

AVALIAÇÃO INICIAL:

Paciente deu entrada neste Serviço, vítima de acidente de moto,trazido pelo SAMU,apresentando ferimento + hematomaem coxa distal direita,com dor edema e deformidade em joelho e coxa esquerda,ferimento com sangramento ativo em joelho E,pulsos distais presentes.Avaliado pela Traumatologia e internado para tratamento cirúrgico.

EXAMES SOLICITADOS/REALIZADOS:

RX coxa E,joelho E,bacua,perna E.

RESULTADOS DOS EXAMES:

RX:fratura de fêmur esquerdo

TRATAMENTO:

Tratamento cirúrgico de fratura de fêmur esquerdo,com fixador externo (realizado em 17/03/18).Retrada de fixador externo (realizadop em 29/03/18).Tratmento cirúrgico de fratura de fêmur esquerdo com fixação (realizado em 06/04/18)

ALTA HOSPITALAR: 16/04/18
DATA DA EMISSÃO: 09/07/18

Dr. Juan Jaime Alcoba Arce
CRM: 3323/PB

ATENÇÃO: Este documento destina-se à comprovação de atendimento hospitalar para: DML, INSS, EMPRESAS, ESCOLAS, MINISTÉRIO DO TRABALHO e CONTINUIDADE DE TRATAMENTO

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

Documento de Alta

Nome: CARLA INACIO DA SILVA			**Número Prontuário:** 107705
Data de 13/07/2004	**Sexo:** Feminino	**Data de Internação:** 18/03/2018 00:01:03	**Data de Alta:** 16/04/2018 11:43:58

Motivo da alta:
ALTA MEDICA ORIENTADA POR DR. HEISENBERG

Conduta:
10 DPO DE TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE FEMUR DISTAL ESQUERDO. EVOLUINDO COM FO EM BOM ESTADO, NEUROVASCULAR OK, SEM QUEIXAS NO MOMENTO.

Resumo da Internação:
SEM INTERCORRENCIAS

Resultado de Exames:
EF RX

Tratamento:
TRATAMENTO CIRURGICO DE FRATURA DE FEMUR DISTAL ESQUERDO NO DIA 06/04/2018 POR DR. LEOPOLDO

Diagnóstico:
S72.4 - Fratura da extremidade distal do fêmur

Recomendações:
RETORNO AO AMBULATORIO DO HTOP EM 7 DIAS (LIGAR 32142911 PARA MARCAR RETORNO)

Dr. Pedro Henrique Freitas Vargas CRM-PB 10575

Data: 16/04/2018

PEDRO HENRIQUE GUTIERREZ VARGAS FREITAS
CRM: 10575 - PB

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

Impresso por: JACQUES PAIVA CAVALCANTI
Em: 18/03/2018 08:37:10

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(JACQUES PAIVA CAVALCANTI - 18/03/2018 08:37:06)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

fratura exposta de femur distal esquerdo
PACIENTE BEMCLINICAMENTE
CD/;CURATIVO +VPM

...o: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: JACQUES PAIVA CAVALCANTI **Número Conselho: 7625**

Jacques Paiva Cavalcanti
Ortopedia/Traumatologia
CRM-PB 7625
CRM-PE 49492

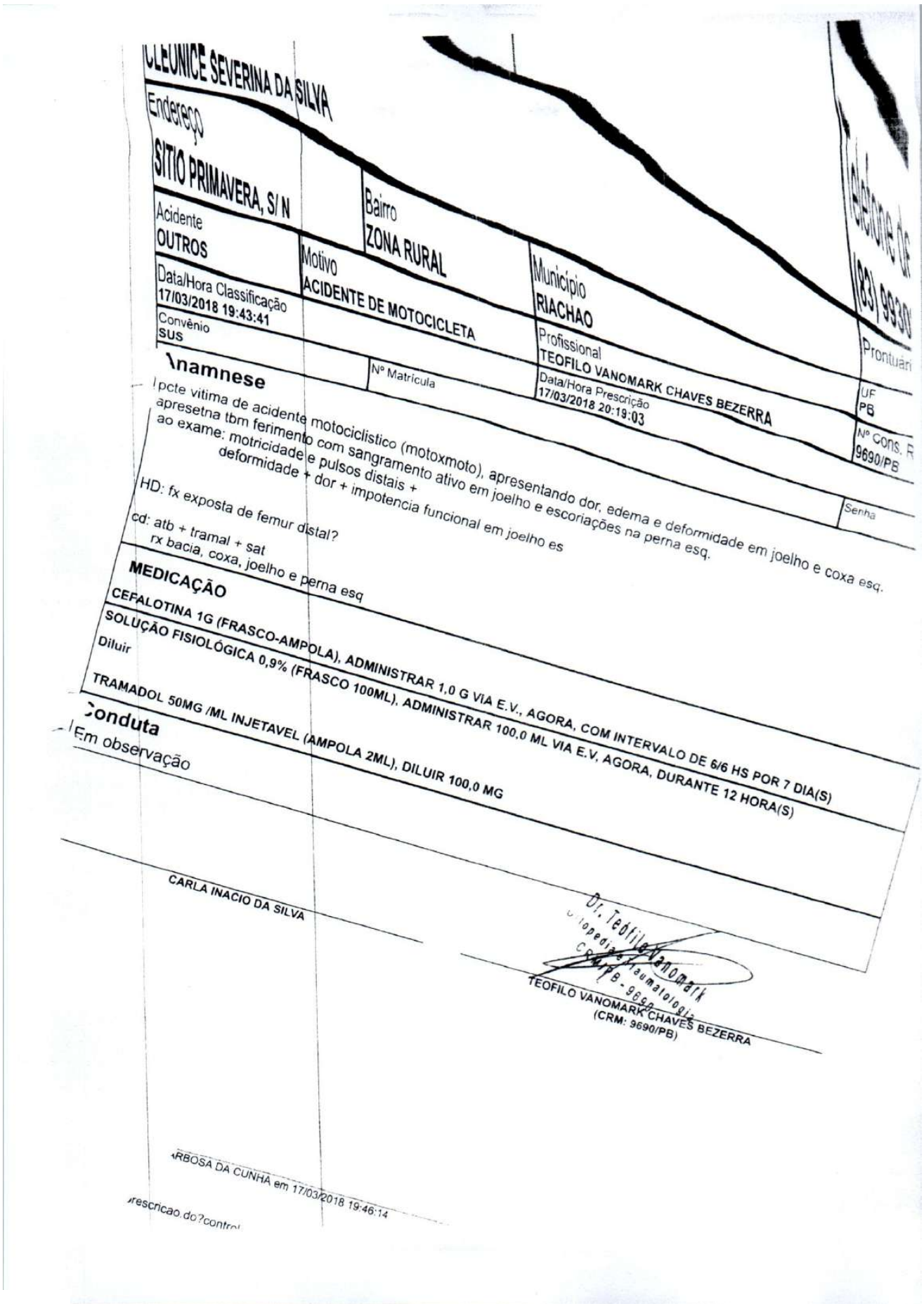

CLEUNICE SEVERINA DA SILVA

Endereço: SITIO PRIMAVERA, S/ N | Bairro: ZONA RURAL | Município: RIACHAO | Telefone: (83) 9930 | Prontuári

Acidente: OUTROS | Motivo: ACIDENTE DE MOTOCICLETA | Profissional: TEOFILO VANOMARK CHAVES BEZERRA | UF: PB

Data/Hora Classificação: 17/03/2018 19:43:41 | Nº Matrícula | Data/Hora Prescrição: 17/03/2018 20:19:03 | Nº Cons. R: 9690/PB

Convênio: SUS | Senha

Anamnese

pcte vitima de acidente motociclistico (motoxmoto), apresentando dor, edema e deformidade em joelho e coxa esq. apresetna tbm ferimento com sangramento ativo em joelho e escoriações na perna esq. ao exame: motricidade e pulsos distais + deformidade + dor + impotencia funcional em joelho es

HD: fx exposta de femur distal?

cd: atb + tramal + sat
rx bacia, coxa, joelho e perna esq

MEDICAÇÃO

CEFALOTINA 1G (FRASCO-AMPOLA), ADMINISTRAR 1,0 G VIA E.V., AGORA, COM INTERVALO DE 6/6 HS POR 7 DIA(S)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, AGORA, DURANTE 12 HORA(S)

Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), DILUIR 100,0 MG

Conduta

Em observação

CARLA INACIO DA SILVA

Dr. Teófilo Vanomark
Ortopedia e Traumatologia
CRM PB - 9690

TEOFILO VANOMARK CHAVES BEZERRA
(CRM: 9690/PB)

RBOSA DA CUNHA em 17/03/2018 19:46:14

rescricao.do?contro

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

AREA VERMELHA
Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, PEDRO GONDIM, JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel:
CNES: 6121221

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		BAE **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**		Data Baixa
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS		Telefone de Contato **(83) 993094728**
Mãe **CLEONICE SEVERINA DA SILVA**					Prontuário
Endereço **SITIO PRIMAVERA, S/ N**		Bairro **ZONA RURAL**	Município **RIACHAO**		UF **PB**
Acidente **OUTROS**	Motivo **ACIDENTE DE MOTOCICLETA**		Profissional **TEOFILO VANOMARK CHAVES BEZERRA**		Nº Cons. Regional **9690/PB**
Data/Hora Classificação **17/03/2018 19:43:41**			Data/Hora Prescrição **17/03/2018 20:19:03**		
Convênio **SUS**		Nº Matrícula			Senha

Anamnese

pcte vitima de acidente motociclistico (motoxmoto), apresentando dor, edema e deformidade em joelho e coxa esq.
apresetna tbm ferimento com sangramento ativo em joelho e escoriações na perna esq.
ao exame: motricidade e pulsos distais +
deformidade + dor + impotencia funcional em joelho es

HD: fx exposta de femur distal?

cd: atb + tramal + sat
rx bacia, coxa, joelho e perna esq

MEDICAÇÃO

CEFALOTINA 1G (FRASCO-AMPOLA), ADMINISTRAR 1,0 G VIA E.V., AGORA, COM INTERVALO DE 6/6 HS POR 7 DIA(S)

SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9% (FRASCO 100ML), ADMINISTRAR 100,0 ML VIA E.V, AGORA, DURANTE 12 HORA(S)
Diluir

TRAMADOL 50MG /ML INJETAVEL (AMPOLA 2ML), DILUIR 100,0 MG

Conduta

Em observação

CARLA INACIO DA SILVA

TEOFILO VANOMARK CHAVES BEZERRA
(CRM: 9690/PB)

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Impresso por: MILTON DA SILVA LINHARES Em: 24/03/2018 10:15:23
CARLA INACIO DA SILVA		1069749	17/03/2018 19:43:41	Data/Hora Saída
Data de nascimento 13/07/2004	Idade	Sexo Feminino	CNS	Prontuário 107705
Tempo de Internação		Convênio SUS		Plantão DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA *(MILTON DA SILVA LINHARES - 24/03/2018 10:15:13)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
MELHORA DO EDEMA E DA DOR EM MIE. COM FIXADOR EXTERNO BEM POSSICIONADO, COM FERIMENTOS OK.

CD: MANTIDA.

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: MILTON DA SILVA LINHARES

Dr. Milton da Silva Linhares
CRM 4714 TEOT 6115
Ortopedia Traumatologia

Número Conselho: 4714

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual ... Emergência e Trauma Senador Humb... - PB

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 24/03/2018 10:19:06

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saida
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 24/03/2018 09:42:36)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
MELHORA DO EDEMA E DA DOR EM MID

CD: MANTIDA

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: **0001 - CIRURGIA GERAL**
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Dra. Conceição Maria de ... DIATRA ... 4541

AV. ORESTES LISBOA, S/N - PEDRO GONDIM
CNES: 2778696 - Tel.: 8332165700

Impresso por: ALISSON FABIO FERNANDES VIEIRA
Em: 25/03/2018 07:37:56

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		1069749	17/03/2018 18:43:41	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		Feminino		107705
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA *(ALISSON FABIO FERNANDES VIEIRA - 25/03/2018 07:37:54)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
MELHORA DO EDEMA E DA DOR EM MIE. COM FIXADOR EXTERNO BEM POSSICIONADO. COM FERIMENTOS OK.

CD: aguarda cirurgia

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: ALISSON FABIO FERNANDES VIEIRA Número Conselho: 0913

Dr. Alisson F. F. Vieira
Ortopedia e Traumatologia
CRM-PB 6013/CRM-PE 17606
SBOT 12614

INTERNO, S/N -
CNES: 6545501 - Tel.:

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 26/03/2018 08:...

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		1069749	17/03/2018 18:43:41	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		Feminino		107705
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 26/03/2018 08:34:23)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO

DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FEMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTAVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
MELHORA DO EDEMA E DA DOR EM MIE, COM FIXADOR EXTERNO SEM SINAIS DE INFECÇÃO LOCAL, COM FERIMENTO E
OK

CD: aguarda cirurgia

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Dra. ... MÉDICA PEDIATRA ...

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 19/03/2018 08:20:14

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saída
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 19/03/2018 08:20:05)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
FEZ CONCENTRADO DE HEMÁCIAS
CD: SOLICITO HEMOGRAMA PÓS TRANSFUSÃO

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA **Número Conselho: 4541**

Dra. CONCEIÇÃO ALMEIDA
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

- 22/03/18
Hemograma pós transfusão (19/03/18)
Hb: 7,7 Ht: 24,3
CD: Prescrevo novamente concentrado de hemacias

Dra. CONCEIÇÃO ALMEIDA
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Cruz Vermelha Brasileira — Senador Humberto Lucena — DA PARAÍ

AV. ORESTES LISBOA, Sn - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

Impresso por: GIORDA
JOSE MENDONCA TARG
Em: 04/04/2018 15:43:4

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		1069749	17/03/2018 19:43:41	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004	13	Feminino		107705
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA *(GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO - 04/04/2018 15:43:38)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
mantem edema e dor em mie.

cd: mantida

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 8001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO **Número Conselho: 6199**

http://172.16.0.6:8080/cvb/pages/atendimento.do?&perform=imprimir&controle=2&id=384145&dataInicial=04/04/2018%2015:43:38&dataFinal=

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saída
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 05/04/2018 09:41:04)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
mantem edema e dor em mie.
Clexane em falta
Procedimento cirúrgico programado para amanhã

cd: Suspendo clexane da prescrição. Reiniciar após procedimento cirúrgico

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Dra. Conceição Almeida
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Senador Humberto Lucena

DA PARAIBA

AV. ORESTES LISBOA, Sn - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

Impresso por: GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO
Em: 08/04/2018 11:12:34

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saida
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO - 08/04/2018 11:12:12)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

2o. DPO osteossintese femur distal
febre ontem +

acv ok
ar ok
lesao sulco intergluteo

cd curat comissao de pele
inicio cef e oxa

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO **Número Conselho: 6199**

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Cruz Vermelha Brasileira

Senador Humberto Lucena

DA PARAÍBA

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 09/04/2018 09:11:59

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saida
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 09/04/2018 09:11:53)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
Evoluindo com febre
Iniciado ontem ceftriaxona e oxacilina

cd: mantida

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Dra. Conceição Almeida
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Cruz Vermelha Brasileira | Senador Humberto Lucena | DA PARAIBA

INTERNO, S/N -
CNES: 454547 - Tel.:

Impresso por: HEISENBERG BATISTA MEDEIROS DE ALMEIDA
Em: 11/04/2018 07:06:05

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saída
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(HEISENBERG BATISTA MEDEIROS DE ALMEIDA - 11/04/2018 07:05:59)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

PACIENTE RELATA EPISÓDIOS FEBRIS, NÃO VERIFICADO NO MOMENTO
FO LIMPA E SECA SEM SECREÇÃO OU HIPEREMIA
COXA FLACIDA, COM EDEMA LEVE. EM ATB INICIADO
SOLICITO HEMOGRAMA E PCR

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 **Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL**
Profissional responsável pela informação: HEISENBERG BATISTA MEDEIROS DE ALMEIDA **Número Conselho: 6229**

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 23/03/2018 07:54:51

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saida
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuario
13/07/2004		**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 23/03/2018 07:54:43)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
FEZ CONCENTRADO DE HEMÁCIAS ONTEM
CD: SOLICITO HEMOGRAMA DE CONTROLE PÓS TRANSFUSÃO

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA **Número Conselho: 4541**

Dra. Conceição Almeida
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergências e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454556 - Tel.:

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 25/03/2018 10:18:27

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		1069749	17/03/2018 19:43:41	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		Feminino		107705
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 25/03/2018 10:18:21)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 ANOS
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR
ANEMIA

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: SP
DIURESE E EVACUAÇÕES PRESENTES
MELHORA DO EDEMA E DA DOR EM MIE. COM FIXADOR EXTERNO BEM POSSICIONADO, COM FERIMENTOS OK.

CD: aguarda cirurgia

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 454...

Dra. CONCEIÇÃO MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA CRM 23454

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAIBA

AV. ORESTES LISBOA, Sn - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

Impresso por: GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO
Em: 31/03/2018 08:39:35

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saída
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO - 31/03/2018 08:39:28)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg

po fratura exposta de fêmur - tto cirurgico
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
mantem edema e dor em mie.

cd: mantida - REAVALIACAO DA ortopedia

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO **Número Conselho: 6199**

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, Sn - PEDRO GONDIM
CNES: 445365 - Tel.: 8332165700

GOVERNO DA PARAÍBA

Paciente					
CARLA INACIO DA SILVA		Boletim de Atendimento 1069749		Impresso por: GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO Em: 31/03/2018 08:39:35	
Data de nascimento 13/07/2004	Idade 13	Sexo Feminino	Data/Hora Entrada 17/03/2018 19:43:41		Data/Hora Saída
Tempo de Internação		Convênio SUS	CNS		Prontuário 107705
					Plantão DIURNO

EVOLUÇÃO MEDICA (GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO - 31/03/2018 08:39:28)

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg

po fratura exposta de fêmur - tto cirurgico
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
mantem edema e dor em mie.

cd: mantida - REAVALIACAO DA ortopedia

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: GIORDANO JOSE MENDONCA TARGINO

Número Conselho: 6199

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Urgências e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO

AREA AMARELA
Endereço: AV. ORESTES LISBOA, S/N, , JOAO PESSOA - PB, 58031090
Tel: 32165700
CNES: 454554

Paciente		BAE	Data/Hora Entrada	Data Baixa
CARLA INACIO DA SILVA		1069749	17/03/2018 19:43:41	
Data de nascimento: 13/07/2004	Idade: 13	Sexo: Feminino	CNS:	Telefone de Contato: (83) 993094728
Mãe: CLEONICE SEVERINA DA SILVA				Prontuário:
Endereco: SITIO PRIMAVERA, S/ N		Bairro: ZONA RURAL	Município: RIACHAO	UF: PB
Acidente: OUTROS	Motivo: ACIDENTE DE MOTOCICLETA		Profissional: BRUNO DE LUNA ROMA	Nº Cons. Regional: 10075/PB
Data/Hora Classificação: 17/03/2018 19:43:41			Data/Hora Prescrição: 17/03/2018 23:08:03	
Convênio: SUS		Nº Matrícula		Senha

Anamnese

S-operatorio: paciente submetida a tratamento cirurgico para fixação de fratura exposta de femur distal com fixador externo transarticular. Realizadp ampliação do ferimento para limpeza exaustiva da fratura com SF 0,9%
Procedimento sem intercorrencia
cd: internamneto para posterior tratamento definitivo
inicio atb

DIETA

DIETA LIVRE, VIA ORAL

MEDICAÇÃO

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H, 0.0 (MGTSM)

Diluir

CEFALOTINA 1G (FRASCO-AMPOLA), ADMINISTRAR 1,0 G VIA E.V., 6/6H, COM INTERVALO DE 6/6H POR 7 DIA(S)

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H, 0.0 (MGTSM)

Diluir

DIPIRONA 500 MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 2,0 ML VIA E.V., 6/6H

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 6/6H, 0.0 (MGTSM) (OBSERVAÇÕES: S/N)

Diluir

ONDANSETRONA 2MG/ML (AMPOLA 2ML), ADMINISTRAR 4,0 MG VIA E.V., 6/6H

AGUA DESTILADA 10ML (AMPOLA), ADMINISTRAR 10,0 ML VIA E.V., 1X AO DIA, 0.0 (MGTSM) (OBSERVAÇÕES: EM JEJUM)

Diluir

OMEPRAZOL 40MG INJETAVEL COM DILUENTE (FRASCO-AMPOLA), ADMINISTRAR 40,0 MG VIA E.V., 1X AO DIA

CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO, ADMINISTRAR 1,0 COMPRIMIDO VIA SUBLINGUAL, ACM, SE NECESSÁRIO SE PAD>11MMHG E/OU PAS>16MMHG (DOSE MÁXIMA DIÁRIA: 4,0)

SOLUÇÃO FISIOLOGICA 0,9% (FRASCO 500ML), ADMINISTRAR 2000 ML VIA E.V. 24H, 0.0 (MGTSM)

ENOXAPARINA SODICA 40 MG/0,4ML SERINGA PREENCHIDA, ADMINISTRAR 40,0 MG VIA S.C., 1X AO DIA

GLICOSE 50% SOLUÇÃO INJETAVEL (AMPOLA 10ML), ADMINISTRAR 20,0 ML VIA E.V., ACM, 0.0 (MGTSM) SE NECESSÁRIO SE HGT <60 (DOSE MÁXIMA DIARIA: 3,0)

SORO ANTITETANICO 5.000UI (AMPOLA 5ML), ADMINISTRAR 5,0 AMPOLA(S) VIA INTRAMUSCULAR, AGORA, 0.0 (MGTSM)

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 18/03/2018 07:51:46

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004		**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 18/03/2018 07:43:27)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
PESO: 54Kg

PO FRATURA EXPOSTA DE FÊMUR ESQ

PACIENTE ESTÁVEL, EUPNEICA, HIDRATADA
AP: MV(+) S/RA
ABDOME: PLANO, FLÁCIDO
MIE COM FIXADOR EXTERNO
CD: SOLICITO HMG + PCR

Seção: BLOCO - URPA ENF 41 Leito: LEITO URPA - 9008
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

...Conceição Almeida
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

D: 30

Vo...

Hb: 7,8 (↓)

Ht: 24,9

L: 10 000 (B: 1 / S: 89 / L: 5 / M: 5)

PLQ: 154 000

PCR: 20,3

TTPA: 27,1 / 32

TP: 17,6 / 13,5

AP: 62,2 (↓)

INR: 1,32 (↑)

Ur: 9,7

Cr: 0,6

Conduta: + Hemácias Exame de ferro e reticulócitos
+ Hemácias Plasma fresco
+ Hemácias Vit K.
+ Hemácias Manhã.

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 12/04/2018 09:12:57

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004	**13**	**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 12/04/2018 09:12:50)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg
D4 Ceftriaxona + oxacilina

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes

cd: mantida

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Dra. Conceição [illegible]
MÉDICA PEDIATRA
CRM [illegible]

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma
Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 13/04/2018 08:02:31

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saída
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004	**13**	**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 13/04/2018 08:02:24)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg
D5 Ceftriaxona + oxacilina

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada, evolui com queixa de astenia e febre diária, que tem diminuído
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
Placa exantemática em membro superior dir

cd: Prescrevo polaramine

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA **Número Conselho: 4541**

Dra. Conceição [illegible]
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

GOVERNO DA PARAÍBA

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 14/04/2018 09:20:38

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saída
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 14/04/2018 09:18:13)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg
D5 Ceftriaxona + oxacilina

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada, evolui com queixa de astenia e febre diária, que tem diminuido
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
Avaliada pela ortopedia que prescreveu concentrado de hemácias
CD: Mantida

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA **Número Conselho: 4541**

Dra. Conceição Maria
MÉDICA PEDIATRA
CRM 4541

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

AV. ORESTES LISBOA, S/N -
CNES: 454554 - Tel.: 8332165700

GOVERNO PARAÍBA

Impresso por: JACQUES PAIVA CAVALCANTI
Em: 15/04/2018 11:44:09

Paciente **CARLA INACIO DA SILVA**		Boletim de Atendimento **1069749**	Data/Hora Entrada **17/03/2018 19:43:41**	Data/Hora Saida
Data de nascimento **13/07/2004**	Idade **13**	Sexo **Feminino**	CNS	Prontuário **107705**
Tempo de Internação		Convênio **SUS**		Plantão **DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(JACQUES PAIVA CAVALCANTI - 15/04/2018 11:44:05)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

paciente estavel
segue em curativo
cd: vpm

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: JACQUES PAIVA CAVALCANTI **Número Conselho: 7625**

Jacques Paiva Cavalcanti
Ortopedia/Traumatologia
CRM-PB 7625
CRM-PE 19492

Cruz Vermelha Brasileira

Hospital Estadual de Emergência e Trauma Senador Humberto Lucena

GOVERNO DA PARAÍBA

INTERNO, S/N -
CNES: 454550 - Tel.:

Impresso por: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA
Em: 15/04/2018 07:47:18

Paciente		Boletim de Atendimento	Data/Hora Entrada	Data/Hora Saida
CARLA INACIO DA SILVA		**1069749**	**17/03/2018 19:43:41**	
Data de nascimento	Idade	Sexo	CNS	Prontuário
13/07/2004	**13**	**Feminino**		**107705**
Tempo de Internação		Convênio		Plantão
		SUS		**DIURNO**

EVOLUÇÃO MEDICA *(CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA - 15/04/2018 07:47:10)*

EVOLUÇÃO

PROCEDIMENTO:
DESCRIÇÃO DA EVOLUÇÃO:

13 anos
peso: 54kg
D6 Ceftriaxona + oxacilina

po fratura exposta de fêmur
anemia

paciente estável, eupneica, hidratada, ~~evolui com queixa de astenia e febre diária, que tem diminuído~~.
ap: mv(+) s/ra
abdome: sp
diurese e evacuações presentes
~~Avaliada pela ortopedia que prescreveu concentrado de hemácias~~.
CD: Mantida

Seção: PEDIATRIA - ENF 26 Leito: 0001 - CIRURGIA GERAL
Profissional responsável pela informação: CONCEICAO DE MARIA QUEIROZ FERNANDES DE ALMEIDA Número Conselho: 4541

Dra. Conceição ... Almeida
MÉDICA/PEDIATRA
CRM 4541

10 fratura de fêmur
D 7 Ceftriaxona + Oxacilina
Paciente em BEG, eupneica
AP e AC normais
Abdome: sp
CD: Mantida

Dra. Conceição ... Almeida
MÉDICA/PEDIATRA
CRM 4541

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSBL

Nome: Carlos Inácio da Silva BE/Prontuário: _____

Idade: _____ Sexo: ( )Masculino ( )Feminino Cor: _____ Data: ___/___/___

Clínica/Setor: Ortopedia EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: Retirada fixador externo

Cirurgião: Dr Jaques 1° Assistente: Dr Tiburcio

2° Assistente: _____ 3° Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: _____

Tipo de Anestesia: _____ Horário: Início ___:___ Término ___:___

	Diagnóstico Pós-Operatório	CID
-	Fratura de fêmur distal E	

	Procedimentos Cirúrgicos	Código
	Retirada de fixador externo	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ( )Sim (X)Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ( )Sim (X)Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

(X)Enfermaria ( )Terapia Intensa ( )Residência ( )Óbito durante Ato Cirúrgico

Dr. Thomaz Medeiros Ortopedia - Traumatologia CRM-PB 7296

28 MAR. 2018

João Pessoa. ___/___/___

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

	DESCRIÇÃO DA CIRURGIA
Posição e Preparo:	
- Leito em DDH	
- Anestesia + Antissepsia + Campos	
Incisão:	
Achados:	
Conduta:	
Retirada do fixador utilizando bisturi lâmina nº 15	
Fechamento:	
- Curativo	
- Tala gesso podálica	
Observação:	

26 MAR 2018

João Pessoa, ___/___/___

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

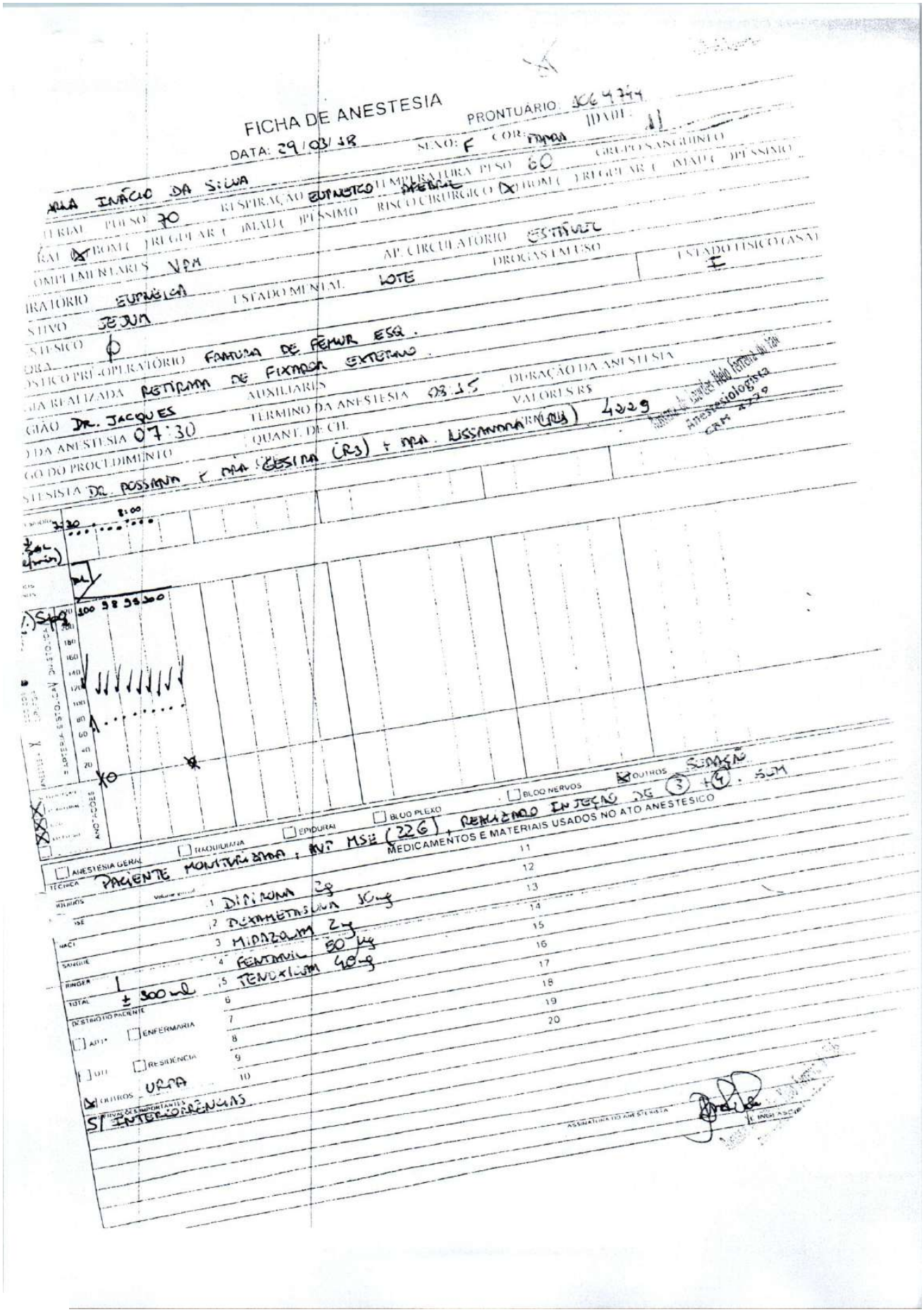

FICHA DE ANESTESIA

DATA: 29/03/18 PRONTUÁRIO: 306424

ANA INÁCIO DA SILVA

SEXO: F COR: PARDA IDADE: 41

PESO: 70 RESPIRAÇÃO: EUPNEICO TEMPERATURA PESO: 60 GRUPO SANGUÍNEO

RAL [X] BOM [ ] REGULAR [ ] MAU [ ] PÉSSIMO RISCO CIRÚRGICO [X] I [ ] II [ ] III [ ] IV [ ] V

OMPLEMENTARES: VAM AP. CIRCULATÓRIO: ESTÁVEL

IRATÓRIO: EUPNÉICA ESTADO MENTAL: LOTE DROGAS EM USO: ESTADO FÍSICO (ASA) I

STIVO: JEJUM

STESICO: 0

ORA:

OSTICO PRÉ-OPERATÓRIO: FRATURA DE FÊMUR ESQ.

IA REALIZADA: REDUÇÃO DE FIXAÇÃO EXTERNA

GIÃO: DR. JACQUES AUXILIARES:

DA ANESTESIA: 07:30 TÉRMINO DA ANESTESIA: 08:15 DURAÇÃO DA ANESTESIA:

GO DO PROCEDIMENTO: QUANT. DE CH: VALORES R$:

STESISTA: DR. POSSIDIO F. DA CUNHA (R3) + DRA. LUSSANDRA (R2) 4229

Assinatura e carimbo Hugo Cartaxo de Sá Anestesiologista CRM 2779

8:00

ANESTESIA GERAL [ ] TRAQUEOSTOMIA [ ] EPIDURAL [ ] BLOQ PLEXO [ ] BLOQ NERVOS [X] OUTROS: SEDAÇÃO

TÉCNICA: PACIENTE MONITORIZADA ; AVP MSE (22G) + REALIZADO INJEÇÃO 2G (3) + (5). 5UM

MEDICAMENTOS E MATERIAIS USADOS NO ATO ANESTÉSICO

1	DIPIRONA 2g	11	
2	DEXAMETASONA 10mg	12	
3	MIDAZOLAM 2g	13	
4	FENTANIL 50µg	14	
5	TENOXICAM 40mg	15	
6		16	
7		17	
8		18	
9		19	
10		20	

DESTINO DO PACIENTE: [ ] ENFERMARIA [ ] RESIDÊNCIA [X] OUTROS: URPA

OBSERVAÇÕES E SINTOMAS IMPORTANTES: S/ INTERCORRÊNCIAS

ASSINATURA DO ANESTESISTA

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHIL

Nome: Carla Inácio da Silva BE/Prontuário: 106974

Idade: 13 Sexo: ( )Masculino (X)Feminino Cor: _____ Data: ___/___/___

Clínica/Setor: Ortopedia EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: Redução de Fratura de Fêmur distal

Cirurgião: Dr. Leobaldo 1° Assistente: Dra Fredericia

2° Assistente: Dr. Aurélio 3° Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: _____

Tipo de Anestesia: _____ Horário: Início ___:___ Término ___:___

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
Fratura de Fêmur distal (E)	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
Realizado Redução Aberta + Fixação Placa bloqueada LISS 4x7	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ( )Sim (X)Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ( )Sim (X)Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

(X)Enfermaria ( )Terapia Intensa ( )Residência ( )Óbito durante Ato Cirúrgico

Dr. Aurélio de Sá Pinto
CRM 9742

João Pessoa, 6 / 12 / 18

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Nota de Sala Cirúrgica

NOME DO PACIENTE: Paula Inácio da Silva
IDADE: 13 BENEFICIÁRIO: PRONTUARIO: ENFERMARIA: 26 LEITO: 04
CIRURGIA: Rotupeo de fixador esterno e fêmur (E)
CIRURGIÃO: Dr. Jaques AUX: Dr. Tibiriçá
ANESTESIA: Sedação
ANESTESISTA: Drª Rossana (Drª Gésira HRz)
INSTRUMENTADOR:
DATA: 29/03/18 TEMPO CIRURGICO - ANESTESIA INICIO: 07:30 FIM: 08:15 CIRURGIA INICIO: 07:40 FIM: 08:10
INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTESIOLOGISTS)
ASA I ( ) ASA 2 ( ) ASA 3 ( ) ASA 4 ( ) ASA 5 ( )
GRAU DE CONTAMINAÇÃO ( ) LIMPA ( ) CONTAMINADA ( ) INFECTADA ( ) POTENCIALMENTE CONTAMINADA

MEDICAÇÕES ANESTESICAS	QTD.
ALFENTANILA	
BUPIVACAINA ISOBARICA	
BUPIVACAINA PESADA	
CETAMINA	
DROPERIDOL	
ETOMIDATO	
FENOBARBITAL	
FENTANIL	1
FLUMAZENIL	
[illegible]URANO	
[illegible]BUPIVACAINA C/ VASO	
[illegible]ACAINA S. VASO	
[illegible] S. VASO	
LIDOCAINA S. VASO	
MIDAZOLAN	1
MORFINA	
NIMBIUM	
PANCURÔNIO	
PETIDINA	
PROPORFOL	
RAMIFENTANILA	
ROCURÔNIO	
SEVOFLURANO	
SUXAMETÔNIO	
TIOPENTAL	

MEDICAÇÕES	QTD.
ADRENALINA	
AGUA DESTILADA	1
ATROPINA	
BEXTRA	
CEFAZOLINA	
DEXAMETASONA	
[illegible]ONA SODICA	1
[illegible]NA	
FU[illegible]EMIDA	
GLICOSE 50%	
GLUCONATO DE CALCIO	
HIDROCORTISONA	
LIDOCAINA GELEIA	
ONDASENTRONA	
PLASIL	
PROSTIGMINE	
PROTAMINA	
TENOXICAN 20mg	1

SOLUÇÕES	QTD.
ALCOOL ETÍLICO 70%	01
PVPI DEGERMANTE	01
PVPI TINTURA	01
PVPI TÓPICO	01
SABÃO ANTISEPTICO	

MATERIAIS	QTD.
AGULHA 13X4,5	
AGULHA 25X07	
AGULHA 25X08	
AGULHA 40X12	
AGULHA PERIDURAL Nº16	
AGULHA PERIDURAL Nº17	
AGULHA PERIDURAL Nº18	
AGULHA RAQUI Nº25G	
AGULHA RAQUI Nº26G	
AGULHA RAQUI Nº27G	
ALGODÃO ORTOPEDICO	
ATADURA DE CREPOM	
ATADURA GESSADA	
BOLSA P/ COLOSTOMIA	
CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA Nº	
CATETER DE OXIGÊNIO	1
CATETER EMBOLEC ARTERIAL N	
CATETER EPIDURAL Nº16	
CATETER EPIDURAL Nº17	
CATETER EPIDURAL Nº18	
CERA PARA OSSO	
COLET. URINA FECHADO	
COMPRESSAS CIRÚRGICAS	1
COMPRESSAS CIRÚRGICAS	
DRENO DE PENROSE	
DRENO DE SUCÇÃO	
ELETRODOS	
EQUIPO MACROGOTAS	1
EQUIPO TRANSF. SANGUE	
EQUIPO MICROGOTAS	
ESPONJA DE PVPI	1
ESPARADRAPO	1
GAZES	05
GAZES ALGODOADAS	
GEL ELETROLITICO	
JELCO Nº14	
JELCO Nº16	

MATERIAIS CONT.	QTD.
JELCO Nº18	
JELCO Nº20	
JELCO Nº22	
JELCO Nº24	
KIT SIST. DREN. TORÁXICA Nº	
LÂMINA BISTURI Nº11	
LÂMINA BISTURI Nº15	
LÂMINA BISTURI Nº23	
LÂMINA BISTURI Nº24	
LÂMINA DE DERMATOMO	
LÂMINA DE ENXERTO	
LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	10
LUVA ESTERIL Nº7,0	
LUVA ESTERIL Nº7,5	1
LUVA ESTERIL Nº8,0	
LUVA ESTERIL Nº8,5	
MASCARA CIRURGICA	
MULTIVIAS	
PERFURADOR DE SORO	
SCALP Nº19	
SCALP Nº21	
SERINGA 3ML	
SERINGA 5ML	
SERINGA 10ML	1
SERINGA 20ML	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº8	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12	1
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº12	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº14	
SONDA NASOG. CURTA	
SONDA NASOG. LONGA	
SONDA URETRAL Nº	
TORNEIRINHA	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO SILICONE (LATEX)	

FIOS	QTD.
FIO ALGODÃO S/A Nº	
FIO ALGODÃO S/A Nº	
FIO ALGODÃO C/A Nº	
FIO ALGODÃO C/A Nº	

FIOS	QTD.
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE NYLON Nº	
FIO DE NYLON Nº	
FIO DE NYLON Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIGLECAPRONE Nº	
FIO SEDA Nº	
FITA CARDÍACA	

MATERIAL ESPECIAL	QTD.
CATETER DE PIC	
CIMENTO CIRÚRGICO	
CLIP TITÂNIO LIGADURA	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO STEINMAN Nº	
FIO STEINMAN Nº	
GRAMPEADOR CIRURGICO	
HEMOST. ABSORVIVEL	
KIT DERIVA. VENTRICULAR	
PROTESE VASCULAR	
KIT PAM	
FIXADOR EXTERNO	

EMPRESA
PARAFUSOS CORTICAIS
PARAFUSOS CORTICAIS
PARAFUSOS ESPONJOSO
PARAFUSOS ESPONJOSO
PARAFUSOS MALEOLAR
PARAFUSOS MALEOLAR
PLACA
PLACA

EQUIPAMENTOS
( ) ASPIRADOR
( ) BISTURI ELETRICO
( ) CAPNOGRAFO
(X) CARDIOMONITOR
( ) DESFIBRILADOR
( ) FOCO AUXILIAR
( ) FOCO CENTRAL
( ) MICROSCOPIO
(X) OXIMETRO DE PULSO
(X) P.A. INVASIVA/NÃO INVASIVA
( ) PERFURADOR ELETRICO
( ) SERRA

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Nota de Sala Cirúrgica

HE E TSHL

NOME DO PACIENTE: Carla Juliana da Silva

IDADE: 38 DN: 20/01/79 PRONTUÁRIO: ENFERMARIA: LEITO:

CIRURGIA: Tto cirúrgico Fratura Exp. Fêmur Dist. à esq. (FEN EV (12,5

CIRURGIÃO: Dr. Cássio Vasconcelos + Equipe: Brother + Edmundo

ANESTESIA: Raqui

ANESTESISTA: Dr. Ribeiro

INSTRUMENTADOR:

DATA: 17/03/17 TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA INÍCIO: 21:00 FIM: 00:00 CIRURGIA INÍCIO: 22:00 FIM: 00:00

ÍNDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTESIOLOGISTE)
ASA I ( ) ASA 2 ( ) ASA 3 ( ) ASA 4 ( ) ASA 5 ( )

GRAU DE CONTAMINAÇÃO: (X) LIMPA ( ) CONTAMINADA ( ) INFECTADA ( ) POTENCIALMENTE CONTAMINADA

MEDICAÇÕES ANESTÉSICAS	QTD.
ALFENTANILA	
BUPIVACAINA ISOBARICA	1 SE 5,00ML
BUPIVACAINA PESADA	
CETAMINA	
DROPERIDOL	SRZ 1
ETOMIDATO	
FENOBARBITAL	
FENTANILA	1
FLUMAZENIL	
ISOFLURANO	
BUPIVACAINA C/ VASO	
BUPIVACAINA S/ VASO	
AINA C/ VASO	
CAINA S/ VASO	
MIDAZOLAN	1
MORFINA	0,2 1
NIMBIUM	
PANCURÔNIO	
PETIDINA	
PROPORFOL	
RAMIFENTANILA	
ROCURÔNIO	
SEVOFLURANO	
SUNAMETÔNIO	
TIOPENTAL	

MEDICAÇÕES	QTD.
ADRENALINA	
AGUA DESTILADA	
ATROPINA	
BEXTRA	
CEFAZOLINA	
DEXAMETASONA	
ONA SÓDICA	
EF NA	
EMIDA	
GLICOSE 50%	
GLUCONATO DE CALCIO	
HIDROCORTISONA	
LIDOCAINA GELEIA	
ONDASENTRONA	1
PLASIL	
PROSTIGMINE	
PROTAMINA	
TENOXICAN	

SOLUÇÕES	QTD.
ALCOOL ETÍLICO 70%	1
PVPI DEGERMANTE	
PVPI TINTURA	
PVPI TOPICO	
SABÃO ANTISEPTICO	

MATERIAIS	QTD.
AGULHA 13X4,5	1
AGULHA 25X07	1
AGULHA 25X08	1
AGULHA 40X12	
AGULHA PERIDURAL Nº16	
AGULHA PERIDURAL Nº17	
AGULHA PERIDURAL Nº18	
AGULHA RAQUI Nº25G	
AGULHA RAQUI Nº26G	
AGULHA RAQUI Nº27G	
ALGODÃO ORTOPÉDICO	
ATADURA DE CREPOM	
ATADURA GESSADA	
BOLSA P/ COLOSTOMIA	
CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA Nº	
CATETER DE OXIGÊNIO	
CATETER EMBOLEC ARTERIAL N	
CATETER EPIDURAL Nº16	
CATETER EPIDURAL Nº17	
CATETER EPIDURAL Nº18	
CERA PARA OSSO	
COLET. URINA FECHADO	1
COMPRESSAS CIRÚRGICAS	01
COMPRESSAS CIRÚRGICAS	
DRENO DE PENROSE	
DRENO DE SUCÇÃO	
ELETRODOS	
EQUIPO MACROGOTAS	1
EQUIPO TRANSF. SANGUE	
EQUIPO MICROGOTAS	
ESPONJA DE PVPI	
ESPARADRAPO	01
GAZES	
GAZES ALGODOADAS	
GEL ELETROLITICO	
JELCO Nº14	
JELCO Nº16	

MATERIAIS CONT.	QTD.
JELCO Nº18	
JELCO Nº20	
JELCO Nº22	
JELCO Nº24	
KIT SIST. DREN. TORÁXICA Nº	
LÂMINA BISTURI Nº11	
LÂMINA BISTURI Nº15	
LÂMINA BISTURI Nº23	
LÂMINA BISTURI Nº24	
LÂMINA DE DERMATOMO	
LÂMINA DE ENXERTO	
LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	
LUVA ESTERIL Nº7,0	
LUVA ESTERIL Nº7,5	
LUVA ESTERIL Nº8,0	
LUVA ESTERIL Nº8,5	
MASCARA CIRÚRGICA	
MULTIVIAS	
PERFURADOR DE SORO	
SCALP Nº19	1
SCALP Nº21	
SERINGA 3ML	
SERINGA 5ML	
SERINGA 10ML	
SERINGA 20ML	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº8	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12	1
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº12	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº14	
SONDA NASOG. CURTA	
SONDA NASOG. LONGA	
SONDA URETRAL Nº	
TORNEIRINHA	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO SILICONE (LATEX)	

FIOS	QTD.
FIO ALGODÃO S/A Nº	
FIO ALGODÃO S/A Nº	
FIO ALGODÃO C/A Nº	
FIO ALGODÃO C/A Nº	

FIOS	QTD.
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE NYLON Nº 3,0	
FIO DE NYLON Nº	
FIO DE NYLON Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIGLECAPRONE Nº	
FIO SEDA Nº	
FITA CARDIACA	

MATERIAL ESPECIAL	QTD.
CATETER DE PIC	
CIMENTO CIRÚRGICO	
CLIP TITÂNIO LIGADURA	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO STEINMAN Nº	
FIO STEINMAN Nº	
GRAMPEADOR CIRÚRGICO	
HEMOST. ABSORVIVEL	
KIT DERIVA. VENTRICULAR	
PROTESE VASCULAR	
KIT PAM	
FIXADOR ENTERNO	1

EMPRESA
PARAFUSOS CORTICAIS
PARAFUSOS CORTICAIS
PARAFUSOS ESPONJOSO
PARAFUSOS ESPONJOSO
PARAFUSOS MALEOLAR
PARAFUSOS MALEOLAR
PLACA
PLACA

EQUIPAMENTOS
( ) ASPIRADOR
( ) BISTURI ELETRICO
( ) CAPNOGRAFO
(X) CARDIOMONITOR
( ) DESFIBRILADOR
( ) FOCO AUXILIAR
(X) FOCO CENTRAL
( ) MICROSCOPIO
(X) OXIMETRO DE PULSO

Lote: 093222 Código: AF35 8 680
PINO INTRAMEDULAR ÓSSEO

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

Nota de Sala Cirúrgica

NOME DO PACIENTE: Carla Jhacw da Silva.

IDADE: 13 BE: 1066749 PRONTUÁRIO: ENFERMARIA: 96 LEITO: 01

CIRURGIA: HTO - Sin. Fratura de Terço distal E

CIRURGIÃO: Dr. Leopoldo AUX: Dr. Francisco ; Dr. Aurelio (MI

ANESTESIA: Raqui ; Bloqueio

ANESTESISTA: Dr. Sandro Luiz

INSTRUMENTADOR: Luciana (HTC)

DATA: 06/08/18 TEMPO CIRÚRGICO - ANESTESIA: INÍCIO: FIM: 13:35 CIRURGIA: INÍCIO: 13:00 FIM: 13:15

INDICE DE RISCO DE CIRURGIA - ASA (AMERICAN SOCIETY OF ANESTESIOLOGISTE)

ASA 1 ( ) ASA 2 ( ) ASA 3 ( ) ASA 4 ( ) ASA 5 ( )

GRAU DE CONTAMINAÇÃO: ( ) LIMPA ( ) CONTAMINADA ( ) INFECTADA ( ) POTENCIALMENTE CONTAMINADA

MEDICAÇÕES ANESTESICAS	QTD.
ALFENTANILA	
BUPIVACAÍNA ISOBÁRICA	1 5 ROS%
BUPIVACAÍNA PESADA	
CETAMINA	SRL
DROPERIDOL	
MIDATO	
FENOBARBITAL	
FENTANILA	1
FLUMAZENIL	
ISOFLURANO	
LEVOBUPIVACAÍNA C/ VASO	1
LEVOBUPIVACAÍNA S/ VASO	
LIDOCAÍNA C/ VASO	1
LIDOCAÍNA S/ VASO	
MIDAZOLAN	1
MORFINA	1
NIMBIUM	
PANCURÔNIO	
PETIDINA	
PROPORFOL	
RAMIFENTANILA	
ROCURÔNIO	
SEVOFLURANO	
SUXAMETÔNIO	
TIOPENTAL	

MEDICAÇÕES	QTD.
ADRENALINA	
AGUA DESTILADA	01
ATROPINA	
BEXTRA	
CEFAZOLINA	1
DEXAMETASONA	1
DIPIRONA SÓDICA	1
EFEDRINA	
FUROSEMIDA	
GLICOSE 50%	
GLUCONATO DE CALCIO	
HIDROCORTISONA	
LIDOCAÍNA GELEIA	
ONDASENTRONA	1
PLASIL	
PROSTIGMINE	
PROTAMINA	
TENOXICAN	1

SOLUÇÕES	QTD.
ÁLCOOL ETÍLICO 70%	OK
PVPI DEGERMANTE	OK
PVPI TINTURA	OK
PVPI TÓPICO	
SABÃO ANTISÉPTICO	

MATERIAIS	QTD.
AGULHA 13X4,5	
AGULHA 25X07	01
AGULHA 25X08	01
AGULHA 40X12	
AGULHA PERIDURAL Nº16	
AGULHA PERIDURAL Nº17	
AGULHA PERIDURAL Nº18	
AGULHA RAQUI Nº25G	
AGULHA RAQUI Nº26G	
AGULHA RAQUI Nº27G	
ALGODÃO ORTOPÉDICO	
ATADURA DE CREPOM	01
ATADURA GESSADA	
BOLSA P/ COLOSTOMIA	
CÂNULA P/ TRAQUEOSTOMIA Nº	
CATETER DE OXIGÊNIO	1
CATETER EMBOLEC ARTERIAL N	
CATETER EPIDURAL Nº16	
CATETER EPIDURAL Nº17	
CATETER EPIDURAL Nº18	
CERA PARA OSSO	
COLET. URINA FECHADO	
COMPRESSAS CIRÚRGICAS	01
COMPRESSAS CIRÚRGICAS	
DRENO DE PENROSE	
DRENO DE SUCÇÃO 3,2	1
ELETRODOS	011
EQUIPO MACROGOTAS	1
EQUIPO TRANSF. SANGUE	
EQUIPO MICROGOTAS	
ESPONJA DE PVPI	
ESPARADRAPO	
GAZES	
GAZES ALGODOADAS	
GEL ELETROLÍTICO	
JELCO Nº	
JELCO Nº	

MATERIAIS CONT.	QTD.
JELCO Nº18	1
JELCO Nº20	01
JELCO Nº22	
JELCO Nº24	01
KIT SIST. DREN. TORÁXICA Nº	
LÂMINA BISTURI Nº11	
LÂMINA BISTURI Nº15	
LÂMINA BISTURI Nº23	
LÂMINA BISTURI Nº24	L
LÂMINA DE DERMATOMO	
LÂMINA DE ENXERTO	
LUVA DE PROCEDIMENTO PAR	OK
LUVA ESTERIL Nº7,0	
LUVA ESTERIL Nº7,5	01
LUVA ESTERIL Nº8,0	01
LUVA ESTERIL Nº8,5	01
MÁSCARA CIRÚRGICA	OK
MULTIVIAS	
PERFURADOR DE SORO	
SCALP Nº19	
SCALP Nº21	1
SERINGA 3ML	
SERINGA 5ML	1
SERINGA 10ML	01
SERINGA 20ML	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº8	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº10	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº12	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº14	
SONDA ASP. TRAQUEAL Nº16	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº12	
SONDA FOLEY 2VIAS Nº14	
SONDA NASOG. CURTA	
SONDA NASOG. LONGA	
SONDA URETRAL Nº	
TORNEIRINHA	1
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO ENDOTRAQUEAL Nº	
TUBO SILICONE (LATEX)	L

FIOS	QTD.
FIO ALGODÃO S/A Nº	OK
FIO ALGODÃO S/A Nº	01
FIO ALGODÃO C/A Nº	
FIO ALGODÃO C/A Nº	OK

FIOS	QTD.
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO CAT GUT CROMADO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE AÇO Nº	
FIO DE NYLON Nº 3,0	L1
FIO DE NYLON Nº	
FIO DE NYLON Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº 0	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIGLACTINA Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIPROPILENO Nº	
FIO POLIGLECAPRONE Nº	
FIO SEDA Nº	
FITA CARDIACA	

MATERIAL ESPECIAL	QTD.
CATETER DE PIC	
CIMENTO CIRÚRGICO	
CLIP TITÂNIO LIGADURA	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO DE KIRSCHNNER Nº	
FIO STEINMAN Nº	
FIO STEINMAN Nº	
GRAMPEADOR CIRURGICO	
HEMOST. ABSORVIVEL	
KIT DERIVA. VENTRICULAR	
PROTESE VASCULAR	
KIT PAM –	
FIXADOR EXTERNO	

EMPRESA
PARAFUSOS CORTICAIS
PARAFUSOS CORTICAIS
PARAFUSOS ESPONJOSO
PARAFUSOS ESPONJOSO
PARAFUSOS MALEOLAR
PARAFUSOS MALEOLAR
PLACA
PLACA

EQUIPAMENTOS
( ) ASPIRADOR
( ) BISTURI ELETRICO
( ) CAPNÓGRAFO
( ) CARDIOMONITOR
( ) DESFIBRILADOR
( ) FOCO AUXILIAR
( ) FOCO CENTRAL
( ) MICROSCOPIO
( ) OXIMETRO DE PULSO
( ) PRESSÃO INVASIVA/NÃO INVASIVA
( ) PERFURADOR ELETRICO

agulha de Bloqueio ASQ 60)

Placa lisa 4x7 furos (05) Esquerda

Placa lisa 4 furos distal Bloqueio

Para fem

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

Posição e Preparo:
- DDH Sob raquianestesia
- Assepsia e Antissepsia
- Abrigo de campos

Incisão:
Longitudinal lateral em coxa (E)

Achados:
Fratura de fêmur distal

~~Conduta:~~
1. Realizado Redução aberta + fixação interna com placa bloqueada LISS p/ fêmur distal
Fechamento por planos
Colocação de dreno de sucção contínuo

Fechamento:

Observação:

Dr. Ailério de Santana
CRM: 9743/PB.

João Pessoa, 06/04/18

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HEETSHL

Nome: Carla Inácio da Silva BE/Prontuário: 106.974-9

Idade: 13 a Sexo: ( )Masculino (X)Feminino Cor: _____ Data: 17/03/18

Clínica/Setor: Ortopedia EMP: _____ LR: _____

Cirurgia: Fixação externa de fêmur esquerdo

Cirurgião: Dr. Felipe 1° Assistente: Dr. Teófilo

2° Assistente: _____ 3° Assistente: _____

Instrumentador: _____ Anestesista: _____

Tipo de Anestesia: Raquianestesia Horário: Início ___:___ Término ___:___

Diagnóstico Pós-Operatório	CID
Fratura diafisária de fêmur esquerdo	

Procedimentos Cirúrgicos	Código
- Tratamento cirúrgico de fratura diafisária de fêmur esquerdo com fixação externa em fêmur esquerd	

Acidente durante Ato Cirúrgico: ( )Sim (X)Não. Descrição: _____

Biopsia de Congelação: ( )Sim (X)Não

Encaminhamento do Paciente Após Ato Cirúrgico:

(X)Enfermaria ( )Terapia Intensa ( )Residência ( )Óbito durante Ato Cirúrgico

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

CRUZ VERMELHA BRASILEIRA

RELATÓRIO DE CIRURGIA

HECTSHL

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA
Posição e Preparo: - Paciente em DDH sob anestesia - Assepsia e antissepsia - Apesição de campos cirúrgicos
Incisão: - Em local dos trajetos dos pinos em lateral de coxa esquerda
Achados: - Fratura diafisária de fêmur esquerdo
Conduta: - Passagem de pinos de Shanz - Redução incruenta com auxílio de escopia - Colocação do fixador externo
Fechamento: - Curativos estéreis
Observação: - Rx de controle

Barreto

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:49
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444751600000033404749
Número do documento: 20093016444751600000033404749

Seguradora LÍDER
Administradora do Seguro DPVAT

Rio de Janeiro, 04 de Setembro de 2018

Aos Cuidados de:	**CLEONICE SEVERINA DA SILVA**
Nº Sinistro:	**3180403071**
Vitima:	**CARLA INACIO DA SILVA**
Data do Acidente:	**17/03/2018**
Cobertura:	**INVALIDEZ**

Assunto: AVISO DE SINISTRO

Senhor(a),

Informamos que o seu pedido de indenização foi cadastrado sob o **número de sinistro 3180403071.**

Esclarecemos que o valor para a cobertura de Invalidez Permanente é de **ATÉ** R$ 13.500,00, apurado com base no grau da lesão permanente sofrida, conforme legislação vigente.

O prazo para análise do pedido de indenização é de **até 30 dias, a partir do recebimento pela seguradora de toda a documentação necessária.**

Sendo necessários documentos ou informações complementares, o prazo será interrompido. O prazo de 30 dias recomeça assim que a seguradora receber os documentos ou as informações complementares.

Qualquer dúvida, acesse o nosso site **www.seguradoralider.com.br** ou ligue para o **SAC DPVAT 0800 022 12 04**. Para pessoas com deficiência auditiva, ligue para **0800 022 12 06**. Tenha em mãos o número do sinistro e o CPF do beneficiário.

Atenciosamente,

Seguradora Líder-DPVAT

Carta nº 13327505

beneficiário.

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:50
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444938100000033404752
Número do documento: 20093016444938100000033404752

Seguradora LÍDER Administradora do Seguro DPVAT (/)

Buscar no site

A COMPANHIA | SEGURO DPVAT | PONTOS DE ATENDIMENTO (/Pontos-de-Atendimento) | CENTRO DE DADOS E ESTATÍSTICAS | SALA DE IMPRENSA | TRABALHE CONOSCO | CONTATO

Seguro DPVAT

Acompanhe o Processo de Indenização

Nova Consulta

Todos os documentos apresentados, não importando o ponto de atendimento escolhido para a entrega, são encaminha parecer final é de 30 dias a contar da data de entrega da documentação completa.

SINISTRO 3180403071 - Resultado de consulta por beneficiário

VÍTIMA CARLA INACIO DA SILVA
COBERTURA Invalidez
PONTO DE ATENDIMENTO RECEPTOR DO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO SEGURADORA LIDER DPVAT - OPERAÇÃO CORREIOS
BENEFICIÁRIO CARLA INACIO DA SILVA
CPF/CNPJ: 70685845435

Posição em 14-08-2020 11:23:18
O pedido de indenização do Seguro DPVAT foi concluído com a liberação do pagamento para a conta indicada pelo beneficiári
Data do Pagamento: XX/XX/XXXX
Valor da Indenização: R$00.000,00
Juros e Correção: R$00.000,00
Valor Total: R$00.000,00

Data do Pagamento	Valor da Indenização	Juros e Correção	Valor Total
22/11/2018	R$ 2.362,50	R$ 0,00	R$ 2.362,50

Histórico das correspondências enviadas		
Data da Carta	Referência	Ver Carta
05/09/2018	NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/+qyUpMzFTMD___iKIh api_key=tjZcdeQg1ywxPaxWMvRdhJtzkN436P9tjXGMNdl06jA=)
05/09/2018	ABERTURA DE PEDIDO DE SEGURO DPVAT	(https://sisdpvatdocs.seguradoralider.com.br:8443/api/file/download/ZzcD2OEweMGD9amveD api_key=tjZcdeQg1ywxPaxWMvRdhJtzkN436P9tjXGMNdl06jA=)

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:50
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444938100000033404752
Número do documento: 20093016444938100000033404752

› Acompanhe seu Processo (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)
› Consulta a Pagamentos (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)
› Saiba Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
› Pontos de Atendimento (/Pontos-de-Atendimento)
› Como Pedir Indenização (/Seguro-DPVAT/Como-Pedir-Indenizacao)

Dúvidas e Respostas

› A Seguradora Líder-DPVAT (/Pages/Quem-Somos.aspx)
› Sobre o Seguro DPVAT (/Pages/Sobre-o-Seguro-DPVAT.aspx)
› Informações Gerais (/Pages/Informacoes-Gerais-Sobre-o-Pagamento.aspx)
› Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)
› Dicionário do Seguro DPVAT (/Seguro-DPVAT/Dicionario-do-Seguro-DPVAT)
› Perguntas Frequentes (/Seguro-DPVAT/Perguntas%20Frequentes)

Atendimento

› Chat - Atendimento On-line (/Contato/Chat-e-Atendimento-On-Line)
› Dúvidas, Reclamações e Sugestões (/Contato/Duvidas-Reclamacoes-e-Sugestoes)
› Telefones de Contato (/Contato/telefones-de-contato)
› Ouvidoria (/Contato/Ouvidoria)
› Canal de Denúncias (/Contato/canal-de-Denuncias)
› Mapa do Site (/Mapa-do-Site)

(https://www.consumidor.gov.br/pages/principal/?1556814921288)

Termos de uso e política de privacidade (/Pages/Termos-de-Uso.aspx)

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:50
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444938100000033404752
Número do documento: 20093016444938100000033404752

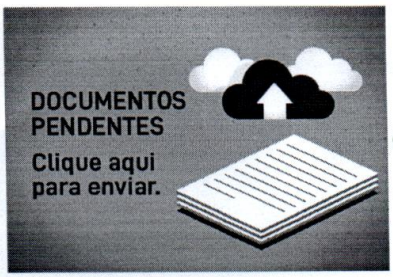

(https://documentospendentes.seguradoralider.com.br/)

Baixe o aplicativo do Seguro DPVAT

Disponível na App Store (https://itunes.apple.com/us/app/seguro-dpvat/id1375178092?l=pt&ls=1&mt=8) DISPONÍVEL NO Google Play
(https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.seguradoralider.dpvat.plataformadigital)

ACESSIBILIDADE

(/Pages/Acessibilidade.aspx) (/Pages/Atalhos-de-Teclado.aspx) A A A

COMO PEDIR INDENIZAÇÃO

Documentos Despesas Médicas (/Pages/Documentacao-Despesas-Medicas.aspx)
Documentos Invalidez Permanente (/Pages/Documentacao-Invalidez-Permanente.aspx)
Documentos Morte (/Pages/Documentacao-Morte.aspx)
Dicas Indispensáveis (/Pages/Dicas-Indispensaveis-Para-Pedir-a-Indenizacao.aspx)

PAGUE SEGURO

Como Pagar (/Pages/Saiba-como-pagar.aspx)
Consulta a Pagamentos Efetuados (/Pages/Consulta-a-Pagamentos-Efetuados.aspx)

ACOMPANHE O PROCESSO

Clique aqui para saber sobre o andamento do seu pedido de indenização. (/Pages/Acompanhe-o-Processo-de-Indenizacao.aspx)

(https://www.seguradoralider.com.br)

(https://[illegible]at_oficial/)
l%C3%ADder-
dpvat)

Serviços

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:50
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016444938100000033404752
Número do documento: 20093016444938100000033404752

AUXÍLIO EMERGENCIAL

SAIR

Versão 1.36.3

Olá, Cleonice.

CPF: **874.323.744-49**

Família inscrita no Bolsa Família

Seu pedido de auxílio vai seguir estas etapas:

1. Competência da folha do Bolsa Família: 08/2020
2. Processamento
3. Resultado do Processamento
4. Enviado para pagamento na próxima folha do Bolsa Família
5. Pagamentos

Grupo Familiar

Laço/CPF	Status	Nome
Pessoa Responsável pela Unidade Familiar - RF xxx.323.744-xx	Elegível via Bolsa Família	CLEONICE SEVERINA DA SILVA
Filho(a) xxx.861.834-xx	Elegível via Bolsa Família	CLECIA FERREIRA DA SILVA
Filho(a) xxx.858.454-xx	Não elegível	CARLA INACIO DA SILVA

Data da consulta: 30/09/2020 às 16:24

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:51
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016445055000000033404754
Número do documento: 20093016445055000000033404754

Resultado do Processamento

Existe benefício aprovado para membro(s) de sua família. O pagamento ocorrerá para o Responsável Familiar, na mesma data prevista do benefício do Bolsa Família.
Consulte a data no calendário de pagamentos

Veja abaixo o resultado da sua análise individual.

Valor do Auxílio para sua família:
R$ 1.800,00

Solicitar contestação

Parcelas de Crédito

Referência	Valor	Situação	Data programada
202004	R$ 1.200,00	Disponível	23/04/2020
202005	R$ 1.200,00	Disponível	22/05/2020
202008	R$ 1.800,00	Disponível	24/08/2020
202006	R$ 1.200,00	Disponível	23/06/2020
202007	R$ 1.800,00	Disponível	24/07/2020

Saiba Mais

Como as famílias são identificadas?

Calendário de pagamento da Caixa Econômica Federal

Para mais informações acesse a página oficial do Auxílio Emergencial: https://www.gov.br/cidadania/pt-br/servicos/auxilio-emergencial

DATAPREV MINISTÉRIO DA CIDADANIA PÁTRIA AMADA BRASIL GOVERNO FEDERAL

Assinado eletronicamente por: maria lucineide de lacerda santana - 30/09/2020 16:44:51
http://pje.tjpb.jus.br:80/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=20093016445055000000033404754
Número do documento: 20093016445055000000033404754

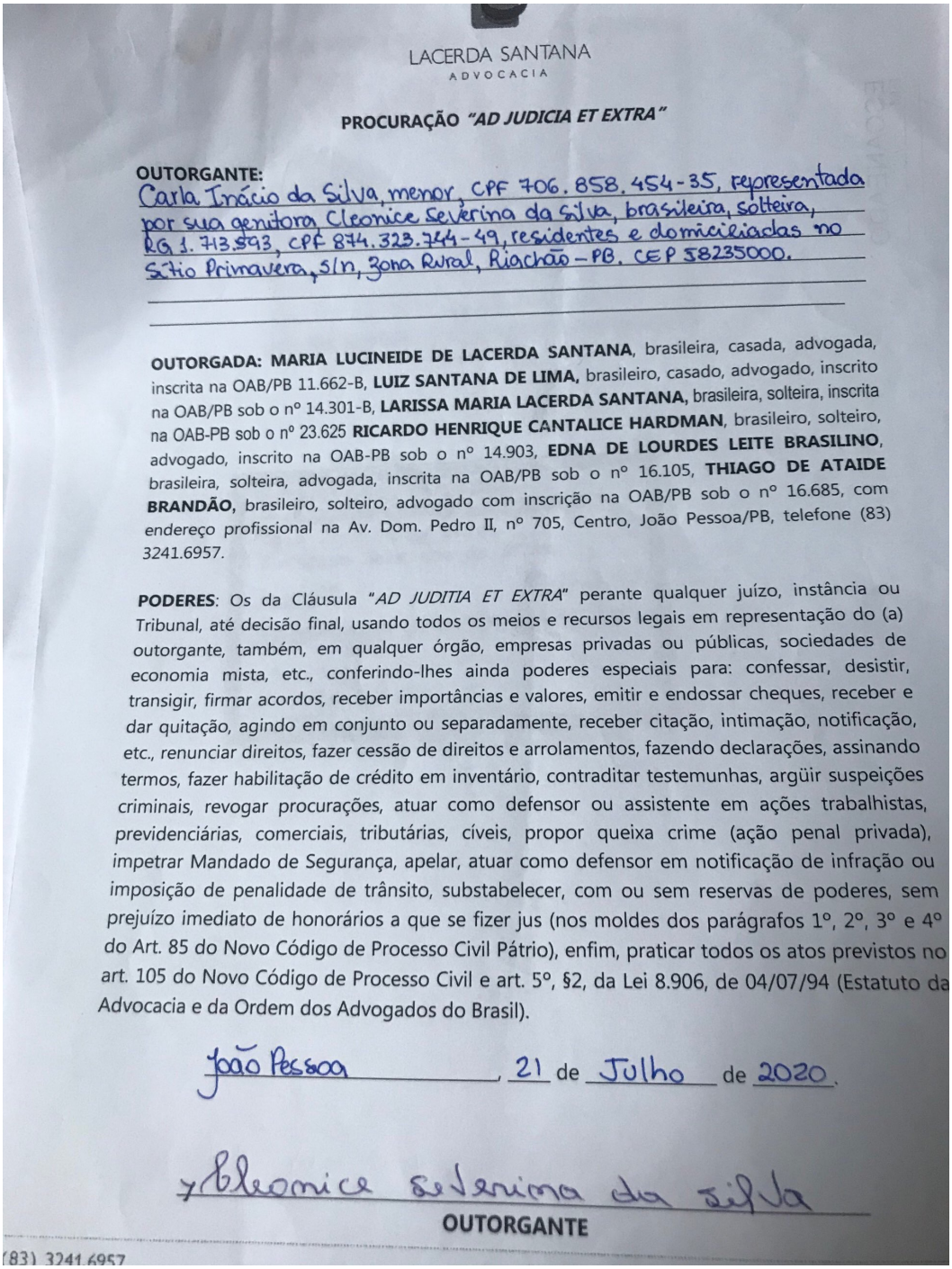

LACERDA SANTANA
ADVOCACIA

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

OUTORGANTE:
Carla Inácio da Silva, menor, CPF 706.858.454-35, representada por sua genitora, Cleonice Severina da Silva, brasileira, solteira, RG 1.713.593, CPF 874.323.744-49, residentes e domiciliadas no Sítio Primavera, S/N, Zona Rural, Riachão – PB. CEP 58235000.

OUTORGADA: MARIA LUCINEIDE DE LACERDA SANTANA, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/PB 11.662-B, **LUIZ SANTANA DE LIMA,** brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PB sob o nº 14.301-B, **LARISSA MARIA LACERDA SANTANA,** brasileira, solteira, inscrita na OAB-PB sob o nº 23.625 **RICARDO HENRIQUE CANTALICE HARDMAN**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB-PB sob o nº 14.903, **EDNA DE LOURDES LEITE BRASILINO**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PB sob o nº 16.105, **THIAGO DE ATAIDE BRANDÃO,** brasileiro, solteiro, advogado com inscrição na OAB/PB sob o nº 16.685, com endereço profissional na Av. Dom. Pedro II, nº 705, Centro, João Pessoa/PB, telefone (83) 3241.6957.

PODERES: Os da Cláusula "*AD JUDITIA ET EXTRA*" perante qualquer juízo, instância ou Tribunal, até decisão final, usando todos os meios e recursos legais em representação do (a) outorgante, também, em qualquer órgão, empresas privadas ou públicas, sociedades de economia mista, etc., conferindo-lhes ainda poderes especiais para: confessar, desistir, transigir, firmar acordos, receber importâncias e valores, emitir e endossar cheques, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, receber citação, intimação, notificação, etc., renunciar direitos, fazer cessão de direitos e arrolamentos, fazendo declarações, assinando termos, fazer habilitação de crédito em inventário, contraditar testemunhas, argüir suspeições criminais, revogar procurações, atuar como defensor ou assistente em ações trabalhistas, previdenciárias, comerciais, tributárias, cíveis, propor queixa crime (ação penal privada), impetrar Mandado de Segurança, apelar, atuar como defensor em notificação de infração ou imposição de penalidade de trânsito, substabelecer, com ou sem reservas de poderes, sem prejuízo imediato de honorários a que se fizer jus (nos moldes dos parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º do Art. 85 do Novo Código de Processo Civil Pátrio), enfim, praticar todos os atos previstos no art. 105 do Novo Código de Processo Civil e art. 5º, §2, da Lei 8.906, de 04/07/94 (Estatuto da Advocacia e da Ordem dos Advogados do Brasil).

João Pessoa, 21 de Julho de 2020.

Cleonice Severina da Silva
OUTORGANTE

(83) 3241.6957

Digitalizada com CamScanner